

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Manuel Joaquim Leitão da Cunha

**A Contabilidade em ambiente de Guerra:
O Caso Português da Guerra do Ultramar**



Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Manuel Joaquim Leitão da Cunha

A Contabilidade em ambiente de Guerra: O Caso Português da Guerra do Ultramar

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Contabilidade

Trabalho realizado sob a orientação da
Doutora Delfina Rosa da Rocha Gomes
e do
Mestre Carlos Alberto Silva Menezes

janeiro de 2014

DECLARAÇÃO

Nome: Manuel Joaquim Leitão da Cunha

Endereço Eletrónico: mjlcunha@net.sapo.pt

Título da Dissertação de Mestrado:

A Contabilidade em Ambiente de Guerra: O Caso Português da Guerra do Ultramar

Orientadores:

Doutora Delfina Rosa da Rocha Gomes

Mestre Carlos Alberto Silva Menezes

Ano de Conclusão: 2014

Designação do Mestrado: Contabilidade

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA DISSERTAÇÃO, APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, 07/01/2014.

Assinatura: _____

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação, só foi possível graças aos vários apoios e incentivos que obtive, sem os quais esta não se teria tornado realidade, por isso ficarei eternamente grato.

Em primeiro lugar, um agradecimento muito especial aos orientadores da presente dissertação, Professora Doutora Delfina Rosa da Rocha Gomes e Professor Mestre Carlos Alberto Silva Menezes. À Professora Doutora Delfina, ficarei eternamente grato pela atenção demonstrada, pela sua sabedoria e transmissão de conhecimentos, e acima de tudo pela simpatia, paciência e prontidão, na resposta às numerosas solicitações da minha parte. Ao Professor Mestre Carlos Menezes, pelo apoio e incentivo que me deu para iniciar este trabalho, a ele devo a escolha deste tema.

Um enorme agradecimento ao Tenente-General Victor Manuel Mota de Mesquita, e ao Sargento-Mor Rui Jaime Domingues da Fonseca, pelo precioso contributo que me prestaram no esclarecimento e resolução de dúvidas que foram surgindo ao longo deste trabalho. Ao meu amigo Sargento-Ajudante Paulo Veiguinha Soares, agradeço o apoio prestado a nível de legislação e obras que se revelaram fundamentais para este trabalho.

Os meus sinceros agradecimentos aos técnicos do Arquivo da Defesa Nacional, Doutora Conceição Almeida, Doutora Maria João Pires e Senhor Serafim Roriz. Agradeço também ao Mestre João Moreira Tavares, do Arquivo Histórico Militar, a todos eles o meu muito obrigado, pelo seu profissionalismo, ajuda e disponibilidade prestada, na condução das pesquisas efetuadas em arquivo.

Agradeço de uma forma especial, a todos os professores da parte curricular, que me proporcionaram a aquisição de conhecimentos para a concretização deste trabalho.

À minha esposa Isabel, aos meus filhos Teresa e José Manuel, por tudo.

À memória dos meus Pais.

A Todos muito OBRIGADO

A Contabilidade em Ambiente de Guerra: O Caso Português da Guerra do Ultramar

RESUMO

Esta dissertação analisa a contabilidade e os custos da Guerra do Ultramar, nas ex-colónias Portuguesas de Angola, Moçambique e Guiné, durante os anos de 1961 a 1974 do século passado. Esta análise tem sempre como pano de fundo a restrição orçamental à época, fortemente influenciada pela legislação da contabilidade pública revestida de um carácter eminentemente de controlo e equilíbrio orçamental.

Para se poder fazer face a este trabalho, além do recurso à legislação da época, foram efetuadas pesquisas para consulta e recolha de documentos em arquivo, principalmente no Arquivo da Defesa Nacional e no Arquivo Histórico Militar.

Foram analisados documentos, utilizados para registo dos factos contabilísticos, sem esquecer o controlo, a verificação de contas e ainda o circuito contabilístico e orçamental. Ao serem analisados os orçamentos, ao nível da elaboração, gestão, cumprimento e execução, de uma forma geral, analisaram-se também os custos com a Guerra do Ultramar. Não foi fácil a vida dos homens da Administração Militar, colocados perante o dilema da constante pressão para o melhor desempenho a nível Militar, e por outro a pesada herança da restrição orçamental herdada da Reforma Orçamental de 1928, com a consequente obrigatoriedade legal para o rigor no seu cumprimento.

Este trabalho contribui para a compreensão do papel desempenhado pela contabilidade, no esforço de treze longos anos de guerra, em três cenários diferentes, suportado por um país pequeno e sem recursos como Portugal. Num ambiente de constante exigência e rigor a nível de gestão, e repartição dos recursos disponíveis, a contabilidade e a Administração Militar desempenharam um papel importante.

Palavras-chave: contabilidade, militar, exército, ultramar, guerra, custos, orçamento, restrição.

Accounting in the context of war: The Portuguese case of *Guerra do Ultramar*

ABSTRACT

This dissertation analyses the accounting and the costs of *Guerra do Ultramar* [Overseas War] in the Portuguese colonies of Angola, Mozambique and Guinea, during the years 1961 to 1974 of the last century. This analysis is developed having as backdrop the budget constraint at the time, which was strongly influenced by the law of public accounting with an eminently character of control and a balanced budget.

In order to tackle this work, apart from recourse to legislation of the time, archival sources were consulted and several documents were collected at the National Defense Archive, and at the Military Historical Archive.

Several documents were analyzed, which were used for accounting registration of events, without forgetting the control, verification, and the budgetary accounting circuit. By analyzing budgets, in terms of preparation, management, compliance and enforcement, in general, were also analyzed the costs with the Overseas War.

It was not an easy life that of men of the Military Administration, who were placed, on one hand before the dilemma of constant pressure for best military performance, and, on the other hand to the heavy budgetary constraint inheritance, inherited from the budget reform of 1928, with the consequent legal requirement for the accuracy in its compliance.

This work contributes for the understanding of the role played by accounting, in the effort of thirteen long years of war, in three different scenarios, supported by a small country without resources as Portugal. In a context of constant exigency, at the management level, and distribution of the available resources, accounting and the Military Administration played an important role.

Keywords: accounting, military, army, overseas, war, costs, budget, restriction.

Índice Geral

Agradecimentos	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Índice de Figuras e Gráficos	xv
Índice de Tabelas e Quadros	xix
Capítulo 1 - Introdução	1
1.1 - Justificação do estudo.....	2
1.2 - Objetivo do estudo, métodos de investigação e metodologia	4
1.3 - Período a analisar	5
1.4 - Estrutura da dissertação.....	5
Capítulo 2 - Revisão de literatura	7
2.1 - A contabilidade em ambiente militar	7
2.2 - A contabilidade de custos em contexto militar	11
2.3 - O ambiente militar e a mudança nas práticas contabilísticas ao serviço das Nações..	14
2.4 - Em resumo	16
Capítulo 3 - Metodologia	19
3.1 - Metodologia de investigação.....	19
3.2 - Investigação qualitativa.....	20
3.2.1 - História Oral	20
3.3 - Estudo interpretativo	22
3.4 - Fontes de arquivo e recolha de dados.....	23
3.5 - Período de análise.....	25
3.6 - Em resumo	25

Capítulo 4 - Contexto social, económico e político	27
4.1 - O enquadramento externo	27
4.1.1 - O isolamento português a nível internacional face ao colonialismo	28
4.1.2 - A contestação dos movimentos de libertação e o início do conflito armado....	30
4.2 - O enquadramento interno	37
4.2.1 - Causas e origens do colonialismo português em África	37
4.2.2 - A importância das colónias na economia nacional	38
4.2.3 - O desmembramento do Estado Novo e o fim da guerra do ultramar	43
4.3 - Em resumo	44
Capítulo 5 - A administração, as finanças, e os custos da Guerra do Ultramar.....	45
5.1 - A Administração Militar	45
5.2 - Entidades responsáveis pela administração do exército em 1961	47
5.3 - A contabilidade pública no período da guerra do ultramar	50
5.4 - Os custos da guerra do ultramar	57
5.5 - As despesas com a guerra: tipologia, finalidade e peso na despesa total do Estado... 63	
5.5.1 - Custo unitário médio de homem em campanha.....	73
5.6 - Em resumo	76
Capítulo 6 - A contabilidade na Guerra do ultramar	79
6.1 – A contabilidade e o sistema contabilístico e financeiro no ultramar	80
6.1.1 - O circuito documental do ultramar à metrópole	85
6.1.2 - O serviço de verificação de contas	90
6.2 - A questão orçamental – orçamentos da defesa.....	92
6.2.1 - O processo de gestão e execução orçamental na defesa	93
6.2.2 - Incumprimento orçamental	96
6.3 - Contributo financeiro das Províncias ultramarinas para a defesa nacional.....	99
6.3.1 - Fundo de Defesa Militar do Ultramar	99
6.3.2 - Fundo de Contribuição Global das Províncias Ultramarinas.....	100

6.4 - O lançamento de impostos para financiamento da guerra.....	104
6.5 - A utilização de armas não convencionais, abordagem contabilística e financeira....	107
6.5.1 - Os factos e os números	107
6.5.2 - A questão económica	112
6.6 - Em resumo	114
Capítulo 7 - Conclusão	117
7.1 - Principais conclusões	117
7.2 - Contribuições e limitações do estudo.....	120
7.3 - Possibilidades de investigação futura.....	122
Fontes de arquivo	123
Legislação	124
Referências bibliográficas	125
Anexos.....	131

Lista de Abreviaturas e Siglas

ACMF – Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças

ADN – Arquivo da Defesa Nacional

AHM – Arquivo Histórico Militar

BIRD – Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento

CECA – Comissão de Estudo para as Campanhas de África

CEME – Chefe do Estado-Maior do Exército

CIRS – Código do Imposto sobre as Pessoas Singulares

CCAR – Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades

DE – Despesas Extraordinárias

DO – Despesas Ordinárias

EFTA – Associação Europeia de Comércio Livre

EME – Estado-Maior do Exército

EUA – Estados Unidos da América

FDMU – Fundo de Defesa Militar do Ultramar

FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique

GB – Grã-Bretanha

MPLA – Movimento Popular para a Libertação de Angola

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado Atlântico Norte

PAE/PAFA – Plano de Reequipamento Extraordinário do Exército e da Força Aérea

PAIGC - Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde

PIB – Produto Interno Bruto

PIDE – Polícia Internacional em Defesa do Estado

PNB – Produto Nacional Bruto.

OFMEU – Orçamento das Forças Militares Extraordinárias do Ultramar

OPFAU – Orçamento Privativo das Forças Armadas Ultramarinas

OSD – Orçamento Suplementar da Defesa

SGDN – Secretariado Geral da Defesa Nacional

URSS – União das Republicas Socialistas Soviéticas

ÍNDICE DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figuras

Figura 1- Território Português definido pela Constituição da República de 1933	25
Figura 2 - Organograma da hierarquia militar no início da Guerra do Ultramar	49
Figura 3 - Reforma orçamental de 1928 – Mapas sintéticos organizados de acordo com as disposições do Decreto nº 15465.....	53
Figura 4 - Principais alterações a nível de classificador de despesas e receitas da Contabilidade Nacional decorrente do Decreto-Lei nº 305/71, relativamente ao Decreto nº 15465/28.....	56
Figura 5 - Organização dos Conselhos Administrativos	80
Figura 6 - Livros principais utilizados para a escrituração da contabilidade dos Conselhos Administrativos	81
Figura 7 - Livros de registos auxiliares necessários para a contabilidade dos Conselhos Administrativos	83
Figura 8 - Fluxo Financeiro e Contabilístico no Ultramar e a ligação com a Metrópole	88
Figura 9 - Esquema exemplificativo de rubricas críticas objeto de acerto, quando submetidas a controle e verificação	90
Figura 10 - Esquema exemplificativo de alteração de rubrica orçamental - Comando Chefe de Moçambique, Orçamento de 1972.....	96
Figura 11 - Composição do FDMU	100
Figura 12 - Composição do Fundo de contribuição global das Províncias Ultramarinas na defesa nacional	101

Gráficos

Gráfico 1 - Evolução da despesa total das forças armadas//despesa total do Estado	61
Gráfico 2 - Peso do OFMEU de 1961 a 1975 (em percentagem do PIB)	72
Gráfico 3 - Custo médio dia /homem em campanha (Angola, Guiné e Moçambique) ano de 1965	73
Gráfico 4 - Peso das várias rubricas relativamente ao custo médio dia/homem em campanha em 1965	75
Gráfico 5 - Incumprimento orçamental em % dos Encargos Gerais da Nação – Defesa Nacional.....	97
Gráfico 6 - Despesas ordinárias das Províncias Ultramarinas para a Defesa Nacional	103
Gráfico 7 - Peso do imposto sobre as transações, relativamente às verbas despendidas com o O.F.M.E.U.	106
Gráfico 8 - Número de bombas de napalm utilizadas 80 kg /100 lts	110
Gráfico 9 - Número de bombas de napalm utilizadas 550 kgs/350 lts	111
gráfico 10 - Número de granadas incendiárias utilizadas.....	112

ÍNDICE DE TABELAS E QUADROS

Tabelas

Tabela 1 - Peso da despesa das forças armadas em função da despesa do Estado	60
Tabela 2 - Total das despesas ordinárias da Defesa Nacional de 1960 A 1975	65
Tabela 3 - Total das despesas ordinárias do exército de 1960 a 1975.....	66
Tabela 4 - Percentagem das despesas ordinárias nas forças armadas relativamente às do Estado.	66
Tabela 5 - Percentagem das despesas ordinárias do exército, relativamente às despesas ordinárias da Nação	67
Tabela 6 - Discriminação das despesas ordinárias do exército	68
Tabela 7 - Extratos da despesa ordinária – Encargos Gerais do Ministério do Exército	69
Tabela 8 - Encargos gerais da Nação – Defesa Nacional	69
Tabela 9 - Encargos com as Forças Militares Extraordinárias no Ultramar OFMEU.....	70
Tabela 10 - Verbas do Orçamento das Forças Militares Extraordinárias do Ultramar do Exército.....	71
Tabela 11 - Peso das verbas despendidas com o orçamento das Forças Militares Extraordinárias do Ultramar em % do PIB Nacional	71
Tabela 12 - Custo médio dia/homem em campanha.....	73
Tabela 13 - Evolução das despesas globais com as forças armadas no Ultramar	75
Tabela 14 - Grau de incumprimento orçamental em % dos Encargos Gerais da Nação – Defesa Nacional.....	97
Tabela 15 - Grau de incumprimento orçamental dos Encargos Gerais da Nação – Forças Extraordinárias do Ultramar	98
Tabela 16 - Despesas ordinárias das Províncias Ultramarinas para a defesa nacional.....	102
Tabela 17 - Peso do imposto sobre as transações, relativamente às verbas despendidas com o O.F.M.E.U.	105
Tabela 18 - Nº médio mensal de bombas de 80 kgs /100 lts utilizadas na Guiné, Angola e Moçambique	110
Tabela 19 - Número médio mensal de bombas de 550 kgs /350 lts, utilizadas na Guiné, Angola e Moçambique.....	111
Tabela 20 - Número médio mensal de granadas incendiárias M 64, utilizadas na Guiné, Angola e Moçambique.....	111

Quadros

Quadro 1 - Classes das despesas constantes do quadro mensal do O.P.F.M.E.U.	89
--	----

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

No período compreendido entre os anos de 1961 e 1974, do século passado, Portugal esteve envolvido num conflito militar nas ex-colónias Portuguesas de Angola, Moçambique e Guiné, no qual se discutiu o direito à sua presença em África. Esta guerra foi considerada difícil, quer pelo clima adverso, bem como pelo facto de se ter desenvolvido em três teatros de operações diferentes e separados entre si e de Portugal por milhares de quilómetros (Tavares, 2005). Vulgarmente conhecido como Guerra do Ultramar foi um período extremamente marcante na sociedade Portuguesa de então, e cujos reflexos ainda hoje estão bem presentes na memória do coletivo nacional (Simões, 2012).

De facto o terceiro quartel do Século XX Português ficou indiscutivelmente marcado pela guerra no Ultramar, esta guerra foi suportada em três frentes, com grande esforço de Portugal quer em homens, quer em bens materiais e meios financeiros. A história deste período de treze anos tem vindo a fazer-se de uma forma lenta e baseada nas fontes oficiais, à medida que os que viveram tal período dão o seu testemunho dos acontecimentos. Porém, ela só será feita pelos historiadores isentos, analisando o que foi sendo produzido, depois de extinta a geração que os viveu (Mesquita, 2011).

O esforço de guerra comportou enormes custos para o erário público. A rubrica da defesa nacional sofreu um enorme acréscimo, principalmente a partir de 1967/68, o que coincide com a chegada ao poder de Marcelo Caetano¹. Essa situação é perfeitamente visível nos orçamentos gerais do Estado de 1961 a 1974 (Simões, 2012).

Neste cenário de guerra, a contabilidade desempenha sempre um papel relevante, quer ao nível de quantificação dos custos, na gestão dos dinheiros públicos, quer na organização, tratamento, e utilização da informação contida nos mesmos (Funnel, 2006). No caso concreto da guerra do Ultramar a questão contabilística e, nomeadamente, a questão da gestão financeira do Exército Português nas ex-colónias assumiu um papel preponderante, visto que a má gestão dos dinheiros públicos por parte do Ministério do Exército levou a que o Ministro das Finanças de então retirasse da tutela do Ministério do Exército a gestão desses mesmos dinheiros públicos. Tal como é dito por Mesquita (2011, p.407):

Quando, em 1968, tudo fazia prever que se continuaria na mesma situação, eis que o Ministro das Finanças declarou não querer continuar a ter contactos com o Ministério do

¹ Marcelo José das Neves Alves Caetano, Presidente do Conselho de Ministros de Portugal de 1968 a 1974.

Exército, por considerar que este Departamento não administrava bem as verbas que lhe eram atribuídas...foi o princípio das Finanças entrarem na administração financeira das Forças Armadas, e dizemos princípio porque, lentamente, a política financeira do Governo foi-se sobrepondo aos interesses das Forças Armadas

1.1 - JUSTIFICAÇÃO DO ESTUDO

Pode-se de alguma forma justificar a relevância desta investigação pelo facto de a componente económica e contabilística desta guerra não estarem suficientemente estudadas. A constatação desta lacuna surgiu como uma oportunidade para o estudo. Aquando do início da pesquisa, deparou-se com a escassa informação sobre o tema, que era evidenciada pelas variadas pesquisas entretanto efetuadas.

Desde sempre que as questões financeiras e contabilísticas estiveram diretamente ligadas com a guerra e as suas mais diversas expressões: a contabilização; o controle dos gastos; a própria relação entre o descontrole dos custos e a sua influência na performance militar. Estas questões sempre preocuparam os diversos governos quando confrontados com situações desse tipo nos variados cenários de guerra e que, na maioria das vezes, originaram reformas na contabilidade pública. Estas reformas tinham como objetivo sanarem esses problemas de descontrole das despesas militares e conseqüente influência no descontrolo das despesas públicas (Funnell, 2008).

No âmbito internacional foram efetuados diversos estudos relacionados com a contabilidade nas organizações militares em situação de conflito, evidenciando também o contributo da contabilidade militar para o desenvolvimento da contabilidade em geral. Relativamente aos estudos internacionais, destaca-se, por exemplo, Funnell (2008) que estudou a influência da derrota dos Ingleses na guerra da independência Americana (1775-1783) e os custos inerentes à sua inesperada prorrogação, que originaram reformas na contabilidade pública Inglesa.

A contabilidade militar como modelo a aplicar na administração pública é também estudada por Funnell (2007). A guerra civil Americana, e o contributo dos contabilistas militares para a evolução da contabilidade de custos atual, foi estudada também por King e Case (2007). Por sua vez Miley (2006), relativamente ao período da 2ª Guerra Mundial estuda a influência desta na criação de um inovador sistema de contabilidade de gestão para apoio logístico aos militares Australianos. Lenk (2009) estudou a ineficiência da contabilidade pública e a sua viciação no Brasil no período relacionado com a Invasão Holandesa da Baía em 1624.

Sarikas (2009) aborda a questão da influência da 2ª Guerra Mundial na grande transformação da contabilidade pública Russa, para atender a prioridades nacionais. Já Smith (2001) estudou a necessidade que o departamento de defesa dos Estados Unidos sentiu para melhorar a contabilidade militar para um melhor suporte estratégico em caso de guerra.

A nível nacional, a questão económica, e mais concretamente a questão económica diretamente relacionada com a guerra do Ultramar e o período em que ocorreu, é objeto de alguns estudos. Dentro dos artigos que abordam a questão económica, relacionada quer com a guerra, quer com as colónias onde a mesma decorria, pode-se destacar Rocha (1977) que aborda a questão das relações comerciais entre Portugal e as Províncias ultramarinas no período da guerra colonial e centra a sua análise não só na importância da indústria da guerra, mas também nas relações comerciais estabelecidas entre Portugal e as ex-colónias.

De fato, Rocha (1977) considera que esse período é crucial para a compreensão da evolução da sociedade Portuguesa nos finais da década de setenta do século passado. Fatores como a industrialização, aceleração do crescimento económico, emigração maciça e guerra colonial, foram as principais características desse período. Um dos aspetos interessantes desta situação é o facto de que Portugal, país pequeno e relativamente pouco desenvolvido, conseguiu suportar os custos da guerra, e mesmo assim apresentou taxas de crescimento relativamente elevadas. As trocas comerciais de Portugal com as ex-colónias contribuíram imenso para o crescimento económico de Portugal nesse período, no entanto o autor acaba por concluir que essas mesmas trocas comerciais e as vantagens que daí advieram por si só não justificam o enorme crescimento económico verificado nesse período e aponta outros fatores. Entre esses fatores estão o aumento das despesas públicas originadas pela guerra que tiveram um papel de incentivo da economia, agindo como fator dinamizador em relação à aceleração do crescimento da economia (Rocha, 1977).

Este trabalho não tem como objetivo dar resposta a todas as questões que poderiam ser formuladas a propósito da guerra do ultramar, não é essa a finalidade, embora ainda hoje e decorridos mais de 40 anos, não se tenha obtido ainda uma resposta cabal de como foi possível a Portugal, país pequeno e com poucos recursos económicos, aguentar tamanho esforço de guerra. Tavares (2005) a este propósito dá um precioso contributo, visto que no seu estudo sobre a indústria militar Portuguesa no tempo da guerra do Ultramar, faz ressaltar a importância da indústria militar nacional e o papel desempenhado pelos estabelecimentos fabris militares transversais a todos os ramos das forças armadas e seu

contributo para o esforço de guerra. Tavares (2005) evidencia o excelente desempenho quer na produção quer na reparação do armamento destinado às forças armadas e que em muito contribuíram para que fosse possível tamanho esforço de guerra. No entanto este estudo vai debruçar-se sobre o papel desempenhado pela contabilidade e a sua importância para que também esse esforço fosse possível.

1.2 - OBJETIVO DO ESTUDO, MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO E METODOLOGIA

O objetivo primordial deste trabalho de investigação consiste em analisar os custos da guerra e a sua contabilização no contexto da Guerra do Ultramar no período de 1961 a 1974. Este objetivo apresenta como questões de partida as seguintes:

1 – De que forma eram efetuados e organizados os registos contabilísticos no contexto da Guerra do Ultramar, nomeadamente, o tipo de informação recolhida, que livros eram utilizados para o registo da informação contabilística e qual o seu tratamento?

2 – Quem eram os utilizadores finais dessa informação, e de que forma era efetuada o seu reporte para a Metrópole?

Assim, com os objetivos enunciados, poder-se-á também verificar a situação do incumprimento Orçamental verificada nesse período, bem como identificar situações de constrangimento Orçamental com que se depararam as Entidades Militares durante o período em que ocorreu a Guerra do Ultramar. Dado que nesta guerra foram também utilizados por vezes técnicas e meios de combate não convencionais, em detrimento dos meios tradicionais, pretende-se procurar indícios sobre quais os motivos que estiveram por detrás da sua utilização e se, de alguma forma o rácio custo benefício da sua utilização influenciou também a utilização desses meios de combate.

Esta investigação, que tem como objeto de estudo a contabilidade militar no período da Guerra do Ultramar, adota uma perspetiva qualitativa de investigação, com base em fontes primárias de arquivo bem como fontes secundárias. Relativamente às fontes primárias, estas versarão essencialmente sobre a análise de documentos relativos ao período a estudar, tais como documentos e registos contabilísticos, correspondência diversa e modelos de classificação contabilística, e para esse efeito serão analisados mais em pormenor os orçamentos do exército no período a estudar. Nesta documentação estão incluídos documentos elaborados em Portugal continental bem como nas ex-colónias Portuguesas no período de 1961 a 1974.

A recolha de dados será efetuada em arquivos, visto que houve necessidade de obter dados primários, e neste caso concreto falamos na busca de registos contabilísticos do Exército Português no período da “Guerra de Ultramar”. A pesquisa será efetuada principalmente no Arquivo Histórico Militar (AHM) em Lisboa, e no Arquivo da Defesa Nacional (ADN) em Paço de Arcos, recorreu-se também a fontes secundárias, no caso de consulta de “relatórios e contas” e também notícias relacionadas com o tema publicadas nos mais diversos meios de comunicação (Gomes & Rodrigues, 2009). Como fontes secundárias será ainda analisada a informação obtida através de livros, revistas e publicações internacionais, além de informação própria publicada pelo Exército Português.

1.3 - PERÍODO A ANALISAR

A abrangência deste estudo vai desde o início da década de sessenta do século passado mais propriamente no ano de 1961 e termina em 1974, período denominado como “Guerra do Ultramar”. No entanto para efeitos de enquadramento histórico deste período serão efetuados algumas alusões a períodos anteriores, nomeadamente o período pós segunda guerra Mundial do século passado onde começaram a surgir nas Nações Unidas várias vezes contra o colonialismo, que teve como consequência uma primeira vaga de descolonização na Ásia e médio oriente e seguidamente em África, e estas foram certamente as precursoras do âmbito deste estudo.

Em 1961 no início da Guerra do Ultramar, o Império Colonial Português, estendia-se desde a costa Africana até ao Sudeste da Ásia. Desde 1933 e até 1961, manteve-se inalterável, e só com a queda de Goa, Damão e Diu no final de 1961, é que a situação Imperial se começa a alterar.² A abrangência deste estudo, relativamente aos anos de 1961 e 1974, concentra-se nas colónias Africanas, e em particular nas colónias de Angola, Moçambique e Guiné.

1.4 - ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está dividida em 7 capítulos com a seguinte descrição: O capítulo 1 é destinado à introdução do estudo a realizar, começa com a introdução do tema a estudar, a justificação do estudo, objetivos e métodos de investigação. Aborda-se ainda neste capítulo o período a analisar e a estrutura do trabalho.

² No dia 18 de Dezembro de 1961, 30 mil tropas Indianas invadiram Goa, Damão e Diu. As tropas Portuguesas foram insuficientes para sustentar essa Invasão. Resultando na anexação dessas três possessões Portuguesas pela União Indiana em 14 de Março de 1962, embora na realidade Portugal nunca tenha reconhecido essa anexação (Avelar, 2012, p. 274).

No capítulo 2, apresenta-se a revisão da literatura e investigações relacionadas com o tema. Este capítulo inicia-se com a abordagem da investigação em história da contabilidade. Seguidamente parte-se para a revisão de estudos relacionados com a contabilidade em contexto militar, onde são abordadas a questão das mudanças de práticas contabilísticas ao serviço das Nações, e a contabilidade e a tomada de decisões militares, enquadrando esses estudos em diferentes períodos históricos.

No capítulo 3 descreve-se a metodologia a utilizar no estudo. Neste caso será dada ênfase ao estudo qualitativo e interpretativo e às fontes de arquivo, visto que são estas as perspetivas e os métodos adotados para o desenvolvimento deste trabalho.

No capítulo 4 é feita a contextualização a nível social, económico e político da guerra do ultramar, numa perspetiva externa e interna. A nível externo, são abordadas questões como o isolamento de Portugal face ao colonialismo, a contestação dos movimentos de libertação e o início do conflito armado.

A nível interno, são abordadas questões como as causas do colonialismo Português em África, a importância das colónias na economia Nacional e ainda o desmembramento do estado novo com o fim da Guerra do Ultramar.

No capítulo 5 é analisada a administração e finanças no exército no tempo da Guerra do Ultramar e ainda a análise da contabilidade no seio das forças armadas, pelo que se procura desenhar um quadro onde se veja o papel da contabilidade nas forças armadas Portuguesas apresentando uma pequena resenha histórica.

No capítulo 6, além dos custos com a Guerra do Ultramar analisam-se as técnicas e os estudos realizados à época sobre a contabilidade no Ultramar desde 1961 a 1974 do século passado, documentos utilizados, forma de contabilização, reporte e qual a sua utilidade para efeito de orçamentação de despesas e controle de custos. É abordada ainda a questão do financiamento da guerra, os impostos lançados para esse fim, a questão económica e política, a troca de correspondência no sentido de obviar os graves problemas financeiros com que as unidades militares ultramarinas se debatiam. Neste capítulo, aborda-se ainda a questão da utilização de técnicas e métodos de guerra não convencionais, nomeadamente a utilização de napalm e a análise do custo benefício que explicam a opção pela sua utilização em detrimento dos meios convencionais.

Finalmente, o capítulo 7 será destinado às conclusões do estudo, com as eventuais limitações e possibilidades de investigação futura.

CAPÍTULO 2 - REVISÃO DE LITERATURA

Ferreira (2002), numa breve reflexão sobre a guerra, considera que infelizmente a humanidade, por mais que vá evoluindo, mantém em si germes de destruição, não há intenção redutora ao afirmar que a paz é um bem absoluto, não há guerras justas nem santas. São todas más, em todas se mata inocentes ou não, seres humanos com iguais direitos a viver, viver dignamente, chamem-se eles de inimigos, patriotas, rebeldes, traidores, terroristas, são todos simplesmente, a favor ou contra as nossas causas ideais e interesses.

Analisando os aspetos económicos da guerra Ferreira (2002) considera também que se os valores económicos consumidos ou destruídos nas guerras são elevadíssimos, as maiores perdas são as da cultura, da ética, da vida. Acaba a civilização surge a barbárie, semeiam-se ódios, geram-se vinganças. As vidas humanas perdidas não têm preço têm valor, valores acima de todos. Aceitar que se matem milhões de seres vivos já existentes e de seres vivos que com a guerra deixarão de nascer será crime maior. A guerra, fruto da incompreensão, intolerância, por nada se justificam.

Depois desta abordagem inicial, desenvolve-se na primeira secção alguns estudos efetuados sobre a contabilidade em ambiente militar, de seguida na segunda secção aborda-se a questão da contabilidade de custos em contexto militar e as contribuições dos militares para a sua evolução. O ambiente militar e a mudança nas práticas contabilísticas ao serviço das Nações são abordados na terceira secção. Na quarta secção é abordada a importância da contabilidade nas decisões militares. Por último, na quinta secção aborda-se a questão da contabilidade e o seu lado negro.

2.1 - A CONTABILIDADE EM AMBIENTE MILITAR

Lenk (2009) no seu estudo acerca do exército e da fiscalidade e administração da Baía nos anos de 1624 a 1654, evidencia a importância da contabilidade, como ponto de partida para a preocupação com os enormes gastos que a colónia estava a suportar com a defesa das invasões holandesas. Em 1638, no calor da ofensiva holandesa sobre a Baía, Pedro da Silva escrevia ofendido à Coroa, acusando a Casa dos Contos³ de sem qualquer pré-aviso ter solicitado informações sobre a forma como estavam a ser gastos os dízimos (impostos) do

³ A Casa dos Contos – (1389-1761) órgão de ordenação e fiscalização das receitas e das despesas do Estado Português) <http://www.tcontas.pt>, acedido em 05/07/2013

Brasil. O governador lembrou ao contador-mor⁴ do Reino que havia uma guerra, e “que não há cá dívidas que carregar em receita, antes muitas a que a Real fazenda está obrigada”. Na prática, e por resolução da Coroa, a dívida contraída pela Coroa no Brasil só havia de ser paga no Brasil, junto ao provedor-mor.⁵

Segundo Lenk (2009) existiam indícios de viciação da contabilidade em que grande parte da mesma não era lançada nos livros, existindo, assim, uma contabilidade paralela, em que as receitas e despesas não eram registadas em livros oficiais. Os oficiais subalternos e o tesoureiro geral não obedeciam ao provedor-mor. Não admira, portanto, que neste ambiente hostil com necessidade de verbas para o financiamento da guerra contra os holandeses, as pressões exercidas pelo comando do exército por um lado, e as resistências na base de arrecadação por outro, fizessem vir ao de cima a fragilização política dos oficiais da Fazenda Real; em particular, do seu responsável, o provedor-mor. Esta necessidade voraz de arrecadação de verbas causou algum desconforto junto de alguns sectores mais influentes das colónias. Para amenizar a situação foram concedidas algumas exceções, mas com tantas resistências, privilégios, e dada a escassa receita para as despesas de guerra, não era fácil a vida dos oficiais da Fazenda Real. Em particular, o provedor-mor, que era responsável pela supervisão dos demais oficiais e das atividades do erário, como um todo, tinha a vida dificultada sobretudo, porque eram todos limitados pelo viés fiscalista dos regimentos, bem como pela frágil separação entre a fazenda da Coroa e sua fazenda pessoal (Lenk, 2009).

De acordo com o estudo de Lenk (2009) podemos verificar que as questões contabilísticas naquele período da história de Portugal estiveram bem presentes, visto que as falhas nos sistemas de controlo e arrecadação de receitas derivadas da guerra em curso causaram uma enorme apreensão e levaram à intervenção dos órgãos de fiscalização da época.

Seguindo a mesma temática, mas num cenário diferente, e de acordo com Funnell (2008), as humilhações de cariz militar sofridas pelos ingleses na guerra da independência americana (1775-1783), e o rápido aumento dos custos inerentes à sua prorrogação, vieram sensibilizar o Parlamento para falhas graves nas contas do governo, mas especialmente nas

⁴ Funcionário da casa dos contos, divisão da chancelaria real, responsável pela administração das receitas e despesas públicas. <http://www.tcontas.pt>, acedido em 05/07/2013

⁵ Provedor-Mor foi um cargo político do Brasil durante o período colonial a este posto ficavam encarregues os assuntos de económicos. O cargo de provedor mor foi criado em 1548, como parte do sistema do governo-geral, em grande parte com o intuito de fiscalizar o exercício das receitas e despesas do erário nas capitánias do Brasil. <http://www.linux.an.gov.br>, acedido em 05/07/2013

contas da lista civil⁶. Foram defeitos na contabilidade que permitiram, durante anos à coroa Inglesa exercer influência e, de certo modo, intrusões de autoridade na independência do Parlamento e, portanto, na liberdade de todos. Estas deficiências nas contas do executivo, finalmente enumeradas pelos comissários responsáveis pela análise das contas públicas, fez com que se procedesse a reformas das contas da lista civil e a própria gestão da lista civil, que veio anular séculos de práticas contabilísticas incorporadas de cariz fraudulento e como é óbvio não tinham nada de recomendáveis para além de servir os poderosos interesses evidenciados pela influência corruptora da coroa no Parlamento. (Funnell, 2008).

As mudanças fundamentais na constituição fizeram com que o passado de antagonismo constitucional, da soberania do Parlamento em questões financeiras fossem finalmente removidas. A partir de então o governo executivo passou a ter um controle total das contas (Funnell, 2008).

A importância da contabilidade na administração militar é estudada e referenciada por alguns autores cujas práticas e experiências servem também de modelo de inspiração para serem aplicadas na própria administração pública. A esse propósito, Funnell (1997) foca a importância da influência militar na contabilidade e auditoria do sector público britânico no século XIX. No seu estudo acerca da influência militar na contabilidade e auditoria do sector público britânico Funnell (1997), constata que até meados do século XIX em Inglaterra existia pouco ou nenhum controlo do Parlamento relativamente aos gastos de dinheiros públicos por parte do poder executivo. Isto em parte era devido à negligência relativamente a procedimentos de auditoria das contas públicas. A partir de 1832 assistiu-se a uma melhoria acentuada no Parlamento relativamente aos controlos de gastos, inicialmente começou com o departamento de defesa e, a partir de 1866, em todos os departamentos, utilizando os procedimentos de auditoria do exército e da Marinha como modelos.

As reformas no sector público Britânico a nível de auditoria e contabilidade, embora inicialmente determinadas pelos requisitos de auditoria do exército e da Marinha, foram impulsionadas por diversas influências, em meados do século XIX. Segundo Funnell (1997) um conjunto de problemas militares, relacionados com a ingerência de militares em assuntos de Estado, originou uma serie de lutas constitucionais entre o parlamento e o governo causando uma apreensão nacional, pois considerava-se que a influência do

⁶ Em Inglaterra a lista civil é o nome dado à concessão anual que cobre algumas despesas relacionadas com os Monarcas no exercício das suas funções oficiais, tais como salários do pessoal, visitas de estado, compromissos públicos, funções cerimoniais e ainda manutenção das propriedades e outras despesas diversas, estas despesas são cobertas por doações separadas de departamentos individuais do governo.

Exército nos assuntos de estado iria atrair a atenção dos defensores de fortes reformas financeiras. Essas reclamações continuaram durante todo o século XIX e início do século XX. Os argumentos de que os novos procedimentos de contabilidade e auditoria foram antitéticos e não resultavam no melhor uso dos recursos do sector público e eficaz desempenho continuou a ser desvalorizado, apesar dos problemas gritantes que criaram várias vezes para o exército em tempos de guerra. Até ao final do século XX o Parlamento foi capaz de libertar-se das consequências dos confrontos constitucionais com governos desonestos, para apresentar um amplo conjunto de objetivos para melhorar os procedimentos de auditoria e contabilidade do sector público que abrangeu também práticas de gestão. O controlo das despesas do exército, estabelecidas pelo parlamento Britânico, obrigou os departamentos de defesa a sujeitarem-se a auditorias contabilísticas, que acabaram por se estender a todos os departamentos de estado, e que perduram até aos dias de hoje (Funnell, 1997).

Funnell (2005), no estudo efetuado sobre a guerra da África do Sul (1899-1902), chegou à conclusão que esta guerra evidenciou defeitos significativos na administração do exército Britânico, o que motivou inquéritos parlamentares. Conclui, ainda, que o exército tinha descurado os benefícios militares que poderiam ser obtidos através da experiência do negócio, desta forma a ausência de sistemas de contabilidade analítica em todos os gabinetes de guerra e no próprio campo de batalha, resultaram em problemas de gestão financeira com reflexos na própria eficiência militar.

A pouca fiabilidade dos sistemas contabilísticos encontrados no ministério da guerra Britânico, nomeadamente no período decorrido entre o fim do século XIX e início do século XX, de acordo com Funnell (2006), foram considerados como responsáveis pela própria ineficiência do exército britânico.

Surgiram movimentos que advogaram que essa ineficiência ultrapassava as próprias barreiras do exército e se instalava no próprio governo como um todo, e isso sem dúvida fazia perigar as bases do próprio império Britânico, bem como a sociedade em geral (Funnell, 2006).

Para ultrapassar essa situação, seria necessário que fosse ministrada formação comercial e contabilística adequada aos militares que integravam a área da administração militar. Tal só foi possível com a criação da *Army Class*, ministrada na *London School of Economics*, entre 1906 e 1923, e a contabilidade de custos experimental do exército, no período decorrido entre 1919-1925, e na qual a *London School of Economics* desempenhou também um papel muito importante (Funnell, 2006).

Cobbin e Burrows (2010), no estudo aprofundado acerca das estimativas orçamentais da marinha britânica, para 1888 e 1889, verificaram que as estimativas mudaram radicalmente a forma como a informação orçamental foi apresentada ao Parlamento Britânico. Assentes num desejo de facilitar decisões de eficiência sobre as despesas públicas, as estimativas continham um novo tipo de despesas, isto é, as despesas passaram a ser classificadas de acordo com a finalidade ou objetivo e não de acordo com as tradicionais valorizações subjetivas. De acordo com os autores, pode-se, de certa forma, dizer que já na altura existia a preocupação de relevar as despesas com base naquilo que hoje se pode considerar de princípios contabilísticos geralmente aceites.

Funnell e Chwastiak (2010) investigaram a reforma do exército Britânico efetuada logo após a subida ao poder do governo liberal em Inglaterra, no período imediatamente anterior à 1ª Guerra Mundial, e concluíram que o novo secretário de estado efetuou reformas militares com a missão de fortalecer o exército Britânico das agressões exteriores. Nesse período conturbado da história Europeia, essas reformas incluíram os primórdios de um “sistema de contabilidade militar” que teve um papel preponderante relativamente à tomada de decisões financeiras.

2.2 - A CONTABILIDADE DE CUSTOS EM CONTEXTO MILITAR

A influência da contabilidade militar e o seu contributo para a contabilidade, e em concreto para a contabilidade de custos, é analisada por Lemarchand (2002). O autor investigou o método de custeio baseado nas secções homogéneas, que surgiu em França no início do século XX, e que teve origem nos métodos revolucionários aplicados nas fábricas de armamentos militares. O autor conclui que este estudo vem também justificar a importância que os engenheiros militares tiveram na história e desenvolvimento da contabilidade de gestão.

Ainda dentro do âmbito da contabilidade de custos, pode-se constatar que contabilidade de custos nos Estados Unidos deve hoje muito aos militares e à guerra cível Americana. Foi a conclusão a que chegaram King e Case (2007) no seu estudo acerca dos procedimentos a nível da contabilidade de custos na guerra civil americana e a sua influência na metodologia da contabilidade de custos atual. Concluíram que um grande número de princípios e métodos da contabilidade de custos atuais foram desenvolvidos durante esse período. Como a guerra comportava um enorme custo, o governo federal foi obrigado a identificar a origem dos custos a proceder ao seu registo e ainda ao devido reporte. O

exército de união chegou à conclusão que a guerra não poderia ser ganha sem registos apropriados que relacionassem quer os homens quer os materiais utilizados.

A título de exemplo dos registos de reporte da contabilidade de custos constatou-se que estes estavam divididos em três áreas: despesas com salários, despesas com fardamento e despesas de deslocação e viagens. Foram requeridos relatórios para esclarecer corretamente todas as despesas, esses relatórios incluíam também os orçamentos dos contabilistas e gestores de *stocks*. Os relatórios mensais envolveram, normalmente, os dois recursos mais críticos e fundamentais para levar a guerra a bom termo: pagamentos de salários, e gastos com fardamentos. É de salientar que era dada enorme importância à função de registo de despesas e ao seu reporte, visto que os responsáveis por essa função auferiam um salário muito superior ao do típico soldado (King & Case, 2007).

A forma como eram discriminadas as despesas, nomeadamente as despesas com salários do pessoal militar (discriminadas por patentes), pessoal não militar (discriminadas por profissões), os materiais relativos à área de fardamento eram discriminadas pelas mais variadas peças de vestuário; indicaram que os contabilistas e os gestores de *stocks* encarregado da distribuição e aprovisionamento de bens fizeram um excelente trabalho na preparação de relatórios exatos, completos, e oportunos no sentido de proteger todos os recursos e minimizar despesas. Os princípios de contabilidade de custos evoluíram significativamente desde esse tempo, no entanto, os contabilistas do exército da união contribuíram com melhorias substanciais na identificação, na classificação, e no relatório de custos.

King e Case (2007) consideram ainda que os contabilistas fizeram um trabalho proeminente neste processo vital, já que forneceram um sistema eficiente e eficaz de relatório de custos que se tornaram uma vantagem significativa para o exército da união. Sem estes contabilistas de custos dedicados e o seu sistema avançado a nível de relatórios de custos, a guerra provavelmente continuaria por um período muito mais longo ou teria mesmo um resultado diferente.

Os autores concluem, também, que os responsáveis pelo controle de custos atuais não fazem ideia que devem muito às técnicas e métodos da contabilidade de gestão e ao espírito inovador dos contabilistas e gestores de *stocks* do período da guerra civil Americana (King & Case, 2007).

Loft (1986), analisando o período anterior à 1ª Guerra Mundial e o pós-guerra, e confrontando os registos contabilísticos a nível de custos, de uma série de empresas antes e depois da 1ª Guerra Mundial, conclui que existiam poucos ou nenhuns registos relativos à contabilidade de gestão ou de custos antes da guerra. No entanto, após a guerra, e segundo

a autora, a contabilidade de custos saiu da escuridão na Grã-Bretanha, surgindo como resultado da necessidade do governo britânico em mobilizar e gerir os recursos industriais do país (Loft, 1986). Perante um cenário de exigência e de controle de custos, o governo empregou uma série de contabilistas de gestão, para contratos relacionados com a necessidade da guerra, e especialmente para controlarem os custos com os contratos de munições. A contabilidade de custos até aí considerada pouco valorizada, passou a gozar de um enorme estatuto. Esse período do controle de custos durante a guerra foi aproveitado pelas empresas no pós-guerra, passando a adotar práticas de gestão que foram utilizadas durante a guerra e que levou a autora a concluir que a 1ª Guerra Mundial foi a responsável por trazer à luz as práticas de contabilidade de custos e de gestão (Loft, 1986).

A importância da contabilidade em processos de guerra e, mais concretamente a importância da contabilidade para a melhor tomada de decisões a nível da estratégia militar foi a conclusão a que chegou Smith (2001), em que destaca a necessidade que o departamento de defesa dos Estados Unidos sentiu de melhorar a contabilidade militar com a finalidade de um melhor suporte das decisões estratégicas em cenários de guerra. O autor reconhece que as agências de auditoria e defesas dos Estados Unidos, incluindo o departamento governamental de contabilidade e o departamento de defesa, têm reconhecido a necessidade de eliminar os pontos fracos do sistema de contabilidade e finanças do exército, particularmente a inoperacionalidade dos sistemas financeiros. Assim, para colmatar esta falha constata que foi desenvolvido um plano de gestão financeira para enfrentar esses desafios de mudança pelo menos nas áreas mais sensíveis e mais significativas do departamento de defesa.

O plano de gestão financeira para essas áreas problemáticas compreende essencialmente: a integração contabilística e financeira dos sistemas de gestão; a resolução do problema dos desembolsos; a renovação da força de trabalho de organização e gestão financeira; melhorar os procedimentos de controle financeiro; e reengenharia de práticas empresariais. De acordo com o autor, conclui-se que logo que estes problemas sejam eliminados dos sistemas contabilísticos, as melhorias significativas em termos de dados e análises financeiras ajudarão o decisor militar a tomar as melhores decisões em tempo útil. O acompanhamento de gastos militares e os desembolsos de forma precisa e confiável vão melhorar a prestação de contas dos recursos públicos e garantir a credibilidade do departamento de defesa perante o povo americano (Smith, 2001).

Segundo legislação emanada do Congresso dos Estados Unidos, a administração financeira, mas também o serviço de Finanças e o serviço de contabilidade do

departamento de defesa, deverão desenvolver diligências para aumentar a precisão, fiabilidade e pontualidade das informações financeiras. Entre várias medidas apresenta as seguintes: incorporar o *Balanced-Scorecard*, como ferramenta principal para verificar os custos dos níveis de instalação; continuar a melhorar e desenvolver um plano de gestão financeira a 5 anos; criar ou modificar o sistema de contabilidade para controlar os custos; sensibilizar os líderes militares sobre a importância da utilização da contabilidade, nos relatórios e análises; integrar na contabilidade um sistema de gestão de negócios, para permitir um maior desempenho resultante do fruto da maior capacidade de análise das novas ferramentas de gestão (Smith, 2001).

2.3 - O AMBIENTE MILITAR E A MUDANÇA NAS PRÁTICAS CONTABILÍSTICAS AO SERVIÇO DAS NAÇÕES

No estudo efetuado acerca do papel da contabilidade nas organizações e na sociedade Burchell, Clubb, Hopwood, e Hughes (1980) consideram que as mudanças das práticas contabilísticas tem diferentes padrões de desenvolvimento, os fatores que influenciam as mudanças contabilísticas e que vão de encontro ao desejo das organizações estão relacionados com a centralização das decisões políticas a nível nacional. Tal cria o ambiente ideal para a existência de pressões para a criação de novas regras e mudanças contabilísticas, por exemplo no contexto da condução da guerra, e na gestão da economia nacional. Os autores consideram que já num ambiente normal as condições de mudanças da contabilidade são realmente complexas, e para essa mudança seriam necessários desenvolvimentos técnicos e também conceptuais, e sem essa conexão dificilmente essa mudança ocorre (Burchell et al. 1980).

De acordo com Sarikas (2009), a guerra serviu como estudo de caso para exemplificar e estudar a forma como a contabilidade se pode transformar e evoluir rapidamente para atender às mudanças de prioridades nacionais. O autor examina as rápidas mudanças nas práticas contabilísticas do governo Soviético durante a 2ª Guerra Mundial. A adaptação do sistema de contabilidade pré-guerra foi necessária para satisfazer as exigências extraordinárias de um conflito que viu quase 40% da população sob ocupação alemã.

A contabilidade da União Soviética durante a guerra centrou-se apenas em contribuir para a vitória. Isso implicava a criação de novas contas para os ativos da empresa temporariamente sob controlo inimigo, e exigia também procedimentos extensivos e exaustivos para salvaguardar os recursos económicos e militares. Esta foi a principal

conclusão deste estudo, acerca das mudanças nas práticas contabilísticas soviéticas durante a 2ª Guerra Mundial.

Também no período da 2ª Guerra Mundial a questão da mudança e adaptação nas práticas contabilísticas ligadas à logística militar em período de guerra e a sua influência na própria *performance* militar, relativamente aos militares australianos destacados na frente de batalha aquando da 2ª guerra mundial, é-nos fornecida por Miley (2006). No seu artigo acerca do uso da história oral para rescrever a história da contabilidade, o autor começa por evidenciar a importância e eficiência de um sistema de contabilidade criado pelo exército Australiano para apoio logístico dos militares na frente de Batalha durante a 2ª Guerra Mundial. Esse sistema de contabilidade era perfeito e considerado um sucesso, e devido à sua eficiência foi inclusivamente adotado pelo exército após a 2ª Guerra Mundial.

No entanto, e ainda segundo Miley (2006), testemunhos orais da frente de batalha contados por ex-combatentes traduzem uma realidade diferente. Segundo o autor, o sistema de abastecimento da contabilidade utilizado pelo exército australiano foi ineficaz e ineficiente. Os testemunhos orais destacam, nomeadamente, os problemas na obtenção de suprimentos, a rigidez da gestão de abastecimento e as dificuldades decorrentes de uma incompatibilidade entre o material fornecido e os suprimentos necessários para executar as funções e deveres corretamente.

É de notar que a questão oral no estudo da história da contabilidade tem aqui um papel preponderante, sem os testemunhos orais dos participantes os pontos fracos do sistema do exército não viriam ao de cima. Este exemplo de história oral, como complemento do registo escrito ilustra bem o benefício do recurso à história oral na contabilidade, quando o registo escrito é inadequado ou inexistente (King & Case, 2007). Ainda a este propósito, e relativamente à questão da oralidade, e voltando ao assunto da implementação de um sistema de contabilidade, (Miley, 2006) quando examinou os registos escritos dos entrevistados, verificou que apenas um concluiria que o exército manteve um sistema abrangente, com uma trilha de auditoria, a transparência do processo, um elevado nível de responsabilização, de boa escrituração contabilística e de controlos internos. Tal leva a crer que a maioria estava aparentemente frustrada com o sistema e particularmente com a sua rigidez (Miley, 2006).

O papel da contabilidade e dos contabilistas em apoiarem situações que se revestem de alguma sensibilidade foi estudado em algumas situações que marcaram a história da humanidade recente.

Lippman & Wilson (2007) estudaram a implicação da contabilidade e dos contabilistas alemães na perpetuação do Holocausto. Os autores consideram que os relatórios contabilísticos e as análises financeiras elaborados pelos contabilistas alemães durante a segunda Guerra Mundial de alguma forma perpetuaram o holocausto. O contributo da contabilidade passava pela elaboração de listas de prisioneiros, identificando aqueles que eram capazes para trabalhar dos que não tinham condições para isso. Esses relatórios incluíam ainda a sua expectativa de vida para trabalharem em condições sub-humanas nas fábricas alemãs, e a própria estimativa de vida útil dos prisioneiros que rondava os nove meses. Mesmo após a morte dos prisioneiros eram elaborados relatórios acerca da análise custo benefício da utilização de gás para a sua cremação. A contabilização incluía também relatórios dos bens pessoais de cada prisioneiro, tais como roupas, objetos pessoais e ouro (Lippman & Wilson, 2007).

Hollister & Schultz (2010) estudaram a influência da contabilidade e dos registos contabilísticos e a sua participação relativamente à escravidão e emancipação do Nordeste dos Estados Unidos. Os autores estudaram os livros de contabilidade utilizados nos registos dos escravos em Nova Iorque, durante a primeira metade do século XIX. As circunstâncias económicas e sociais enfrentadas pelos negros rurais antes da emancipação são examinadas usando para esse fim os registos contabilísticos desse tempo. Os aspetos da vida rural dos escravos após a emancipação são revelados pelos livros e registos pertencentes a famílias que tinham escravos nas suas plantações. Esses registos de primeira mão documentam as situações de emprego e as remunerações depois da emancipação. Este estudo utiliza a comparação da prática da escravidão no norte e no sul onde se verificou que no norte a escravatura era pouco significativa relativamente ao sul. Os autores concluem também que essas diferenças foram refletidas no tipo das informações contidas nos registos contabilísticos. (Hollister & Schultz, 2010).

2.4 - EM RESUMO

Nesta secção descreveu-se a importância da contabilidade e sua contribuição como instrumento precioso usado pelas instituições militares em variados cenários de conflitos bélicos. Os estudos analisados mostram a importância da contabilidade em termos de controlo de despesas, informação financeira, logística e a capacidade de fornecer um conjunto de informações preciosas, capazes de ajudarem as nações em variadas estratégias. As instituições militares e os governos através dos tempos, serviram-se da contabilidade como uma ferramenta fundamental para a prossecução da atividade bélica, não raras vezes o próprio êxito militar se deveu em parte à própria eficiência dos sistemas de

contabilidade. O enorme sorvedouro de dinheiros públicos consumidos pelas guerras fez com que esta atividade estivesse sempre debaixo de um enorme controlo por parte dos órgãos governativos dos respetivos países.

A necessidade de prestação de contas e o conseqüente controlo de gastos serviu de alavanca que despoletou o surgimento de uma verdadeira inovação nas mais variadas áreas da contabilidade, através de métodos de gestão e controlo inovadores que serviram de base aos atuais modelos existentes.

É assim inegável que a contabilidade e a administração militar além da sua extrema importância para as instituições militares e governos em geral, foram também particularmente importantes para a contabilidade em geral através do seu contributo nas mais variadas áreas.

CAPÍTULO 3 - METODOLOGIA

Esta investigação está inserida no contexto da história da contabilidade na vertente contabilística e militar, enquadrada no ambiente histórico e político onde teve lugar.

Gaffikin (2011) no seu estudo acerca do que ele considera a verdadeira história da contabilidade, conclui que qualquer investigador, em qualquer área científica, tem de partir do pressuposto que a sua investigação tem que ser um verdadeiro contributo para a sua área de estudo. O autor conclui ainda que os investigadores em história da contabilidade têm que ter uma visão para além da contabilidade, essa visão passa pelas preocupações historiográficas, isto é preocupações com a escrita da própria história, e só assim, segundo o autor é que estamos a contribuir para a verdadeira compreensão da história em geral (Gaffikin, 2011).

Este capítulo aborda a metodologia adotada neste estudo, bem como o método de pesquisa utilizado, e como e onde foram recolhidos os dados para esta investigação.

3.1 - METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO

Segundo Vieira *et al.* (2009, p.140) Um dos métodos de investigação qualitativa consiste na análise de textos e documentos. Segundo os autores é um método muito utilizado na investigação qualitativa. Estes métodos são muito importantes para a investigação qualitativa, visto que é através deste método que as recolhas de informação são efetuadas e os documentos são analisados e interpretados (Silverman, 1997).

Dentro das mais variadas fontes de documentação existentes (jornais, revistas *newsletters*... correspondência física e ou eletrónica) o investigador deverá recorrer aquelas que melhor se ajustam ao seu tipo de investigação (Vieira *et al.*, 2009, p.140).

Na análise de documentos, o investigador deve procurar compreender as condições em que os documentos foram elaborados, visto que os documentos não falam por si, já que na maior partes das vezes estes foram elaborados por indivíduos, por vezes com um objetivo específico e que podem colidir com o objetivo do investigador (Vieira *et al.*, 2009, p.141).

Na mesma linha de pensamento, e abordando uma perspetiva critica ao método de análise e recolha de informação em arquivo incapaz de nos fornecer um paradigma de verdade, e

dando como exemplo um tema relacionado com esta investigação Sy e Tinker (2005, p.55), num estudo sobre o colonialismo Francês em África, consideram que a destruição da cultura e histórias Africanas era um dos princípios ideológicos do colonialismo, e segundo os autores esta postura era legitimada pela crença da superioridade da cultura Europeia sobre a Africana. Obviamente que a análise da documentação daquele período terá que ser analisada atendendo a estas circunstâncias (Sy & Tinker, 2005).

Nesta metodologia que se adotou para a elaboração deste trabalho baseada na análise de textos e documentação diversa, houve a preocupação de contextualizar a análise no contexto social e económico envolvente.

3.2 - INVESTIGAÇÃO QUALITATIVA

Este estudo da história da contabilidade, tendo como pano de fundo a Guerra do Ultramar, é enquadrado no tipo de investigação qualitativa. A investigação qualitativa em contabilidade, segundo Vieira, Major e Robalo (2009), é entendida não como um estudo de um fenómeno socialmente construído, ou seja ele não pode ser encarado como se estivéssemos a olhar para um fenómeno resultante da ordem natural das coisas, mas sim como um fenómeno que resulta da ação do homem, ou como dizem os autores de um fenómeno que resulta da ação de um grupo de indivíduos dentro de um contexto social específico.

A investigação qualitativa em contabilidade procura explicar a forma como os fenómenos sociais são interpretados, ou seja a complexidade, o detalhe e o contexto do fenómeno em estudo. (Vieira *et al.*, 2009, p.132). A investigação qualitativa em contabilidade melhora a compreensão de como as práticas contabilísticas se moldam de acordo com o contexto onde são aplicadas (Vaivio, 2008).

A maior parte dos filósofos e estudiosos ligados á história defendem que a escrita da história é necessariamente subjetiva, quer seja vista por uma perspetiva histórica ou filosófica tudo depende da perceção e dos pontos de vista de cada um (Fleischman & Tyson, 1997).

3.2.1 - HISTÓRIA ORAL

A oralidade na investigação em história da contabilidade, e neste caso concreto na história da contabilidade relacionada com a componente da defesa militar é importante. Quando se analisa o artigo de Miley (2006) acerca desta temática, verifica-se que este conclui que há pouca pesquisa acerca da história financeira da defesa, visto que é uma área de certo modo

pouco acessível para consulta de registos escritos, e ainda pelo facto destes não existirem ou estarem incompletos devidos à pouca importância que lhe é atribuída. É aqui que entra a oralidade na história da contabilidade. A oralidade surge, assim, como uma ferramenta na investigação que vem colmatar a falta existente nos registos escritos. A combinação da oralidade com os registos escritos fornece ao investigador mais elementos para que possa chegar a conclusões mais precisas e fidedignas (Miley,2006).

Miley (2006) no seu artigo acerca da organização contabilística e a gestão logística de apoio aos militares Australianos na segunda guerra mundial considerada um sucesso, mas posta em causa por testemunhos orais de intervenientes desse conflito, chega á seguinte conclusão:

A história oral é uma ferramenta útil para os historiadores tradicionais bem como para os novos historiadores da contabilidade porque adiciona e esclarece o registo escrito (Miley, 2006 p.20)

Esta realidade descrita por Miley (2006) foi também uma das dificuldades enfrentadas nesta investigação acerca da contabilidade na Guerra do Ultramar, visto que alguma informação necessária a nível de registos contabilísticos, relatórios e documentos diversos se encontra até hoje não tratada e armazenado em caixotes. O recurso à oralidade, e mais concretamente à informação oral passada a registo transcrito via correio eletrónico, foi um dos métodos de investigação utilizado para reforçar esta investigação. Esta não se baseou somente em entrevistas pessoais (não estruturadas), mas também em registos de conferências proferidas por indivíduos com relevância nesta matéria e que foram parte ativa com responsabilidade na administração militar no tempo da Guerra do Ultramar.

A entrevista não estruturada, obtida inicialmente através de contato via telefónico, foi posteriormente transcrita para registo escrito via correio eletrónico, e teve a participação especial do Tenente-General Victor Manuel Mota de Mesquita, e do Sargento-Mor Rui Jaime Domingues da Fonseca. As funções e contribuições destes dois intervenientes neste fenómeno em estudo é abordada em pormenor no capítulo 6 nomeadamente no ponto 6.1.1 relativo ao desenvolvimento do circuito documental do Ultramar à Metrópole.

3.3 - ESTUDO INTERPRETATIVO

Segundo Vieira *et al.* (2009) a investigação qualitativa pode ser positivista interpretativa ou crítica, os autores consideram ainda que no âmbito de uma investigação qualitativa, a abordagem interpretativa assume que a realidade em estudo é constituída por construções sociais como a linguagem, a consciência e os significados partilhados.

Neste tipo de abordagem interpretativa preconizada por Vieira, *et al.* (2009), assume-se que os estudos interpretativos procuram compreender os fenómenos sociais através do significado que lhe é atribuído. Mais concretamente este tipo de abordagem procura compreender a forma como os sistemas de informação contabilística são influenciados pelo contexto social e político vigente (Vieira, *et al.*, 2009).

Esta investigação relativa à contabilidade na Guerra do Ultramar enquadrada neste tipo de abordagem interpretativa é ela própria a expressão deste tipo de análise e compreensão dos fenómenos sociais e políticos que rodeavam todo este procedimento contabilístico em estudo. O sistema contabilístico utilizado neste período da Guerra do Ultramar estava enquadrado na legislação da contabilidade pública. Este sistema, estava condicionado pela restrição orçamental à época e sujeito ainda a mudanças de regras. No início sujeito a regras da Contabilidade Pública ao abrigo do Decreto nº 15465/28, posteriormente revistas pelo Decreto-Lei nº 305/71. Esta mudança visava cada vez mais o controle e rigor na administração das verbas públicas.

Neste ambiente de restrição orçamental as práticas contabilísticas no Ministério da Defesa tinham praticamente a finalidade de atender às necessidades orçamentais, e isso estava bem patente no tipo de documentos utilizados para a prestação de contas. A aposição nesses documentos de campos utilizados para a verificação, controle e autorização de despesas eram disso mesmo um exemplo.

O conteúdo e as características da informação de índole contabilística e orçamental, trocada à época entre as várias entidades que superintendiam quer o Ministério da Defesa quer o Ministério das Finanças, é ela própria também resultado do ambiente económico e político subjacente.

Perante estas evidências, não se pode olhar para esta documentação de índole contabilística e fiscal do tempo da Guerra do Ultramar, somente numa perspetiva de análise de meros documentos contabilísticos. É necessário um olhar mais atento, é necessária uma análise interpretativa.

Na subsecção seguinte, dá-se seguimento ao método de investigação utilizado para este estudo como sejam a análise de fontes primárias e secundárias em arquivo. Este procedimento a utilizar, tem como propósito responder às perguntas que foram formuladas de início e que se espera serem respondidas após a análise e estudo dos dados recolhidos

3.4 - FONTES DE ARQUIVO E RECOLHA DE DADOS

A análise de textos e documentos é um método bastante utilizado na investigação qualitativa. Existe uma variedade de fontes documentais através das quais se pode gerar essa informação, nomeadamente Diários da República (a nível de legislação) destacando-se de entre outros jornais, revistas e arquivos históricos (Vieira, *et al*, 2009).

Nesta investigação foi efetuada uma abordagem inicial ao Arquivo Histórico Militar no sentido de obter informação do arquivista principal, quer para uma melhor seleção dos arquivos de interesse para a investigação bem como para obter indicações de outras fontes de arquivo que se poderiam revelar bastante uteis, obviando a questão da falta de tempo que é sempre um obstáculo com que se depara uma investigação.

Os dados para este estudo foram conseguidos através da consulta a fontes primárias e secundárias. A consulta a fontes primárias foi exclusivamente efetuada na zona de Lisboa e centrou-se particularmente nos seguintes arquivos: Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Quanto ao AHU, apesar de alguma utilidade para a pesquisa, não foram retirados dados relevantes visto que a documentação constante deste arquivo está mais relacionada com o âmbito do governo civil das províncias ultramarinas.

Já no AHM, a investigação revelou-se bastante útil, já que foram consultadas publicações próprias desta entidade militar denominadas Ordens do Exército⁷, deste período histórico. Foi analisada mais pormenorizadamente a ordem do exército nº 8-1ª série de outubro de 1959, onde foram extraídas informações relevantes para esta investigação. Destaca-se a informação sobre a forma como estavam estruturadas as forças armadas a nível administrativo e organizacional, bem como competências e funções de cada organismo no período em que se inicia este estudo.

No ADN, foram também recolhidos dados para análise, com particular incidência para o fundo F2 - Secretariado-Geral da Defesa Nacional (SGDN) (1950 - 1974). Foi também alvo de consulta documentação diversa de índole contabilística e financeira, nomeadamente orçamentos, solicitação de verbas, pedidos de abertura de créditos. Foi

⁷ As ordens do exército são boletins oficiais do Exército Português, é uma publicação mensal em três séries e incluem matéria de relevância para o exército.

ainda recolhida informação relativa à utilização de métodos de guerra não convencionais e diversa informação com utilidade para a investigação. Em seguida e porque se julga útil passa-se a descrever em que consiste o Fundo do Secretariado Geral da Defesa Nacional (SGDN):

O Fundo do SGDN é constituído por um total de 15.250 processos que abarcam os anos de 1950 a 1974. Instituído em Agosto de 1950 enquanto órgão de estudo e de trabalho do Ministro da Defesa Nacional, veio a ser extinto em 25 de Abril de 1974. Após levantamento preliminar, foi possível destacar 25 séries, num total de 7.053 boletins de informação recebidos pela 2ª Repartição do SGDN, nomeadamente: os *perintreps*⁸ dos comandos, enquanto relatórios periódicos de informações sobre a situação geral, interna e externa, das províncias ultramarinas; os *supintreps* ou relatórios suplementares de informação da Guiné, Angola e Moçambique e de contrassubversão com informações relativas ao estado de espírito das guarnições militares e das populações civis; relatórios de comando do Ultramar com descrição dos factos ocorridos durante um determinado período e de acordo com a opinião do comandante; resumos de situação de Moçambique, *sitreps* circunstanciados com informações sobre a situação do Ultramar; resenhas de imprensa e estudos de informações.⁹

Além dos arquivos atrás referenciados, recorreu-se à recolha de dados no Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças (ACMF). A obtenção de dados neste arquivo foi efetuada de uma forma não presencial via correio eletrónico. Após solicitação prévia dos dados, estes foram recolhidos e posteriormente enviados pelos técnicos do arquivo. A informação recolhida neste arquivo consistiu essencialmente na obtenção de diversos indicadores económicos e financeiros relativamente à evolução da economia portuguesa deste período em estudo. Os dados obtidos neste arquivo foram importantes tendo em vista a elaboração de quadros, e gráficos para análise comparativa para um melhor enquadramento e compreensão do tema em estudo.

Recorreu-se também à consulta *online* de dados económicos e financeiros junto do Banco de Portugal, sempre com o intuito de melhorar este estudo. Foi também efetuada consulta na Biblioteca Pública de Braga a obras relevantes para este estudo. Por último, recorreu-se também à obtenção e consulta *online* da variada legislação relacionada quer com a Guerra do Ultramar, quer com as Forças Armadas em geral. A consulta de legislação relacionada

⁸ Perintreps (acrónimo de *Periodic Intelligence Report*, termo inglês usado pelas forças da NATO), em Português significa (Relatório periódico de informações de índole confidencial).

⁹ <http://www.portugal.gov.pt/defesa-nacional/>. Acedido em 15/07/2013.

com a Contabilidade Pública de vários períodos revelou-se imprescindível para a elaboração deste estudo.

3.5 - PERÍODO DE ANÁLISE

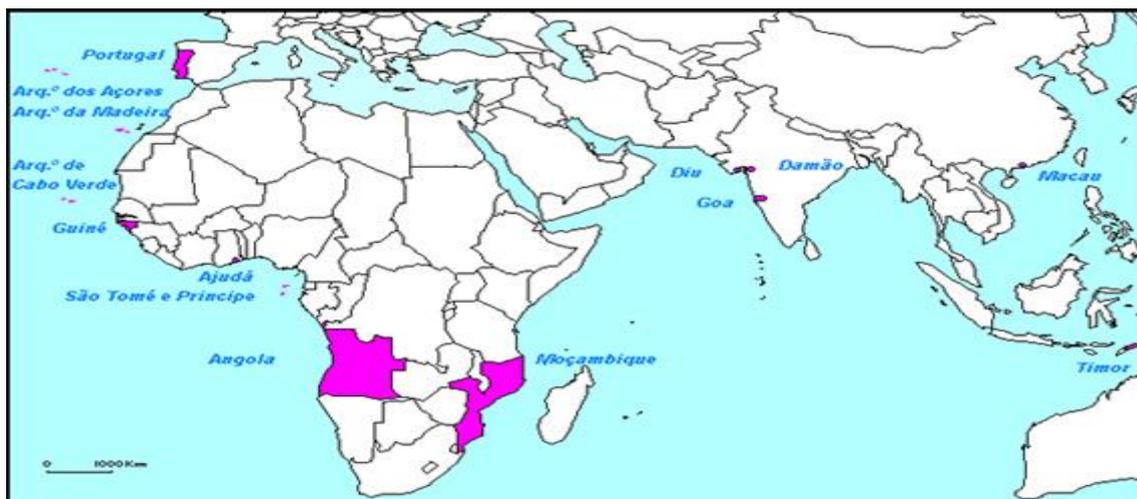
Com a utilização dos métodos atrás descritos para este estudo, importa agora enquadrar o mesmo, no tempo e espaço em que ocorreu. Este estudo versa sobre a análise da contabilidade militar durante a Guerra do Ultramar, ocorrida nas ex-colónias portuguesas de Angola Guiné e Moçambique, e cuja cronologia simplificada, relativamente ao início e fim desses conflitos é a que a seguir se indica:¹⁰

Angola	➔	Início do Conflito: 4 de Fevereiro de 1961- Fim: 25 de Outubro de 1974
Moçambique	➔	Início do Conflito: 25 de Setembro de 1964- Fim: 06 de Junho de 1974
Guiné	➔	Início do Conflito: 23 de janeiro de 1963 - Fim: 14 de junho de 1974

Embora esta investigação se concentre essencialmente neste período da Guerra do Ultramar, de acordo com a cronologia acima descrita, são efetuadas abordagens a períodos anteriores e posteriores, com o intuito de um melhor enquadramento e perceção deste tema.

Importa ainda referir que este estudo é de certa forma enquadrado num certo sentimento colonialista que Portugal vivia à época com colónias espalhadas pelo Mundo, de acordo com a Figura 1 a seguir evidenciada.

Figura 1- Território Português definido pela Constituição da República de 1933



Fonte: Leal (2007)

3.6 - EM RESUMO

¹⁰ De acordo com informação recolhida em : <http://www.guerracolonial.org>, acedido em 10/11/2013.

Tal como já afluado na abordagem inicial, neste capítulo abordou-se a metodologia adoptada nesta investigação e neste caso concreto foi adoptada a investigação qualitativa e interpretativa . Foi também descrita a forma como foram recolhidos os dados em arquivo, os varios arquivos consultados e as varias fontes de dados a que se recorreu para a elaboração deste estudo.

No próximo capítulo é analisado o contexto social económico e político para o período da Guerra do Ultramar. Com o objetivo de possibilitar uma melhor compreensão do tema, optou-se por um enquadramento deste capítulo sob duas vertentes, uma externa e uma outra interna.

CAPÍTULO 4 - CONTEXTO SOCIAL, ECONÓMICO E POLÍTICO

4.1 - O ENQUADRAMENTO EXTERNO

A contestação a nível internacional da presença Portuguesa em África, tem início pouco depois do final da segunda Guerra Mundial. De acordo com Telo (2012) é a partir desse período que começam a surgir as primeiras descolonizações em África. Os países africanos saídos do jugo colonial passam a constituir um grupo muito elevado com assento na Assembleia Geral das Nações Unidas e começam a levantar a sua voz contra o facto de Portugal continuar com a sua política colonial nas colónias africanas vizinhas. Havia um certo sentimento e receio dos novos países q africanos que essa proximidade causasse problemas de segurança e se tornassem um santuário de guerrilhas, facto que não viam com bons olhos (Telo, 2012, p. 63).

Paralelamente, o período da guerra fria que se vivia na altura foi utilizado por Portugal para conseguir aliados para a sua causa (Freixo, 2007). Salazar¹¹ soube aproveitar-se do clima de guerra fria existente naquele período, de acordo com Freixo (2007, p.3), tal como se transcreve:

O líder português António de Oliveira Salazar soube aproveitar-se muito bem do clima da Guerra Fria, então existente, para manter a sua posição em relação a África, graças ao forte conteúdo anticomunista do regime e a posse por Portugal de algumas áreas estratégicas para a geopolítica do período. Dentre estas, destacamos os Açores, que possuíam uma importante base aérea utilizada pelos EUA em diversas ocasiões, e Angola e Moçambique, dotados de portos estratégicos para a defesa dos interesses dos EUA e de seus aliados da *OTAN* [Organização do Tratado Atlântico Norte] no Atlântico Sul e no Índico. Assim, a entrada de Portugal na *OTAN* deu-se, em 1949, sem maiores problemas. Desta forma, as pressões contra o colonialismo português acabavam sendo esvaziadas

É de salientar a forma hábil como Portugal reagiu defensivamente em relação à mudança do sistema internacional que se desenhou com a descolonização. Telo (2012) sobre este aspeto diz que a tese defendida por Lisboa é que não tinha colónias, mas sim “províncias ultramarinas”, e que estas faziam parte de uma “pátria pluricontinental e multirracial”. Mateus e Mateus (2011 p.20) referem que Portugal recusava-se a aceitar o estipulado no artigo 73º da carta das Nações Unidas, relativamente ao dever de desenvolver o auto governo das colónias, assistindo e auxiliando os povos no progressivo desenvolvimento

¹¹ António de Oliveira Salazar, Ministro das Finanças de Portugal em 1928 e Chefe de Estado a partir de Julho de 1932, até ao seu falecimento em 1968.

das suas livres instituições. Mas Portugal escusava-se a fornecer informações exigidas por esse artigo, argumentando que as suas Províncias Ultramarinas não eram colónias (Mateus & Mateus, 2011).

Com este subterfugio Portugal queria fazer acreditar que o seu caso era diferente de todos os outros, pelo que era a exceção à regra. As posições portuguesas foram defendidas com brilho literário e subtileza tática na ONU, mas estavam condenadas a não ser aceites (Telo, 2012). Os antigos poderes coloniais não podiam aceitar a tese que Portugal era a única exceção. Os novos países independentes condenavam de forma clara essa politica e havia um amplo clima anti -colonialista nas instâncias internacionais, fomentado por vários poderes (Telo, 2012).¹²

Telo (2012) vai ao ponto de afirmar que esse era o grande drama da posição Portuguesa: tanto os “inimigos” tradicionais (como a União das Republicas Socialistas Soviéticas), como os aliados mais firmes (Estados Unidos da América e Grã - Bretanha), os novos países independentes (como a União Indiana) e grande parte dos restantes, condenavam o colonialismo, por um misto de interesses práticos e adesão a valores internacionais, embora com diferentes tonalidades e implicações práticas. A partir de 1956, somam-se a este já muito amplo cortejo os antigos poderes coloniais europeus, que optam pela descolonização e não aceitam a ideia que Portugal seja a única exceção. Na realidade, o apoio formal à tese portuguesa era muito reduzido no final dos anos cinquenta, partindo somente de estados como a Espanha e, mesmo neste caso, de forma parcial (Telo, 2012).

4.1.1 - O ISOLAMENTO PORTUGUÊS A NÍVEL INTERNACIONAL FACE AO COLONIALISMO

A partir de 1956 esta situação de isolamento de Portugal face ao colonialismo piora de ano para ano, pois há cada vez mais colónias independentes. Em 1961 a ONU tinha 35 países africanos, que eram o maior grupo regional na organização. Lisboa, por exemplo, foi incapaz de obter o apoio internacional para impedir a ocupação dos dois pequenos enclaves do Estado da Índia pela União Indiana nos anos cinquenta (Telo, 2012).

Para um estado como Portugal que, em 1956, tinha um dos mais extensos impérios em África e estava empenhado num processo de reorganização das Forças Armadas com o apoio financeiro e técnico dos EUA, a situação era particularmente preocupante. O que se desenhava no horizonte era, não só o começo da luta armada em África, mas sobretudo a perspectiva de um conflito com escassos apoios internacionais, onde não se podia contar

¹² Existia nessa altura um sentimento extremamente hostil para Portugal, especialmente da parte das fação composta por um grande número de representantes dos novos Países Africanos recém -saídos do jugo das potências europeias e que tinham assento na Assembleia geral da ONU (Telo, 2012).

com o apoio dos principais aliados militares e talvez houvesse mesmo que contar com a sua oposição ativa. Para piorar a situação, a própria Inglaterra resolveu também, e por questões políticas, conceder independência às suas colónias mesmo que achasse que elas não estavam preparadas para tal (Telo, 2012).

Tudo apontava de facto para o isolamento total de Portugal e para a sua campanha nacionalista em África. Os EUA mudam igualmente a sua política relativamente a África nos anos cinquenta. O seu interesse favorece a descolonização, de modo a abrir o mercado africano às empresas e iniciativas americanas. Telo (2012) considera também, que ao longo dos anos cinquenta, Portugal traçou para si próprio um caminho contrário a toda a sua tradição, afastando-se dos valores dominantes no sistema internacional, tanto em termos gerais como europeus. Em 1945, Portugal era um dos muitos poderes coloniais; em 1961, Portugal era o único que recusava a autodeterminação e não aceitava que as populações se pronunciassem sobre o assunto através de uma votação. Em segundo lugar, perdeu o apoio político e militar dos seus principais aliados da altura, os EUA e o Reino Unido. Em 1945, ambos apoiavam a manutenção da soberania portuguesa em África; em 1961, ambos condenavam a recusa portuguesa em aceitar a consulta das populações para efeitos de autodeterminação. Acresce ainda o facto de que na altura Portugal viu nascer na vizinhança das suas principais colónias poderes hostis ao colonialismo que ameaçavam com a invasão (caso da União Indiana) ou com o apoio aos movimentos favoráveis à independência (Telo, 2012).

De acordo com Newitt (2012) foi no plano internacional que se desenrolou a fase mais importante desta guerra do Ultramar. Para não ficarem sozinhos perante o Mundo na questão colonial, os Portugueses procuraram aliados entre os grupos conservadores políticos, quer da Europa quer dos Estados Unidos, passando também por um “pisar de olhos” ao Brasil. Portugal procurou também a cooperação da Rodésia e da África do Sul, unindo esforços numa frente contra o nacionalismo negro. Além disso, os Portugueses defendiam que o seu progresso económico era muito superior aos dos Países Africanos independentes e que o antiterrorismo Português já teria desaparecido há muitos anos se não fosse o apoio externo que recebiam.

A manutenção do conflito no ultramar, segundo Mosca (2007), estava relacionada com o facto de Lisboa recusar a concessão das independências por significar o fim do sonho imperial, e esse sonho criava importantes alterações na acumulação e industrialização metropolitana e um incentivo às contestações em Portugal. Portugal utilizava como argumentos que os movimentos de libertação eram de inspiração externa e comunista com interesses nos recursos, que o exemplo dos países africanos já independentes indicava o

caos, a crise económica e conflitos étnicos e que os africanos não estavam preparados para a independência. Defendia-se então que os povos não queriam a independência, que não existia o nacionalismo africano e, sobretudo, acreditava-se numa solução militar.

A política colonial Portuguesa e mais propriamente a sua relutância em retirar as províncias ultramarinas do jugo colonial contribuíram para o eclodir da Guerra colonial, é essa a opinião de Pereira (2008). Segundo o autor enquanto já nos anos sessenta do século passado, os países anglófonos e francófonos em África se libertavam do jugo colonial, o mesmo não se pode dizer dos estados ultramarinos portugueses, os quais, face à tacanhez da política colonial Portuguesa, permaneceram até 1975 na dependência da potência colonizadora.

4.1.2 - A CONTESTAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE LIBERTAÇÃO E O INÍCIO DO CONFLITO ARMADO

Todas as situações atrás descritas faziam prever que mais tarde ou mais cedo o conflito militar, ou seja, a luta pela independência das colónias Portuguesas estaria eminente, sobre esta premonição de guerra. Telo (2012) considera que, ao contrário do que normalmente se pensava, o começo da luta armada em Angola foi precedido de múltiplos avisos e mesmo de informações precisas das mais diversas origens, tanto nacionais como externas. Ela já era esperada desde 1956, a independência dos povos vizinhos das colónias e o encrudescer do sentimento de independência e liberdade geravam sinais evidentes de que alguma coisa de muito grave iria ocorrer a curto prazo. A PIDE¹³, que estava bem organizada e tinha grande eficácia na fronteira Norte de Angola, avisa logo em Julho de 1960 que são de esperar distúrbios, tendo em conta o afluxo de largos milhares de refugiados por uma fronteira permeável e sem controlo possível com as forças existentes. A polícia alerta, nomeadamente para o facto de estar a ser distribuída na zona propaganda anticolonialista, capaz de alavancar o sentimento de insurreição contra os portugueses, sendo que os próprios meios de comunicação locais começam também a ter um papel importante na transmissão desse mesmo sentimento anticolonialista, servindo mesmo de fonte de

¹³ A Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) iniciou-se em 1945. Nos termos do preâmbulo do diploma constitutivo, a PIDE é concebida como "organismo autónomo da Polícia Judiciária", invocando-se para o efeito o modelo da *Scotland Yard*. Colocada na dependência do Ministério do Interior, a PIDE dispunha de competência para proceder à instrução preparatória dos processos respeitantes a crimes contra a segurança do Estado. A PIDE tinha essencialmente duas funções: administrativas; de repressão e de prevenção criminal. <http://www.sis.pt/> acedido em 22/07/2013

principais ligações e apoios internacionais dos movimentos nacionalistas, nomeadamente apoios financeiros e de armamento (Telo, 2012).

Por sua vez Freixo (2007) considera que os sinais de rebelião contra a dominação portuguesa começaram a aparecer mais nitidamente a partir do início dos anos 50 do século passado, visto que em algumas colónias começaram a acontecer algumas manifestações de contestação. No caso de São Tomé ocorreram em 1953, quando a Polícia ao Serviço do Estado foi a responsável pela morte de mais de 100 trabalhadores e camponeses em greve. O início da década de 1960 trouxe alguns sérios revezes para a política colonial como a perda do “Estado da Índia” para a União Indiana (Freixo, 2007, p. 5). Outro aspeto focado por Freixo (2007, p. 5) foi o “Caso Santa Maria”, em que este navio foi sequestrado pelo Capitão Henrique Galvão, que culminou no início da Guerra Colonial, em Angola, pois havia a expectativa que o mesmo fosse para Luanda, o que desencadeou uma série de conflitos na mais importante das colónias africanas. Este episódio, marcante da pré-guerra do Ultramar, veio também demonstrar o descontentamento existente entre boa parte das forças armadas portuguesas, em relação ao regime, e que já se havia manifestado anteriormente com a candidatura do General Humberto Delgado, nas eleições presidenciais de 1959, e que culminaria numa fracassada tentativa de golpe militar contra Salazar (Freixo, 2007).

É interessante salientar a opinião de um investigador Angolano sobre os motivos que originaram o início da luta armada em Angola. Segundo Gonçalves (2004) um dos fatores que propiciaram o início da guerra em Angola foram as eleições Portuguesas de 1958, que apesar de envoltas em fraude fizeram perigar a própria ditadura. Aquele período de um mês de campanha em Angola fez ressurgir um certo sentido de nacionalismo, na sociedade cultural Angolana, sentimento que já tinha antecedentes criados por células de grupos de estudantes Angolanos em universidades Portuguesas e que mais tarde viriam a criar o movimento popular de libertação de Angola (Gonçalves, 2004).

Lentamente os protestos contra o racismo ganharam uma enorme importância social com suporte nas igrejas protestantes e no clero e laicos Angolanos, cuja influência se fazia sentir através da linguagem dos panfletos onde as iniciativas eram tomadas em circuitos fechados e onde os pontos de contacto e de identificação eram limitados (Gonçalves, 2004).

Este clima de agitação crescente fez com que as autoridades Portuguesas da época reforçassem os dispositivos de repressão, temendo que as vagas independentistas africanas que se verificavam em países vizinhos se infiltrassem também em Angola (Gonçalves,

2004). Assistiu-se, assim, a um aumento de efetivos militares passando a fazer-se também recrutamento local. É importante realçar que se assistiu também ao início da polícia especial e, sobretudo, da (PIDE) que inicia as primeiras vagas de prisões em Março de 1959 (Gonçalves, 2004).

A propósito do apoio externo dos movimentos nacionalistas, Newitt (2012) chega à conclusão de que estes movimentavam-se melhor no campo internacional do que no campo de batalha, e que a política nacionalista desenvolveu-se a partir de exilados que viviam no estrangeiro. O MPLA (Movimento Popular para a Libertação de Angola), a Frelimo (Frente de Libertação de Moçambique) e o PAIGC (Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde) controlados pela elite crioula instruída cooperavam estreitamente e elaboravam um discurso de cariz socialista que de certa forma se revelou eficaz, já que garantiu o apoio de intelectuais radicais a Ocidente e também por parte dos movimentos dos não-alinhados em geral (Newitt, 2012).

É curioso observar que Newitt (2012) foca aqui a questão do descontentamento dos apoiantes da causa independentista. Segundo o autor a maior parte dos apoiantes da causa Africana ficaram descontentes com os acontecimentos pós independência nas antigas colónias Britânicas, Francesas e Belgas. Havia queixas de neocolonialismo em virtude da incapacidade para garantir e prosseguir com a mudança após a rendição das potências coloniais. Existiam medos latentes que nas colónias Portuguesas se viessem a verificar situações idênticas.

Newitt (2012) vai ao ponto de considerar que os três rostos dos ventos de mudança, Amílcar Cabral, Agostinho Neto e Samora Machel, surpreenderam a maior parte das pessoas e ainda mais aqueles que os rodeavam. Essa surpresa esteve relacionada com as variadas situações que aconteceram logo após a independência, quando Angola e Moçambique mergulharam numa guerra civil e na Guiné todos os apoiantes da causa Portuguesa foram massacrados, os crioulos foram expulsos e rapidamente retornaram a uma sociedade rural que nada tinha do ideal socialista entretanto incutido por Amílcar Cabral.

Por mais paradoxal que seja, Newitt (2012) traça-nos aqui uma curiosa situação. O autor constata que, pelo menos enquanto decorria a guerra, a causa do nacionalismo Africano nas colónias Portuguesas era um tema dominante nos meios académicos da Europa e Estados Unidos, sendo que as colónias Africanas Portuguesas assumiram um protagonismo no seu desaparecimento que nunca tiveram no seu tempo de glória.

O começo oficial da luta armada em Angola dá-se com os acontecimentos de 4 de Fevereiro de 1961 em Luanda. Seis grupos com 120 a 150 Angolanos, armados com

algumas armas de fogo, mas essencialmente com catanas e armas improvisadas, atacam um conjunto de edifícios importantes como a Casa da Reclusão, a cadeia de S. Paulo, a 7ª esquadra da PSP de Luanda, a Companhia Indígena e uma estação de correios (Telo, 2012). Os ataques correm mal e nenhum dos grupos alcança os objetivos, sendo todos eles repelidos com mortes e feridos de parte a parte, possivelmente 8 polícias e cerca de 40 atacantes (Telo, 2012).

O 4 de Fevereiro surpreende, sem dúvida, as autoridades portuguesas, que tinham a atenção concentrada no Norte e não esperavam um movimento daquele tipo em Luanda, isto é, afinal os sistemas de informação não estavam assim tão aperfeiçoados quanto isso (Telo, 2012). De qualquer modo, a forma como foi facilmente reprimido, sem alcançar nenhum dos objetivos propostos e a forma como a difusa organização que tinha por detrás foi desarticulada, pela vaga de prisões subsequente, serviu para tranquilizar as autoridades, em especial as que estavam longe da colónia. Parecia que a “montanha pariu um rato” e que o temido começo da luta armada se tinha saldado por um fiasco. A realidade era outra (Telo, 2012).

A visão de Gonçalves (2004) sobre este aspeto do início da guerra do ultramar é de que, em 1961, nenhum militante angolano tinha ideias precisas sobre que tipo de guerra a desencadear nem sobre o tipo de guerra que podia ser desencadeada, nem das suas bases geográficas ou sociais e, apesar de todos os militantes estarem imbuídos de um sentimento de insurreição, esses militantes não estavam minimamente preparados, ninguém estava preparado para o combate, e nem sequer possuíam armas. Essa visão da impreparação das tropas para o combate também se fazia sentir no lado Português. Melo (1998, p.40) considera que as Forças Armadas na Metrópole, já de si mal preparadas para uma guerra clássica, não possuíam qualquer informação sobre como enfrentar uma guerrilha ou sequer sobre a possibilidade de isso vir a acontecer (Melo, 1998, p. 40)

Os acontecimentos de fevereiro em Luanda surgem numa altura em que o debate sobre o colonialismo português ia entrar numa fase decisiva na ONU impulsionado pelos recentes países independentes de África. Era sabido que em março Portugal ia começar uma guerra sem o apoio do Ocidente e com a oposição parcial dos seus aliados mais firmes, algo que nunca tinha acontecido ao longo dos muitos séculos de existência (Telo, 2012). O que era mais importante ainda, Portugal ia começar uma guerra para a qual não estava preparado, e que, na perspetiva da geração NATO, podia ser evitada com alguma diplomacia e sem cedências de fundo (Telo, 2012).

A designação da geração NATO, segundo (Telo, 2012, p. 66)) é a que a seguir se transcreve:

Entre 1949 e 1961 a instituição militar em Portugal passa por uma imensa transformação, impulsionada pela adesão à NATO. Esta é formada pelos largos milhares de oficiais que passam pelas escolas da NATO e o contacto com os seus congéneres dos estados aliados, na procura de uma doutrina comum, modificou a visão da nova geração de militares, acerca do mito da democracia Portuguesa; a geração NATO entende que a democracia de tipo ocidental era o sistema melhor adaptado para assegurar o desenvolvimento na Europa. Estes militares, em resumo, são levados a concluir três coisas através do seu contacto com os aliados da NATO: será bom promover a transição de Portugal para um regime mais próximo do modelo ocidental; A pressão da geração NATO no sentido de uma mudança gradual e controlada para um modelo político e social mais próximo do padrão ocidental é evidente desde 1955 e encontra pela frente a oposição dos “irredutíveis”, o sector conservador do regime. Estes pensam que qualquer cedência a favor da liberalização e da democracia irá degenerar na desordem, no caos, no regresso à anarquia da 1ª República de triste memória, e ao qual compreensivelmente não queriam regressar.

A decisão de 1961 não foi a de ir ou não ir para a guerra, a de enviar ou não reforços para Angola. A decisão de 1961 foi sobre o tipo de guerra que ia começar. As Forças Armadas em termos gerais foram levadas a esquecer que guerras daquele tipo só tinham uma solução dentro dos princípios políticos dominantes no Ocidente e que qualquer outra opção só levaria ao crescimento da oposição radical interna e nas colónias, fosse comunista ou não, Portugal entrou no caminho de uma guerra sem fim à vista, de uma radicalização das oposições no continente e nas colónias, de um afastamento em relação aos valores do Ocidente. A questão que se colocou em 1961 era a de saber qual a política daquela guerra (Telo, 2012).

Os combates em Moçambique iniciaram-se em 1964, bem mais tarde do que em Angola. Segundo Marques (1995), a partir desta data a FRELIMO lançou ataques contra as tropas Portuguesas a partir da sua base na Tanzânia, esses combates iniciaram-se precisamente em Agosto de 1964 nos distritos de (Cabo delgado e Niassa) onde foi possível circunscreve-los àquela área até 1968 (Marques, 1995). Os guerrilheiros da Frelimo normalmente operavam em pequenos grupos, não mais de doze homens, atacavam no silêncio da noite e logo que fossem retaliados pelas forças Portuguesas, desapareciam na escuridão da selva que tão bem conheciam (Minter, 1972, p. 68).

A partir de 1968, a FRELIMO abriu nova frente no distrito de Tete, no entanto, esse ataque mostrou-se pouco eficiente devido à forte concentração de tropas Portuguesas para proteção da construção da barragem de Cabora Bassa, outras infiltrações da FRELIMO registaram-se mais a sul em 1973 nas zonas de Vila Pery e Beira, embora sem continuidade. (Marques, 1995, p. 708).

O início do conflito armado na Guiné ocorreu no início de 1963. Foi precisamente na Guiné que as forças Portuguesas no Ultramar encontraram mais dificuldades. Segundo Minter (1972, p. 64) o Movimento de Libertação Guineense beneficiou com a experiência Angolana dois anos antes. A guerrilha sistemática começou no sul da Guiné a coberto das melhores condições para a prática da chamada guerra de guerrilha, já que o terreno da Guiné com uma floresta densa e bastantes quedas de água favoreciam este tipo de guerra e emboscadas, as quais causavam bastantes baixas no exército Português (Minter, 1972, p. 64). Esses combates iniciais foram de tal forma intensos que após seis meses do inicio da Guerra o Ministro da defesa Português admitiu que a guerrilha já se tinha infiltrado em cerca de 50 por cento do território Guineense (Minter, 1972, p. 64).

Essa situação era de tal forma preocupante que antes do final de 1963 a guerrilha já se tinha instalado também no Norte da Guiné, e em 1966 abriu-se uma terceira frente de combate a Este do território Guineense (Minter, 1972). Em 1967 foi desferido um ataque à base central de Bissalanca, e em 1970 o (PAIGC) já detinha o controlo de 3/5 do território Guineense. Portugal só à custa do poder naval e aéreo é que conseguia a comunicação com o exterior e o controle da zona costeira (Minter, 1972, p. 64).

Telo (2012) faz-nos notar que os treze anos de guerra colonial desgastaram a opinião pública, sendo que a coesão a todos os níveis, natural em 1961, tinha-se transformado na pulverização de 1974; a evolução pacífica, ordeira, de cima para baixo, deu lugar à revolução, que não tardou a colocar o poder na rua, algo que a geração NATO queria evitar a todo o custo. As posições do general Spínola¹⁴ no “Portugal e o Futuro” não estavam muito longe das de Botelho Moniz¹⁵ na Abrilada de 1961. A diferença era que elas seriam possíveis nas condições de 1961, mas eram impossíveis nas de 1973 (Telo, 2012, p. 82). Portugal pagava o preço de treze anos de uma guerra errada, não por ser guerra, mas por seguir uma política não adaptada ao seu tempo. Foi, segundo Telo (2012), uma guerra desajustada e fora de tempo e como dizia um general francês depois do desastre da campanha de 1940, “foi uma luta entre o passado e o presente” (Telo, 2012).

¹⁴ Em 1968, exerce as funções de governador e comandante-chefe das Forças Armadas da Guiné, cargos para que volta a ser nomeado em 1972, por recondução, mas que não aceita alegando falta de apoio do Governo Central. Em Novembro de 1973, é convidado por Marcelo Caetano, numa tentativa de o colocar no regime, para ocupar a pasta de ministro do Ultramar, cargo que não aceita. A 17 de Janeiro de 1974, é nomeado para vice-chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, cargo de que é demitido em Março, por se ter recusado a participar na manifestação de apoio ao Governo e à sua política. A 25 de Abril de 1974, como representante do MFA (Movimento das Forças Armadas), aceita do Presidente do Conselho, a rendição do Governo, o que na prática significa uma transmissão de poderes (<http://www.presidencia.pt/>, acedido em 30/12/2013).

¹⁵ Em abril de 1961 houve uma tentativa de golpe de estado, efetuada por um conjunto de oficiais liberais encabeçado pelo General Botelho Moniz.

Depois deste enquadramento social e político da “Guerra do Ultramar” partindo de uma perspetiva externa, onde foram focados aspetos relacionados com a oposição de vários Países à causa colonialista Portuguesa. Verificaram-se também as origens e a forma como se iniciaram os conflitos armados nas províncias ultramarinas Portuguesas, que foram percursos da Guerra do Ultramar.

Na secção seguinte vamos analisar esta mesma guerra, mas já numa perspetiva interna, começando pelas causas que originaram o colonialismo Português em África, de seguida é analisada a importância das colónias na economia nacional. Por fim aborda-se o desmembramento do Estado Novo e o fim da Guerra do Ultramar.

4.2 - O ENQUADRAMENTO INTERNO

A guerra do Ultramar carece de um enquadramento histórico relevante. Os acontecimentos de 1961, com o início da Guerra em Angola, questionavam e de uma forma global, pela primeira vez a sociedade portuguesa, sobre o seu posicionamento perante o chamado Mundo Português. No entanto, nesta época não havia ou parecia não haver uma consciência coletiva de crise (Ribeiro M. C., 2004, p. 24).

Portugal tinha uma opinião pública desinformada, controlada e de alguma forma bastante distante dos problemas Africanos, no entanto educada numa mística imperial, com a mistificação das próprias Forças Armadas, e da sua ação apoiada pela igreja legitimando assim a frase pronunciada por Salazar *“Para Angola, rapidamente e em força”* e com ela a inevitabilidade do conflito armado (Ribeiro M. C., 2004, p. 24). De acordo com Telo (2012), o que começava não era só a guerra em Angola, que era esperada e prevista desde há anos; o que começava era um tipo errado de guerra, o tipo de conflito que a alta hierarquia militar nacional tinha procurado evitar.

4.2.1 - CAUSAS E ORIGENS DO COLONIALISMO PORTUGUÊS EM ÁFRICA

Lains (1998) considera que as principais causas que determinaram o colonialismo Português em África surgiram logo após a independência do Brasil. Findo o sonho do império colonial com a independência do Brasil, Portugal viu em África uma certa forma de regeneração nacional, e também uma das formas do desenvolvimento comercial com outras partes do Mundo. Passou a encarar-se a política colonial como um instrumento à disposição da nação para incrementar o seu próprio desenvolvimento. Esta opinião é também partilhada por Alexandre (1993) que considera que durante vários séculos a função das colónias Africanas era essencialmente a de fornecer mão-de-obra escrava barata para o Brasil, logo que o império Luso-Brasileiro se desmorona, com a assinatura do tratado em 1825 que reconhece a independência daquele reino, todas as atenções de Portugal se viraram para as Províncias Ultramarinas.

Com a independência do Brasil, Portugal perdeu as fundações económicas do seu Império. A Grã-Bretanha cedo substituiu Portugal como o maior fornecedor de produtos no mercado Brasileiro (Barbosa, 2009, p. 3). A autora considera que a Grã-Bretanha aproveitou bem o facto de ter ajudado Portugal nas invasões Francesas, e da ajuda prestada à família Real Portuguesa na fuga para o Brasil, a troca de direitos especiais de comércio com o Brasil. Esse facto acabou com a hegemonia comercial de Portugal com o Brasil, e como Portugal

não conseguia competir com a Grã-Bretanha, virou-se para as suas colónias Africanas como forma de substituir o Brasil (Barbosa, 2009).

Segundo Alexandre (1993), só em finais do século XIX a ideologia nacional, ganha sectores mais vastos pela via do nacionalismo antibritânico, causado pelo ultimato Inglês¹⁶. Depois da II guerra Mundial é que as colónias conseguem atrair uma parte significativa da emigração da metrópole. Já Lains (1998) considera que os fundamentos do colonialismo português não se alteraram necessariamente na década de 1890, os interesses privados, os interesses da política metropolitana e o atavismo continuavam presentes, porventura tendo havido alguma alteração na força com que se manifestavam. O autor considera também que a partir dessa altura assiste-se a uma crescente importância dos rendimentos do comércio colonial de reexportação no saldo da balança de pagamentos portuguesa.

4.2.2 - A IMPORTÂNCIA DAS COLÓNIAS NA ECONOMIA NACIONAL

Em termos económicos e financeiros, os benefícios para a metrópole com as colónias, de acordo com Lains (2008), atingiram proporções tais que superaram os saldos de outras facetas das relações com as colónias, nomeadamente dos orçamentos públicos, metropolitano e colonial, e o dos empréstimos contraídos em Portugal ou no estrangeiro. A seguir à Primeira Guerra Mundial, as colónias africanas passaram a custar ao governo português o que nunca até então tinham custado. Esse aumento de custos decorreu das necessidades de defesa e, depois, do aumento da autonomia governativa, que levou ao descontrolo das finanças coloniais (Lains, 1998).

O controlo das finanças públicas só foi conseguido com a chegada ao governo de Salazar, a partir de 1930 as colónias passaram a custar menos ao governo da metrópole, porventura numa proporção dos recursos desse governo semelhante à das últimas décadas antes da guerra. A partir de então, as colónias africanas voltaram progressivamente ao lugar que já haviam tido na balança de transações correntes metropolitana (com saldos positivos nas balanças de bens e serviços, de rendimentos do capital e trabalho e das transferências unilaterais), lugar que perdurou até ao início da década de 70 (Lains, 1998).

16 “Com a intenção de executar o projeto conhecido como Mapa Cor-de-Rosa, depois de 1886, sucederam-se as expedições portuguesas em África. A Inglaterra, que se opunha a este projeto e que, desde 1887, reclamava o direito de soberania sobre os territórios englobados no mapa, resolveu, a 11 de Janeiro de 1890, apresentar um ultimato, exigindo a imediata retirada das tropas daquela região. O rei D. Carlos, com a anuência do Conselho de Estado, a pretexto de evitar um corte de relações entre Portugal e a Inglaterra, decidiu ceder às exigências do ultimato. A cedência foi considerada uma tremenda humilhação para os portugueses, logo aproveitada pelo Partido Republicano que, além de repudiar a sobrançeria inglesa, denunciava a fraqueza e a cobardia do governo e dos partidos do regime monárquico. Sucederam-se as manifestações nas ruas e as acusações e protestos nos jornais. O governo demitiu-se. Foi lançada uma subscrição pública para a compra de um cruzador (o «Adamastor»), boicotaram-se os produtos ingleses e os acordos de A Portuguesa, que viria a ser o hino da República, ouviram-se pela primeira vez.” (Ribeiro A. S., 2011, p. 4)

O conceito de império, segundo Mosca (2007), estava bem presente em Portugal, em termos de ideologia de Estado e nação de Salazar. Este sentimento foi numa primeira fase, suportado pelos ideais de missão evangelizadora com o mito de grande nação assente na dimensão territorial; também como respeito pelo legado das epopeias marítimas, ainda hoje, à boa maneira nostálgica, símbolo do orgulho luso e ícone de muitos eventos e representações nacionais. Para além de tudo, as colónias devido à sua amplitude constituíam um espaço suficientemente amplo para o desenvolvimento no quadro da jurisdição nacional em defesa do nacionalismo, com o repetido receio pela influência estrangeira, a perda de soberania e a penetração de valores éticos e morais de sociedades com maiores níveis de desenvolvimento e modernidade. Estas são as razões de ideário, de conceção de Estado assentes na ideologia dominante, que justificam as políticas coloniais do Estado Novo (Mosca, 2007).

No entanto, e seguindo a mesma linha de raciocínio, Mosca (2007), traça-nos aqui uma fobia sentida pela nação, e que, condicionaram o próprio desenvolvimento das colónias. Esses medos eram essencialmente causados pelas ameaças de outras potências, sobretudo a Inglaterra e a Alemanha, cujas disputas territoriais se prolongaram até à 2ª Guerra Mundial. A pressão internacional desde a Conferência de Berlim (1884-1885), para a efetivação da descolonização sob a ameaça de perda de soberania sobre os territórios. Por outro lado do desenvolvimento das colónias poderiam emergir elites independentistas, portuguesas ou locais.

Todos esses problemas com que o Portugal colonial se debatia, segundo Mosca (2007), resultaram em que todo o desenvolvimento das colónias foi coerente com a política económica do Estado Novo. Destacam-se os seguintes aspetos que justificam esta sintonia: a estabilidade financeira tinha como reflexo a diretiva da autossuficiência das contas públicas e externas das colónias. Os defensores de uma ordem industrial pretendiam que se transformassem as colónias em zonas económicas reservadas, para retirar vantagens comparativas das matérias-primas e como destino de bens da indústria portuguesa, muitas vezes mais caras e de pior qualidade comparativamente com outras possíveis origens. Pretendiam assim de uma certa forma industrializar a metrópole e colonizar o Ultramar, usando as províncias ultramarinas como um meio para atingir os fins que tinham em mente.

O controlo do desenvolvimento tinha expressão na escala reduzida da economia portuguesa e nas limitações à entrada do capital não português (sobretudo inglês, alemão e japonês, este durante o primeiro quartel do século XX), e refletia o conceito de soberania e de autossuficiência, na perspetiva da construção do império, mesmo que mais lentamente

(Mosca, 2007). Os medos relativamente às ambições de outras potências agudizavam o protecionismo. A emergência de processos de acumulação locais não funcionalmente articulados com o padrão dominante na metrópole, deveria ser evitado, tendo-se utilizado os seguintes mecanismos: o planeamento da atividade económica, mormente através dos planos de fomento, com claras indicações para a especialização produtiva de forma a evitar-se que as colónias concorressem entre si, com as exportações metropolitanas e produzissem as necessidades de matérias-primas para a indústria portuguesa (Mosca, 2007) Mosca (2007) considera também que era exercido um controlo na abertura e ampliação das atividades económicas, salvaguardando, por um lado, o exposto no ponto anterior e, por outro, para proteger a primazia dos agentes económicos colonos, limitando o acesso dos negros ao exercício de grande parte dos sectores. As sucessivas reformas da administração para as colónias foram reforçando, embora por vezes com aparências contrárias, o centralismo e concentração do poder, a presença crescente do Estado na economia e a missão evangelizadora e civilizacional. O autoritarismo e as repressões reforçadas nas colónias tinham por justificação a eminência das reivindicações independentistas, ao mesmo tempo que se propagava a ideia de construção de uma sociedade multirracial. (Mosca, 2007).

Nos anos trinta do século passado Salazar considerava que a importância das Colónias se materializava no aspeto de fornecerem matérias-primas à Metrópole, servirem de embrião à indústria metropolitana, absorverem o excedente demográfico Português, e serem acima de tudo uma extensão de Portugal para além mar (Pelissier, 1993, p. 5).

O desenvolvimento das colónias ganha um elevado impulso especialmente a partir de meados da década de 50. Para além das razões já referidas relativamente a Portugal, a guerra (início dos anos 60), e a conseqüente entrada de milhares de soldados e a defesa do território, exigiam a construção de infraestruturas com o conseqüente dinamismo das indústrias relacionadas (construção e transportes). Devido à presença dos militares e ao incremento da imigração de colonos assistiu-se ao incremento da indústria alimentar e de bebidas. Os efeitos multiplicadores destes sectores sobre o conjunto da economia imprimiram crescimentos elevados durante os últimos 10-15 anos anteriores às independências.

É a partir da década de 50 que se intensifica a colonização branca nas colónias. Essa colonização de Africa comportava vários objetivos, nomeadamente desviar a emigração portuguesa da Europa Central para os territórios sob jurisdição portuguesa, aumentando a presença branca, Na altura em que aconteciam as primeiras independências africanas. A

necessidade de aumentar a produção de algumas matérias-primas, considerando o crescimento da indústria portuguesa. (Mosca, 2007).

Relativamente à importância das colónias como destinos das exportações Portuguesas, era notório o peso do comércio com as colónias “que representavam 20% do total na década de 1940 (com 28,4% em 1948) subindo a sua participação média para os 25,7% na década de 1950” (Lains e Silva, 2005, p.345; Amaral 2011).

No seguimento da colonização, e ainda de acordo com Mosca (2007), a implantação de colonos foi realizada sobretudo com a construção de regadios e sobretudo com a abertura de casas comerciais no meio rural. Pretendia-se ainda, introduzir maior desenvolvimento nas colónias em conformidade com a reconfiguração do capital em Portugal e aumentar a presença branca como sinal de soberania e legitimidade da pátria do Minho a Timor. Nos últimos anos, os colonatos serviram também como “zonas tampão” contra o avanço da guerra; A construção da barragem de Cabora Bassa e o projeto de instalação de um milhão de colonos brancos no vale do Limpopo é o exemplo vivo dessa estratégia. (Mosca, 2007, p. 15)

É somente a partir da década de sessenta do século passado que se verifica uma alteração substantiva na política económica Portuguesa. A partir de finais da década dos anos cinquenta, houve necessidade da introdução de várias reformas. Essas reformas implicaram a redução do nacionalismo destacando-se a abertura à entrada de capitais não portugueses; reformas na colonização; uma maior diplomacia ativa resultando na integração em organizações internacionais (OTAN em 1949, ONU em 1955, EFTA (Associação Europeia de Comércio livre) 1959, BIRD (Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento) e FMI (Fundo Monetário Internacional) em 1960, GATT (Acordo geral de tarifas e Taxas) em 1962, entre outras) (Mosca, 2007).

A doutrina de Salazar para o futuro do império ultramarino é clara: este deveria permanecer português. Esta posição preconiza uma política de carácter assimilatório intransigente, diferindo esta radicalmente, por exemplo, da francesa nos dias de euforia da jovem IV República, o que mostra a “tacanhez” da ideologia que dirige a política portuguesa nesta altura. Tanto mais que enquanto Lisboa desde 1928 se fecha na defensiva, muito virada para um grande passado histórico, sopra em Paris entre 1944 e 1946 um vento de abertura a reformas, por um momento quase revolucionário (Pereira, 2008, p. 1).

Por sua vez Loff (2007) considera que a repressão violenta de toda a mobilização de índole social e ou política que se detetasse nas colónias, leva, ao fim de uma década, os movimentos de libertação à opção pela luta armada, em 1961 em Angola, em 1963 na Guiné, em 1964 em Moçambique. O conflito torna-se, rápida e inevitavelmente, um

verdadeiro beco sem saída possível dentro do âmbito do regime autoritário, pela acumulação de problemas que representa. Loff (2007) vai um pouco mais além e evidencia, ainda que ao de leve, uma certa preocupação com o fator económico e chama a atenção para a questão dos custos desta guerra, já que num período de preparação para o embate militar, cerca de 36% da despesa pública metropolitana lhe é dedicado em 1958, oito anos passados desde o início da guerra chega-se aos 55% (1969), e num momento de profunda crise económica internacional (1973) a não menos de 46%.

A partir de 1961, segundo Pereira (2008), com o eclodir da guerra a tenacidade com que os portugueses desde 1961 defendem a sua presença em Angola, Moçambique e na Guiné, é tudo menos curiosa. E as razões para isto não podem ser apenas procuradas na forma autoritária como Salazar dirigiu a política colonial, desde que ocupou o poder. Existem outras. Nomeadamente o facto de Portugal ser muito fraco e pobre para se permitir uma descolonização, dão-nos a justificação para o temor com que se agarra às suas possessões ultramarinas (Pereira, 2008, p. 2).

Pereira (2008) considera que pese embora as outras nações ocidentais terem conseguido com maior ou menor sucesso aderir à descolonização, Portugal sabia que se prescindisse da soberania sobre as suas colónias, impossibilitaria a possibilidade de voltar a exercer uma influência de peso (isto é, manipulatória) nesses países. A questão que se colocava à política diretiva de Lisboa, a qual de certa forma indiciava, uma grande incerteza no futuro, é por quanto tempo Portugal ainda poderia suportar os custos duma guerra anti guerrilha ou, por quanto tempo continuaria a receber a ajuda externa para o fazer (Pereira, 2008).

4.2.3 - O DESMEMBRAMENTO DO ESTADO NOVO E O FIM DA GUERRA DO ULTRAMAR

Segundo Freixo (2007) uma das causas que contribuíram para o desmembramento do Estado Novo está relacionada com a crise política originada pela subida de Marcelo Caetano ao poder após a doença de Salazar em 1968 e morte em 1970. A sua opinião é a de que faltava a Marcelo Caetano a habilidade política do seu antecessor em controlar e orientar os interesses distintos dos sectores que davam sustentação ao Estado Novo, tanto interna, quanto externamente.

Reis (2010) considera que a estratégia de evolução ultramarina de Marcelo Caetano não era compatível com qualquer evolução política. A Autora considera que Marcelo Caetano defendia que a solução para o problema ultramarino passava pela continuidade da defesa militar, e ir preparando as províncias ultramarinas para uma autonomia progressiva, com a participação crescente das populações nesse processo, para um dia poderem assumir o seu próprio destino. Para que isso fosse possível, Marcelo Caetano não admitia a entrega das colónias aos partidos armados que combatiam a Administração portuguesa, por isso necessitava de continuar a guerra (Reis, 2010).

Marcelo Caetano, em relação à política externa que defendia e comandava, assumia sempre o princípio de evitar ou recusar que no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tivessem lugar conversações ou negociações com os movimentos de libertação (Castilho, 2012, p. 804) . No entanto, apesar dessa irredutibilidade de Marcelo Caetano em realizar contactos com os movimentos de libertação, este realizou contactos entre março e abril de 1974 de uma forma não oficial e mesmo secreta com os movimentos de libertação, nomeadamente com o MPLA e o PAIGC. Procurou desta forma, atingir um cessar-fogo na Guiné, onde a guerrilha tinha atingido patamares difíceis para as Forças Armadas Portuguesas (Castilho, 2012, p. 805). Segundo Peixoto (2008, pp. 159 Portugal estava numa encruzilhada, ou mantinha a sua atitude de combaterem várias frentes, e esta frente incluía também as bancadas diplomáticas das Nações Unidas, ou então limitava-se a entregar os territórios aos movimentos de libertação sem nenhuma condição prévia.

Freixo (2007) considera ainda que apesar de Marcelo Caetano tentar manter uma imagem reformista, a indefinição e a indecisão características do seu governo acabaram por desagradar aos sectores mais liberais, e ao mesmo tempo gerar a desconfiança dos sectores mais à direita. Todos estes fatores acabam por resultar na crise do Estado Novo e à sua derrocada consumada pela Revolução dos Cravos do 25 de Abril de 1974 (Freixo, 2007).

Este movimento, levado a cabo por uma facção dos jovens oficiais das Forças Armadas e por sectores mais liberais da elite militar portuguesa, pôs fim aos quase 50 anos de ditadura em Portugal de forma rápida e, de certo modo, inesperada, surpreendendo, inclusivamente, os observadores internacionais mais atentos e fazendo com que, naquele momento, os olhos do mundo se voltassem para o pequeno país ibérico e para o seu império colonial em decomposição (Freixo, 2007).

A revisão Constitucional de 1972, que consagrara o conceito de autonomia administrativa dos territórios ultramarinos, e a conseqüente alteração da estratégia, originaram a crise de consciência dos militares. Os militares viam esta situação, como uma independência a prazo, e ninguém estava disposto a morrer quando a paz estava próxima. Esta situação e um certo sentimento corporativista, originou o movimento dos capitães que deu lugar ao acontecimento do 25 de Abril de 1974 (Pinto, 2013).

O fim da guerra do Ultramar, de acordo com Loff (2007), encerrou definitivamente o ciclo colonial da história Portuguesa, que tão larga influencia e impacto causou nos portugueses contemporâneos. Deste processo histórico resultou uma redefinição radical da identidade histórica e política de Portugal, que muitos interpretaram na sua essência como fenómeno de libertação do povo Português e de todos aqueles que estiveram submetidos ao seu domínio colonial (Loff, 2007)

4.3 - EM RESUMO

Neste capítulo fez-se um enquadramento social e político da Guerra do Ultramar, foram abordadas questões como as causas do colonialismo Português em África, as pressões externas contra o colonialismo Português. A importância das colónias foi também analisada à luz de uma perspectiva económica, destacando inclusive, a sua importância para a economia nacional. Desenvolveu-se ainda neste capítulo com algum pormenor, a forma e os motivos que deram início ao conflito armado nas Províncias Ultramarinas, e que resultaram na Guerra do Ultramar. Por fim foram analisadas as causas que levaram ao desmembramento do Estado Novo, e a sua queda em consequência do 25 de Abril.

Terminado este capítulo sobre o enquadramento social económico e político da Guerra do Ultramar, e que culminou com a independência das colónias Portuguesas em África, analisa-se no próximo capítulo o estudo sobre o papel e a importância da Administração e Finanças no exército.

CAPITULO 5 - A ADMINISTRAÇÃO, AS FINANÇAS, E OS CUSTOS DA GUERRA DO ULTRAMAR.

O objetivo principal deste capítulo é analisar a Administração Militar no período em estudo, o ambiente contabilístico dominante, as diversas despesas com o esforço de Guerra e, de uma forma geral, todos os custos associados à Guerra do Ultramar.

Este capítulo inicia-se com uma abordagem histórica da Administração Militar, destacando a sua evolução organizativa até ao início da década de 60 do século passado. De seguida faz-se uma análise das entidades responsáveis pela Administração do Exército no período em estudo, destacando as suas funções e competências. Na segunda secção é feita uma abordagem à contabilidade pública, em termos de legislação e alterações ocorridas no período em estudo. Na terceira secção aborda-se a questão dos custos com a Guerra do Ultramar. Na quarta secção analisam-se as despesas com o esforço da guerra, a sua tipologia, finalidade e inter-relações e peso na despesa total da Nação.

A parte final deste capítulo é dedicada à análise dos custos com a Guerra do Ultramar e termina com a descrição do tipo de despesas com o esforço da Guerra, a sua tipologia, a finalidade e o seu peso na despesa total da Nação.

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO MILITAR

De acordo com Branquinho (S.d., p. 2) a definição de Administração Militar é a seguinte:

A Administração Militar no sentido absoluto, abrange todas as questões destinadas a prever e a prover as necessidades do exército com a maior possibilidade de interesse para o Estado. Estas questões constituem logicamente dois grandes grupos: 1º- A formação, organização, instrução e emprego do exército. 2º- A aquisição, conservação e distribuição dos objetos, materiais e géneros necessários para fazer viver, marchar e combater esse exército.

Com a criação da Direção de Administração da Fazenda Militar em 1859 de acordo com o âmbito da reforma da Administração do exército de 1859, e mais tarde com a criação do corpo de intendência militar, tornou-se possível ao exército através de órgãos específicos e especializados proceder a uma melhor administração e racionalização das verbas que lhe eram consignadas (CECA, 1988).¹⁷

¹⁷ Abreviatura de Comissão de Estudo para as Campanhas de Africa, criada pela Portaria 43/80 de 16 de Fevereiro de 1980. Esta comissão tinha entre outras funções a de localizar, inventariar e promover o levantamento de todos os documentos e objetos com interesse para o estudo da intervenção do Exército nas Campanhas de Africa. De entre outras funções elaborou a Resenha Histórico Militar das Campanhas de África, donde foi extraída esta informação.

Em 1868¹⁸ iniciou-se o curso de Administração Militar na Escola do exército, esse curso passou a ser exigido para os lugares de administração da fazenda militar e conduziu à criação da Direção da Administração Militar¹⁹. Em 1899 foi atribuído à Administração militar a direção superior de todos os serviços do seu âmbito e criado o corpo de oficiais da administração militar²⁰. O serviço de administração militar é organizado em 1911 mas a sua direção é apenas criada em 1926 (CECA, 1988).

Sempre com o propósito da observância das leis e regulamentos, na defesa dos interesses da Fazenda Nacional a partir de 1926, a preocupação do exército consubstanciou-se na criação de cargos superiores na administração militar (CECA, 1988). Assim é publicado em 1929 o Regulamento das Inspeções do Exército que contempla a inspeção da Administração do Exército²¹. A Inspeção Superior da Administração do Exército é um órgão que integrava o inspetor superior (General no ativo ou reserva) dispunha de seis inspetores do quadro de serviço da inspeção militar e de seis adjuntos capitães ou tenentes do mesmo quadro e competia-lhe a fiscalização económica e administrativa do exército por forma a salvaguardar os interesses da fazenda nacional na observância da legislação e normativos que presidissem ao seu funcionamento (CECA, 1988).

É de sublinhar que este órgão passou a ter uma enorme importância na administração do exército garantindo a sua imparcialidade e independência, sendo vedado aos inspetores o exercício de qualquer cargo ou função em companhias, empresas ou sociedades comerciais industriais agrícolas ou bancárias, que pudessem vir a ter relações de carácter administrativo com o exército (CECA, 1988).

Ainda em 1929 ocorre uma reorganização do exército que dedicando uma atenção especial à administração²², mantendo a Inspeção-Geral da Administração do Exército, e as funções do inspetor superior, cria o cargo de Administrador Geral do Exército, a desempenhar pelo Oficial General que chefiava a direção geral e dependia diretamente do Ministro. As competências da direção geral intervinham em vastos assuntos que iam desde a aquisição produção e reparação de material, administração de prédios militares e arrendamentos, vencimentos e ainda relações com a 5ª Repartição da Contabilidade Pública (CECA, 1988).

Com um órgão de administração superior (Administrador Geral do Exército), um órgão de fiscalização (Inspeção Superior da Administração do Exército) e órgãos executivos, a

¹⁸ Decreto Régio de 29 de Dezembro de 1868.

¹⁹ De acordo com o plano de Organização da Administração do Exército – 11 de Dezembro de 1869.

²⁰ Base para a reorganização do exército – carta de lei de 23 de Junho de 1899.

²¹ Decreto nº 16 323 de 5 de Janeiro de 1929.

²² Decreto nº 16 407 de 5 de Junho de 1929

administração do exército passou a ter condições para se afirmar com eficiência. Já no decorrer do ano de 1931 é organizada a Direção do Serviço de Administração Militar²³, passando a integrar a Manutenção Militar e as Oficinas Gerais de Fardamento e Calçado, órgãos sobre os quais passa a exercer superintendência técnica. Logo depois, em 1932, são-lhe cometidas novas atribuições com vista a um melhor cumprimento da sua missão, assumindo também a competência do estudo e informação de todos os assuntos respeitantes à fixação de vencimentos bem como reclamações e consulta sobre os direitos aos mesmos (CECA, 1988)

A administração do exército inseria-se na Administração Pública, sendo a ligação estabelecida através da 5ª Repartição da Direção Geral da Contabilidade Pública que usufruía de um regime de autonomia administrativa, visto que recebia as verbas de que necessitava e gastava-as de acordo com as normas reguladoras e só depois as submetia a julgamento do tribunal de contas²⁴. Dentro do Ministério do Exército havia ainda entidades com receitas próprias provenientes de entidades privadas que administravam mas de qualquer das formas estavam sujeitas à disciplina geral da Contabilidade Pública (CECA, 1988).

A administração do exército dependia então essencialmente das verbas que lhe fossem atribuídas. Assim o Ministro das finanças condicionava as dotações e a sua distribuição do modo que entendia ser melhor para as finanças públicas. É de notar que era elaborado um plano de administração do exército que era submetido anualmente à aprovação do governo, sob a forma de propostas orçamentais, constituindo a base para a elaboração do orçamento do exército, inscrito por sua vez no Orçamento Geral do Estado. Para além das entidades que elaboravam o seu plano de administração o exército era dotado também de entidades que tinham a missão da sua fiscalização (CECA, 1988).

A preocupação financeira e de tesouraria eram evidentes. Assim, para que não fossem criados problemas graves de tesouraria aos cofres públicos e se conseguisse uma maior disciplina na sua administração as verbas atribuídas pelo orçamento geral do estado aos vários ministérios incluído o ministério do exército era feita por frações correspondentes a 1 mês (CECA, 1988).

5.2 - ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO EM 1961

²³ Decreto nº 19 817 de 2 de Junho de 1931

²⁴ Órgão fiscalizador da Função Pública.

Em 1961 a Administração do exército era da competência do Ministro do Exército que era responsável pelo regular funcionamento dos órgãos do exército. O Ministro do Exército podia exercer a sua ação diretamente ou por delegação, neste caso o seu delegado direto era o Subsecretário de Estado do Exército que despachava todos os assuntos que o Ministro tivesse colocado sob a sua superintendência ou responsabilidade (CECA, 1988).

Esta delegação dos poderes do Ministro tinha já antecedentes criados pelo Decreto – Lei nº 37620 de 18 de Novembro de 1949²⁵, que autorizava delegar nos Diretores Gerais do Ministério e no Administrador Geral do Exército o despacho de alguns assuntos que estivessem previstos na lei. Tendo a reforma de 1959 extinguidos cargos de Diretores Gerais e Administrador-Geral do Exército a delegação direta passou para o Subsecretário de Estado (CECA, 1988).

Com aquela reforma na hierarquia da administração, imediatamente a seguir ao Ministro e Subsecretário aparece o Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME), que, todavia só tinha competência para despachar os assuntos que lhe fossem cometidos por portaria ou despacho ministerial. Para além disso, competia-lhe em especial apresentar superiormente e em tempo oportuno os planos de administração das forças terrestres, em especial os planos de produção e aquisição de material Na ausência ou impedimento do CEME é o Vice-chefe do Estado-maior do Exército quem substitui nos assuntos relativos à administração com procedência portanto sobre o Quartel Mestre-General (CECA, 1988).

Em 1961, o Quartel Mestre General, passou a ser o verdadeiro Administrador do Exército. Este órgão superintendia, as Direções dos Serviços de Saúde, Material. Intendência, Transportes, Fortificações e Obras Militares e ainda as chefias dos serviços de Orçamentação e Verificação de Contas e Inspeção Administrativa e tendo ainda na sua dependência o Conselho de Administração (CA) do Estado Maior do Exército (EME), o Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército e a Agência Militar. Eram ainda da sua competência administrativa, os comandos das Províncias Ultramarinas e os comandos Territoriais Independentes (CECA, 1988).

A Figura 2 apresenta o organograma da hierarquia militar no início da guerra do Ultramar

²⁵ Decreto –lei nº 37620 de 18 de Novembro de 1949, designa as entidades em quem o Ministro é autorizado a delegar o despacho de assuntos correntesde administração perfeiramente defenidos pelas leis vigentes, mas que careçam legalmente de uma decisão ministerial.

Quanto à Chefia dos Serviços de Verificação de Contas e Inspeção Administrativa, e de acordo com o artigo 140º do Decreto-Lei nº 42564, competia: estudar os assuntos relativos à verificação das contas das unidades e estabelecimentos militares em tempo de paz e em campanha e à sua inspeção administrativa, publicar diretrizes e instruções relativas ao serviço de verificação de contas em tempo de paz e em campanha tendentes à sua simplificação e eficiência, inspecionar as gerências dos conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares dependentes do exército. Acresce ainda o compilar elementos estatísticos e informativos das atividades do serviço ou a ele ligadas.

Quanto à Agência Militar, de acordo com CECA (1988), esta já existia antes de 1959, e através das suas divisões na metrópole e no ultramar tinha como função manter os serviços de contas correntes com as unidades, estabelecimentos e organismos militares da metrópole e do ultramar. Era também da sua competência a guarda dos fundos resultantes dos saldos positivos das contas correntes, bem como o pagamento e controle dos descontos para a caixa geral de aposentações a oficiais nas situações de reserva e reforma.

A partir de Setembro de 1961²⁷ a Agência Militar passou a ser o único órgão do Ministério do Exército a estar autorizado a efetuar operações que implicavam transferências de fundos entre a metrópole e as províncias ultramarinas respeitantes aos serviços militares²⁸. Mensalmente eram depositados na Agência Militar, pelos órgãos competentes de cada ramo das forças armadas os fundos necessário para suportarem rirem as despesas com o pessoal em serviço no ultramar bem como despesas com bens e serviços aí adquiridos. Pela leitura do Decreto nº 43914 pode-se verificar que, em virtude da existência de moeda diferente nas províncias ultramarinas, a Agência Militar era também responsável pela obrigatoriedade de efetuar esses pagamentos de despesas na moeda em circulação em cada província. Outra das funções da Agência Militar era a obrigação de organizar contas correntes mensais com cada uma das províncias ultramarinas relativamente à transferência de fundos. Por aqui se conclui que a Agência Militar funcionava como uma espécie de banco do exército.

5.3 - A CONTABILIDADE PÚBLICA NO PERÍODO DA GUERRA DO ULTRAMAR

²⁷ Após aprovação do Decreto nº 43914 – 1ª série nº 215 de 15 de Setembro de 1961

²⁸ Conforme artigo nº 1 do Decreto nº 43914 – 1ª série nº 215 de 15 de Setembro de 1961

No início da Guerra do Ultramar vigorava, ainda a contabilidade Pública consagrada pela reforma orçamental de 1928²⁹. De acordo com o preambulo do Decreto nº 15465, esta reforma veio finalmente repor a falta de ordem, homogeneidade, e clareza nas contas públicas, evitando assim incentivar a má administração, prejudicial ao crédito público e à produção nacional. Ainda de acordo com o preambulo do Decreto nº 15465 esta reforma, visava acima de tudo o aperfeiçoamento indispensável para o mais completo conhecimento da situação nacional, para o equilíbrio das receitas e despesas ordinárias e para a defesa do tesouro e do contribuinte.

Para se compreender o porquê desta reforma é necessário um pequeno enquadramento histórico e político. Portugal estava mergulhado num período de ditadura militar em resultado de uma revolução feita em Maio de 1926, por um conjunto de oficiais do Exército, que resultou na supressão do Parlamento, assim como todas as liberdades (Saraiva, 2011, p. 497). No entanto segundo Saraiva (2011, p. 498) a necessidade de financiamento do novo governo ditatorial acelerou estas reformas, as exigências pela Sociedade das Nações relativamente à pretensão de um empréstimo de doze milhões de libras, foram pelos militares no poder consideradas ofensivas para a dignidade nacional, o que resultou na recusa do empréstimo pela Sociedade das Nações.

A necessidade de controlar, reformular e modernizar as contas públicas, resultou no convite formulado a Salazar³⁰ para Ministro das finanças pelo Presidente Carmona³¹, em virtude da sua aura de economista ilustre e reconhecimento público, como porta-voz da igreja para temas sociais e políticos (Sardica, 2011, p. 184). Segundo Cardoso (2012, p. 387), o saneamento financeiro desencadeado por Salazar, implicou um conjunto de medidas no domínio da consolidação orçamental, da reforma tributária e aduaneiral. Estas medidas contemplavam a reorganização do sistema de crédito, a regulação dos incentivos e regimes económicos especiais aplicados a alguns setores de atividade, da consolidação do crédito público tendentes à normalização da dívida pública.

O controlo de Salazar como ministro das Finanças verificava-se sobre todo o conjunto da ação governativa, principalmente na fixação da dotação máxima de despesas dos serviços de cada ministério, do direito de exame prévio de todas as iniciativas governamentais com repercussão direta nas receitas ou despesas. (Cardoso, 2012, p. 387). Este controle total dos gastos por Salazar, segundo Sardica (2011, p.184), decorria da aceitação do cargo de

²⁹ Decreto nº 15:465 de 14 de Maio de 1928, que promulga a Reforma Orçamental sob a égide de Organização do Orçamento: unidade, universalidade e equilíbrio orçamental.

³⁰ António de Oliveira Salazar, Primeiro-ministro de Portugal no período de 1932-1968.

³¹ António Óscar de Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa de 1926 a 1951.

Ministro das Finanças em Abril de 1928, na condição de controlar todos os gastos do Ministros.

Este período das contas Públicas é considerado por Telo (1994, p. 779) como um ambiente de verdadeira “ditadura financeira” visto que foi a última de uma série de intervenções consideradas anormais nas finanças portuguesas e que visavam acima de tudo a resolução de um problema político do estado. Neste ambiente de verdadeiro controlo das contas públicas, a contabilidade pública baseava-se essencialmente nos códigos administrativos, e nas regras da lei do orçamento de estado. Este tipo de contabilidade tinha como principal propósito servir o governo no que respeitava ao controlo orçamental e ao cumprimento da lei. Caracterizava-se por ser um sistema contabilístico de base de caixa modificada, e para efeito de registos usava o sistema unigráfico (Caiado, Silveira, & Fernandes, 2007).

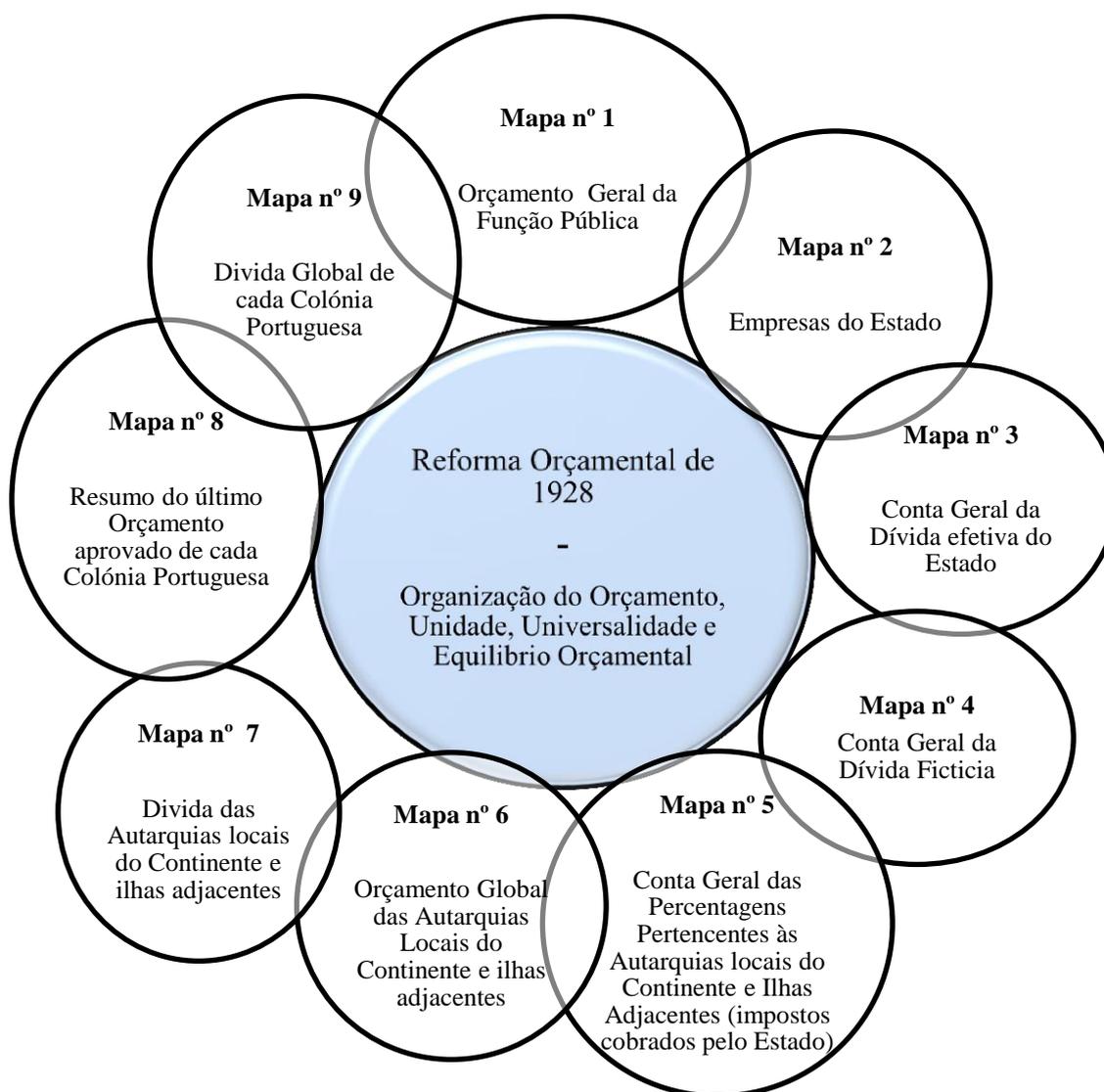
Em termos de Contabilidade Orçamental e de acordo com o Decreto nº 15465, o Orçamento geral do Estado deveria compreender sempre mapas sintéticos com a cifra da mais lata contabilidade Pública de Portugal ³² Capazes de fornecerem uma indicação das despesas e receitas do Estado, das autarquias locais do continente e ilhas adjacentes e ainda das colónias, o que reforça a ideia de um controle global do Estado a todos os organismos Públicos. Esta necessidade de regularização e controlo das finanças públicas continuou com a criação de novas taxas e impostos, nomeadamente a criação da taxa de salvação nacional³³ que incidia sobre o açúcar e certos óleos importados quer do estrangeiro quer das colónias.

A Figura 3 evidencia os Mapas que faziam parte integrante da Reforma Orçamental de 1928.

³² Ver Figura nº 3.

³³ Decreto nº 15814 de 4 de Agosto de 1928.

Figura 3 - Reforma orçamental de 1928 – Mapas sintéticos organizados de acordo com as disposições do Decreto nº 15465.



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em Decreto- Lei nº 15465 de 14 de Maio de 1928.

Assim, o Mapa 1 dizia respeito às receitas por capítulos e despesas totais de cada uma das seguintes divisões: Divisão A - Órgãos Superiores do Estado, com três subdivisões: Presidência da República, Representação Nacional e Presidência do Governo; Divisão B - Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional, com três subdivisões ou capítulos: Ministério dos Estrangeiros, Ministério da Guerra e Ministério da Marinha; Divisão C- Negócios Interiores assim classificados: 1º De ordem política e segurança pública: Ministério do Interior; 2º De ordem jurídica: Ministério da Justiça; 3º De cultura: Ministério de Instrução; 4º De ordem económica: Ministério do Comércio e Comunicações e Ministério da Agricultura; Divisão D - Colónias: Ministério das Colónias; Divisão E - Finanças: Ministério das Finanças; Mapa 2 - Enunciado geral das empresas do Estado, compreendia

duas divisões a saber: Divisão A - Conta de Exploração: Despesas, receitas, *superavit*, *deficit*. Divisão B - Conta de Estabelecimento: despesas, receitas provenientes das contas de exploração, subvenção do tesouro.

Mapa 3 - Consignava por totais as verbas efetivas da dívida pública, referida a 31 de Dezembro anterior e do encargo anual de juros e amortizações, excluindo a conta de títulos na posse da Fazenda, em cada uma das Divisões seguintes: Divisão A - Dívida consolidada, subdividindo-a em moeda corrente e ouro; Divisão B - Dívida Fundada Amortizável, subdividida em Interna e Externa, e em moeda corrente e em ouro; Divisão C - Empréstimos Especiais Amortizáveis, compreendendo a Dívida ao Banco; Divisão D - Dívida Amortizável de Guerra; Divisão E - Dívida Flutuante subdividida em interna e externa.

Mapa 4 - Esta conta era constituída por títulos na posse da Fazenda e indicava por totais, as somas dos capitais da dívida e o encargo anual de juros e amortizações em cada uma das divisões seguintes: Divisão A- Títulos entregues pelo Tesouro em caução de empréstimo; Divisão B - Títulos existentes na posse real do Tesouro; Divisão C - Títulos existentes na posse de outras entidades administrativas do Estado. Era declarado neste mapa se os juros se compreendiam ou não nas receitas e despesas gerais do Orçamento do Estado.

Mapa 5 - Designava por totais as verbas das mesmas percentagens em cada uma das classes de impostos, quantos às seguintes divisões: Divisão A - Percentagens das Juntas de Freguesia; Divisão B - Percentagens das Camaras Municipais; Divisão C- Percentagens das Juntas Globais de Distrito; Divisão D - Receitas tributárias das Juntas Gerais Dos Distritos Autónomo.

Mapa 6- Designava por totais as receitas e as despesas, discriminando nas primeiras as que resultavam de empréstimos, segundo as divisões seguintes: Divisão A- Receitas e despesas globais das Juntas de Freguesia; Divisão B- Receitas e despesas globais das Camaras Municipais; Divisão C- Receitas e despesas globais das Juntas Globais de Distrito.

Mapa 7- Indicava a dívida global existente de cada uma das três classes das autarquias e o encargo anual de juros e amortizações correspondentes.

Mapa 8 - Compreendia as verbas globais das receitas e das despesas, discriminando nas primeiras as que resultam de empréstimos, essas verbas apareciam simultaneamente na moeda da colônia e da Metrópole ao cambio respectivo.

Mapa 9 - Discriminação da dívida em moeda corrente e em ouro e respetivos encargos. Estas verbas eram também representadas na moeda corrente da Metrópole.

Anos mais tarde, em 1971 altera-se a classificação administrativa das receitas e despesas pública³⁴ Que já vinha desde 1929. De acordo com o preambulo do Decreto-Lei nº 305/71, o objetivo da classificação das despesas públicas era e continuava a ser a preocupação de equilíbrio das contas públicas e a preocupação de lhes introduzir o máximo de ordem e clareza. No entanto a principal novidade de acordo com o preambulo residia na inovação da classificação funcional³⁵ das despesas e receitas do Estado.

De facto, no preambulo do Decreto-Lei Nº 305/71, verifica-se que havia a necessidade de um novo classificador de receitas e despesas públicas, não só para permitir a comparação de indicadores económicos a nível internacional, mas ao mesmo tempo facilitar a execução da Contabilidade Nacional. Nesse sentido, embora se mantivessem as despesas e receitas em Ordinárias e Extraordinárias, foi no entanto criada a divisão das despesas e receitas em “Correntes” e de “Capital”³⁶. A nova classificação das Despesas e Receitas, encontra-se vertida nos Mapas I e II que faziam parte do Decreto-lei 305/71 e que pode ser consultado no Anexo 1.

Era este o ambiente da contabilidade pública iniciada com a reforma de 1928, com as alterações consagradas pelo Decreto-Lei nº 305/71, com que se deparava a contabilidade das Instituições Militares durante este período da guerra do Ultramar. Apesar desta contabilidade pública de índole orçamental, e com a preocupação essencial do equilíbrio financeiro, foram, no entanto, criados mecanismos próprios de controlo e de gestão pelas instituições militares, consubstanciados pela criação de documentos internos de controlo e verificação de receitas e despesas. Esta análise será desenvolvida no capítulo 6, relativo à contabilidade e ao sistema financeiro do Ultramar.

³⁴ Através do Decreto-lei nº 305/71 de 15 de Julho.

³⁵ Ver anexo 1

³⁶ Ver Figura 4.

Figura 4 - Principais alterações a nível de classificador de despesas e receitas da Contabilidade Nacional decorrente do Decreto-Lei nº 305/71, relativamente ao Decreto nº 15465/28.



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em Decreto-Lei nº 305/71 de 15 de Julho.

5.4 - OS CUSTOS DA GUERRA DO ULTRAMAR

Era evidente a preocupação do governo de Salazar com o equilíbrio oficial das contas públicas. Madeira (2012) destaca esse problema no estudo relacionado com a preocupação com o equilíbrio oficial das contas públicas, característica do Governo de Salazar. De acordo com o autor, em Portugal o modelo contabilístico designado por “equilíbrio da balança ordinária” foi introduzido ainda antes do Estado Novo e posteriormente adotado por Salazar mantendo-se inalterado até ao fim do regime colonial (Madeira, 2012, p. 221). Este modelo, segundo Madeira (2012), distribui o conjunto dos fluxos financeiros em quatro Rúbricas principais: receitas ordinárias, despesas ordinárias, receitas extraordinárias e despesas extraordinárias. Nas rúbricas das receitas e das despesas ordinárias são registados os fluxos financeiros próprios da atividade normal das administrações públicas, nas receitas ordinárias encontramos os recursos que se renovam todos os anos, tais como: os impostos, as taxas e os rendimentos patrimoniais. Nas despesas ordinárias são registados os encargos de atividade anual do governo e da administração pública, tais como o pagamento de salários aos funcionários públicos (Madeira, 2012).

Ainda de acordo com Madeira (2012), o sector extraordinário é constituído por receitas e despesas que não decorrem da atividade normal da vida administrativa. Assim, as receitas extraordinárias agrupavam todos os recursos financeiros excedentários em relação às necessidades ordinárias de financiamento da atividade normal do governo e da administração pública e, por imposições legais, as receitas extraordinárias não poderiam legitimamente ser uma fonte de financiamento de despesas ordinárias. As despesas extraordinárias, embora fossem compostas por encargos indispensáveis para a vida económica, social, cultural e política da comunidade local, não resultavam diretamente das necessidades financeiras correntes do governo e da administração pública (Madeira, 2012). No entanto por mais paradoxal que pareça, (Madeira, 2012) tece bastantes críticas a este modelo contabilístico, afinal o tão apregoado controlo orçamental, apanágio de Salazar não era o que parecia, e considera que apesar da sua simplicidade, o modelo era pouco preciso, conferindo ao poder executivo uma enorme margem de manobra relativamente à classificação orçamental dos fluxos financeiros.

Ao confrontar este modelo no período 1961 a 1973, e o seu estudo em relação a São Tomé e Príncipe, (Madeira, 2012) conclui que as contas do exercício dessa província não espelham fielmente a totalidade das despesas. O aparente equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas iludia a opinião pública fazendo crer que não havia quaisquer encargos

financeiros decorrentes da entrada do arquipélago Santomense no estado português e ao mesmo tempo apregoar a excelência do modelo de gestão financeira instaurado por Salazar.

Os custos com a guerra do Ultramar foram um enorme fardo para Portugal, de acordo com as conclusões de Varela (2011) e Simões (2012). Já Mesquita (2011), além de referir os enormes custos da guerra do Ultramar, deixa a noção de que os verdadeiros custos financeiros da guerra foram superiores aos orçamentados. No entanto Madeira (2012, p.225) vai ao ponto de considerar que motivações políticas e ideológicas estiveram na base da viciação dos documentos contabilísticos no sentido de ocultarem perante a opinião pública os reais custos da guerra:

Dado que as políticas públicas deixam rasto nos documentos contabilísticos e que o volume de recursos financeiros consagrados a uma dada política é um indicador da importância que lhe é acordada pelos poderes públicos, os orçamentos e as contas do exercício das administrações públicas são uma fonte de informação importante, nomeadamente, no quadro do estudo da hierarquia das prioridades políticas do poder executivo. No entanto, para que as contas públicas possam ser fontes úteis de informação é indispensável que os documentos oficiais reflitam fielmente as operações financeiras que sustentaram o governo e a administração pública.

Madeira (2012) considera ainda que o falso equilíbrio orçamental foi realizado por duas vias. Primeiro, manipulando o modelo contabilístico atual oficial, no registo das receitas e das despesas públicas conforme aos preceitos da doutrina financeira vigente. Segundo, para além da exploração das oportunidades oferecidas pela opacidade do modelo de equilíbrio da balança ordinária, a governação financeira de São Tomé e Príncipe, a partir de 1960, recorreu também à desorçamentação de um volume significativo de receitas e de despesas com vista a garantir a permanência do equilíbrio das contas do exercício.

Logo após o início da Guerra do Ultramar, mais concretamente no decorrer do ano de 1961, as despesas militares com as Províncias Ultramarinas Portuguesas, especialmente Angola, Guiné e Moçambique, sofreram um enorme acréscimo (Mesquita, 2011). Até então as despesas militares eram despesas estruturadas para a paz, logo as forças armadas nas províncias ultramarinas, dispunham apenas dos meios indispensáveis à sua gestão normal (Mesquita, 2011). De acordo com Mesquita (2011), até 1960 as forças armadas em serviço no Ultramar, mais propriamente as forças privadas de cada Província, eram sustentadas pelos orçamentos das respetivas Províncias e as forças extraordinárias, ou de reforço, pelo Orçamento Geral do Estado (OGE). A partir de 1960 a gestão financeira das

forças privativas passou a ser da responsabilidade da Metrópole, através do Departamento da Defesa Nacional (Mesquita, 2011).

A partir de 1961, com o desenvolvimento da guerra, os custos inerentes à sua manutenção subiram vertiginosamente, o ambiente de escassez de recursos financeiros que envolveram esse período teve reflexos no próprio ambiente militar (Mesquita, 2011). De acordo com (Mesquita, 2011, p. 407), a vida das Forças Armadas não foi fácil nesse período conturbado da história nacional sob o ponto de vista financeiro, e aqui o autor ao referir-se ao aumento das despesas relativamente às receitas utiliza a expressão “a coluna do débito foi sempre superior à do crédito” e continua, e só artifícios de toda a ordem permitiram conduzir uma pesada cruz por caminhos cheios de dificuldades.

Rodrigues (2007) considera que o período situado entre 1960 a 1974, com exceção do ano de 1970, é todo ele de défice das contas. O autor conclui que em grande parte essa explicação pode ser devida aos enormes encargos com a guerra que fizeram disparar a despesa pública, e embora se tenha assistido a um aumento do PIB, este aumento não se traduziu em receitas fiscais capazes de equilibrarem a situação. O autor conclui ainda que tudo indicava que a guerra colonial, como “Despesa” superlativa no Orçamento Geral do Estado, condicionou de forma decisiva o desenvolvimento do país, sendo também juntamente com a emigração e o turismo, um dos indutores do forte aumento quer do PIB *per capita*, quer do consumo verificado em Portugal, nos anos finais do regime (Rodrigues, 2007, p. 3).

Segundo Menezes (2010, p.584) os ganhos económicos provenientes do desenvolvimento das colónias foram contrabalançados pelo custo da Guerra, destinada a manter intacto o Portugal Ultramarino. Menezes (2010, p.584) considera ainda que em virtude da Guerra as colónias absorveram 26% do orçamento Nacional, e deste montante 85% foram gastos pelas forças armadas, e conclui que 22% da despesa total do Estado, era gasta para travar a guerra (Menezes, 2010, p. 584).

Os enormes gastos para o país que representavam o esforço da Guerra do Ultramar são também evidenciados por outros autores. Por exemplo Rocha (1977), no seu artigo acerca das relações comerciais de Portugal com as colónias, constata que do ponto de vista do custo da guerra, as despesas com a defesa representavam, pelo menos, 8% do Produto Nacional Bruto (PNB)³⁷. O recrutamento militar absorve cerca de 6% da força de trabalho; a importação de armas absorve parte das divisas estrangeiras fornecidas pelo Império Colonial. Somados, estes elementos representaram um fardo muito pesado para as

³⁷ Produto Nacional Bruto é a quantidade de bens e serviços produzidos pelos nacionais de um país num dado período de tempo (o cálculo é habitualmente efetuado para os anos civis).

perspetivas de crescimento da economia portuguesa, na medida em que implicam a aplicação duma soma substancial de recursos para fins não produtivos (Rocha, 1977) . Esta utilização massiva de meio humanos e técnicos, num teatro de operações longínquo e com um meio ambiente extremamente adverso, só poderia ser suportada com apoios financeiros consideráveis. Desta forma o orçamento e as contas do Estado (ver Tabela1) através da década de 1960 e primeira metade da década de 1970, refletiam de forma evidente, o tremendo esforço financeiro exigido ao país pela abertura e manutenção das três frentes da guerra Ultramarina (Mesquita, 2011); como se pode verificar no Gráfico 1.

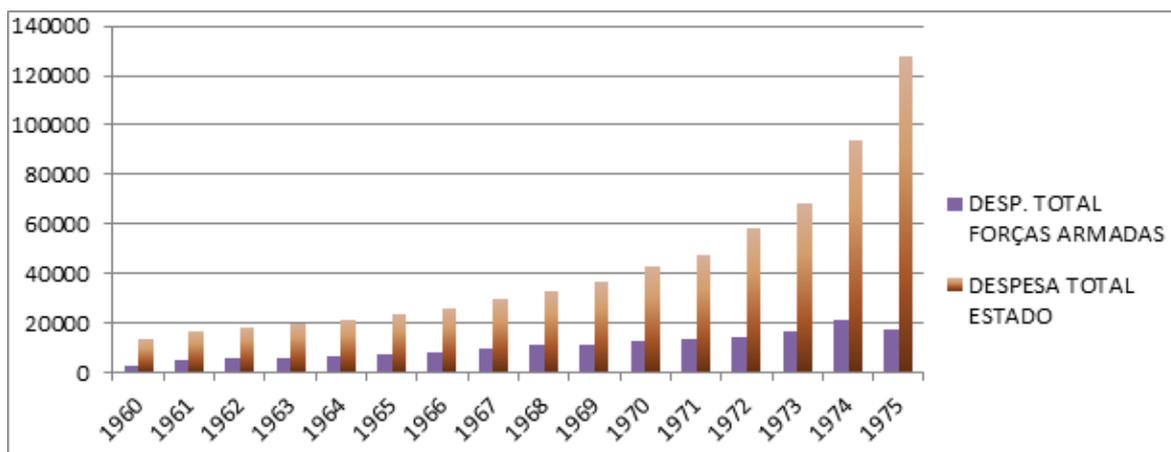
Tabela 1 - Peso da despesa das forças armadas em função da despesa do Estado

(Milhares de contos)

ANO	DO	DE	DESP. TOTAL F.A.	DESPEZA TOTAL ESTADO	%
1960	1833	1043	2876	13515	21,3%
1961	1828	2977	4805	16460	29,2%
1962	1920	3795	5715	17944	31,8%
1963	2007	3846	5853	19556	29,9%
1964	2185	4368	6553	21031	31,2%
1965	2192	5077	7270	23216	31,3%
1966	2472	5531	8003	25678	31,2%
1967	2624	7174	9798	29664	33,0%
1968	2893	7961	10853	33133	32,8%
1969	2937	8398	11334	36663	30,9%
1970	3506	9461	12967	42651	30,4%
1971	3731	10126	13856	47553	29,1%
1972	4266	10110	14376	58251	24,7%
1973	4706	11884	16590	68360	24,3%
1974	6402	14885	21287	93775	22,7%
1975	9245	8277	17522	128128	13,7%

Fonte: <http://www.guerracolonia.org>, acedido em 30/05/2012

Gráfico 1 - Evolução da despesa total das forças armadas//despesa total do Estado



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em <http://www.guerracolonia.org>, acessado em 30/05/2012

Pela leitura da Tabela 1, auxiliada pelo Gráfico 1, verifica-se que a partir de 1961, com o início dos conflitos militares no Ultramar Português a despesa total das forças armadas subiu vertiginosamente, e só inverteu essa tendência de subida em 1975 com o fim dos conflitos.

Esse peso da despesa com as forças armadas foi bastante significativo e comparando com a Despesa Total do Estado nesse mesmo período verifica-se que foi bastante elevada chegando a atingir os 33% em 1967, obviamente que esses custos enormes com a defesa resultavam num enorme encargo para as contas nacionais.

Esse período de escassez financeira motivado pela enorme absorção de recursos financeiros pela defesa nacional, é aqui identificado por Mesquita (2011). O autor afirma que como nunca nenhuma guerra se deixou de fazer por falta de dinheiro, inventaram-se novas receitas para fazer face aos encargos, o que se conseguiu em Angola ao ser instituído, em novos moldes, o Imposto Extraordinário de Defesa, dele eliminando as grandes empresas concessionárias, o que se revestiu de alguma injustiça e de imoralidade. Sempre na busca de novas soluções surge a era dos empréstimos e a dos pagamentos diferidos. Foi assim que em 1964 se recorreu a um empréstimo do Governo-Geral de Angola, da ordem de uma centena de milhares de contos, com a promessa de a liquidação se fazer em prestações durante quatro anos (Mesquita, 2011).

De acordo com (Mesquita, 2011, p. 412), em 1967, embora a Metrópole tivesse subido para 38 % o valor atribuído às despesas de guerra, e Angola e Moçambique contribuído com 12,59 % e 12,66 %, respetivamente, o regime do “calote” (Mesquita, 2011, p. 412) continuava a ser a norma. Quando, em 1968, tudo fazia prever que se continuaria na mesma situação, eis que o Ministro das Finanças declarou não querer continuar a ter

contactos com o Ministério do Exército, por considerar que este Departamento não administrava bem as verbas que lhe eram atribuídas (Mesquita, 2011).

Em virtude das necessidades de recursos financeiros, capazes de sustentarem o esforço da guerra imposto pelo desenvolvimento exponencial das operações militares, a estrutura da despesa pública nesse período foi profundamente alterada. A partir de então as prioridades do estado foram condicionadas, obrigando a uma mudança profunda nas políticas de Estado nos mais variados domínios (Simões, 2012).

O esforço da guerra requeria um enorme afluxo monetário e Mesquita (2011) aborda a questão económica da “Guerra do ultramar” evidenciando essencialmente a forma como as Forças armadas geriam as dotações que eram colocadas à sua disposição para suportarem o esforço de guerra. No entanto, não são conhecidos, até ao momento da elaboração deste trabalho estudos sobre o papel e ação da Contabilidade na guerra do Ultramar Português.

Na parte final da Guerra do Ultramar, nomeadamente no período de 1968-1974, fruto de uma maior resistência por parte dos movimentos de libertação, as aquisições de material de guerra sofreram um aumento brutal, daí que passou a existir um maior rigor na realização dessas despesas, obedecendo às regras da contabilidade pública, embora com uma grande resistência normalmente associada à urgência de cada aquisição. Foi evidente a intervenção das Finanças na nova metodologia de aquisições que, teve ainda a possibilidade de agregar à Comissão de Reequipamento Extraordinário do Exército, dois técnicos, um em economia e outro em problemas ultramarinos. Assim se consumou o cerco à administração das Forças Armadas, já que na referida Comissão passaram a estar três militares e quatro civis. Nas aquisições de menor importância deixava-se o Presidente da Comissão decidir, mas nas que envolviam centenas de milhares de contos, tais como as respeitantes a viaturas, apareciam sintonizados os quatro civis, votando em maioria (Mesquita, 2011).

A partir de 1960, as despesas extraordinárias (DE)³⁸ dispararam, ultrapassando largamente e em crescendo as despesas ordinárias (DO) até 1974, invertendo-se a situação em 1975 com o fim da guerra. Verifica-se que o peso da guerra em África representou enormes encargos para a economia Portuguesa (Simões, 2012). Como é natural esse peso

³⁸ Em termos orçamentais, as despesas com as Forças Armadas classificavam-se em ordinárias (DO) e extraordinárias (DE). As primeiras diziam respeito aos gastos de carácter normal e permanente; as segundas eram as referentes à defesa da ordem pública em circunstâncias excepcionais e encargos daí derivados. A parcela mais importante das DE, inscrevia-se no Orçamento de Estado, na rubrica «Forças Militares Extraordinárias no Ultramar» (OFMEU), relativa às despesas efetuadas nas províncias ultramarinas com as forças de reforço, isto é, davam a medida orçamental dos custos da guerra. <http://www.guerracolonial.org>, acedido em 30/05/2012.

económico, representava também um enorme peso político, daí que para amenizar esses efeitos, Salazar, ou mais propriamente o governo que chefiava, tentara esconder os custos reais da guerra, para isso utilizava um subterfúgio que consistia na suborçamentação das despesas com a defesa (Simões, 2012).

Relativamente ao facto de ocultação dos custos da guerra, Mesquita (2011) considera que em 1966 o Chefe do Governo (Salazar) desconhecia o real custo das operações de guerra, nem tão pouco conhecia as dificuldades financeiras existentes. Até então os responsáveis pelo Departamento da Defesa não lhe davam conhecimento da situação, atitude para a qual não se encontrou explicação que não fosse esconder a realidade que se vivia dos interesses instalados.

Em 1974, a economia nacional entra num regime deficitário (Varela, 2011), e aos custos morais e humanos da guerra, acrescentava-se agora o prejuízo económico. O esforço da guerra travada durante quase 14 anos impulsionou os gastos militares para quase 40%³⁹ do total da despesa pública do Estado (Varela, 2011). A economia entra num regime deficitário com um saldo negativo no orçamento geral do estado.

Como resultado desse enorme peso dos custos da guerra na despesa nacional nesse período nos primeiros meses de 1974, Portugal foi obrigado a vender cerca de 10% das suas reservas de ouro e divisas para prosseguir com a guerra colonial. A política até então seguida, contribuiu de forma drástica para a rutura do sistema económico com as consequências que daí adviriam. (Varela, 2011).

5.5 - AS DESPESAS COM A GUERRA: TIPOLOGIA, FINALIDADE E PESO NA DESPESA TOTAL DO ESTADO

Para se falar de despesa total com as Forças Armadas tem forçosamente que se analisar as várias componentes que formavam esses custos, para se obter uma ideia mais precisa do custo dessas campanhas e ainda qual a contribuição das Províncias Ultramarinas para o suporte desses custos despendidos com o exército (CECA, 1988).

De acordo com CECA (1988), e como já referido as despesas feitas pelo exército eram essencialmente de dois tipos: Ordinárias e Extraordinárias, é importante referir que a administração destas despesas cabia ao Ministro da Defesa. Relativamente às despesas extraordinárias podemos dizer que estas constavam nas propostas orçamentais dos três ramos das forças armadas que eram integradas no secretariado-geral da defesa Nacional

³⁹ De acordo com informação obtida de <http://www.guerracolonial.org>, aceso em 30/05/2012, o valor máximo atingido foi de 33% em 1967.

numa proposta única que era enviada para aprovação do Ministro das finanças (CECA, 1988).

Fruto da escassez de recursos e ainda de um enorme escrutínio por parte do Ministério das Finanças, como atrás já verificamos, estas verbas sofriam invariavelmente cortes do Ministério das finanças. De acordo com C.E.C.A. (1988), estas verbas sofriam cortes que apesar de não serem muito avultados, eram suficientes para provocarem dificuldades, pois as propostas eram por vezes modificadas com base em pressupostos que nem sempre estavam de acordo com as reais necessidades militares. É de notar ainda que certas despesas, que de algum modo fossem provocadas pelas campanhas do Ultramar não eram aprovadas como despesas ordinárias e nesse sentido era necessário o seu enquadramento como despesas extraordinárias por transferência de verbas do orçamento extraordinário para assim suportar o seu enquadramento.

Nas tabelas seguintes (ver Tabelas 2 a 11), pode-se verificar o custo suportado pela nação no período da guerra do ultramar com as despesas ordinárias e as despesas extraordinárias em todos os ramos das forças Armadas. É uma visão abrangente já que se apresenta de uma forma isolada para cada ramo das forças armadas, mas também as relações entre todos os ramos das forças armadas. e todo o enquadramento com as despesas globais da Nação nesse período. A questão das diferenças entre as despesas orçamentadas e efetivamente despendidas de acordo com as contas gerais do estado é também abordada, dando assim uma visão bastante completa da evolução e peso dos gastos militares no quantitativo da despesa nacional no período coincidente com as campanhas de África (CECA, 1988).

Tabela 2 - Total das despesas ordinárias da Defesa Nacional de 1960 A 1975

(Milhares de contos)

VERBAS	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Exército	833,80	846,00	898,60	939,00	1043,50	985,30	1148,70	1195,90	1261,30	1332,10	1576,80	1587,70	1807,70	2000,20	2861,40	4632,00
Marinha	603,30	590,00	616,00	662,70	404,70	747,60	851,70	953,10	1014,20	1072,10	1285,00	1447,90	1695,30	1916,60	2498,30	2953,80
F. Aérea	375,70	364,50	377,30	377,20	408,50	431,00	442,50	444,80	456,10	483,40	588,50	628,20	691,80	715,30	948,30	1438,40
Departamento da defesa e Outros	20,30	27,30	27,70	28,40	28,30	28,30	28,90	29,70	61,00	49,10	55,80	66,80	71,40	74,60	93,70	220,90
Total	1833,10	1827,80	1919,60	2007,30	1885,00	2192,20	2471,80	2623,50	2792,60	2936,70	3506,10	3730,60	4266,20	4706,70	6401,70	9245,10

Fonte: CECA (1988)

Na Tabela 2 acima podemos observar o valor das despesas ordinárias suportado com a defesa nacional no período coincidente com a guerra do Ultramar. Esta tabela relaciona os custos com os três ramos das forças armadas e o departamento da defesa nacional. Pode-se constatar que em termos de despesas ordinárias a maior fatia era para o exército. A partir de 1966, e até ao final da guerra do ultramar, nota-se um aumento das despesas em todos os ramos das forças armadas motivado pelo aumento da resistência dos movimentos de libertação coloniais.

Tabela 3 - Total das despesas ordinárias do exército de 1960 a 1975

(Milhares de contos)

VERBAS	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Orçamentadas	851,02	867,47	884,00	884,00	987,10	1.059,30	1.070,90	1.201,80	1.280,90	1.374,70	1.581,50	1.692,30	1.679,40	1.740,90	2.076,20	3.804,00
Dispendidas	833,80	846,00	898,60	939,00	1043,50	985,30	1148,70	1195,90	1261,30	1332,10	1576,80	1587,70	1807,70	2000,20	2861,40	4632,00

Fonte: CECA (1988)

Na Tabela 3 pode-se observar o valor suportado com as despesas ordinárias no exército no período coincidente com a Guerra do Ultramar. Esta Tabela tem a particularidade de relacionar as despesas orçamentadas com as despesas efetivamente dispendidas. Pode-se também verificar que, apesar de em alguns anos a despesa orçamentada ultrapassar a despesa efetiva, na maioria dos anos as despesas efetivamente gastas foram inferiores às despesas orçamentadas, caso dos anos 1960,1961,1965,1967,1968,1969,1970,1972.

Tabela 4 - Percentagem das despesas ordinárias nas forças armadas relativamente às do Estado.

(Milhares de contos)

D.O	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Estado	7.777,60	8.005,10	8.295,60	8.886,50	9.594,70	10.424,40	11.585,90	13.081,50	13.887,30	15.111,90	17.633,50	19.650,10	23.009,60	27.498,60	35.594,00	52.563,70
F. Armadas	1.833,10	1.827,80	1.919,60	2.007,30	2.185,00	2.192,20	2.471,80	2.623,50	2.892,60	2.936,70	3.506,10	3.730,60	4.266,10	4.706,10	6.401,70	9.245,10
Percentagem	23,57%	22,8%	23,1%	22,6%	22,8%	21,0%	21,3%	20,1%	20,8%	19,4%	19,9%	19,0%	18,5%	17,1%	18,0%	17,6%

Fonte: CECA (1988)

Da análise da Tabela 4 verifica-se que desde o início da Guerra do Ultramar até 1968 a percentagem das despesas ordinárias das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea) relativamente às despesas ordinárias do Estado situam-se ligeiramente acima dos 20%. No entanto a partir de 1968 e até ao final da guerra do Ultramar começam a diminuir, situando-se na ordem dos 17% em 1975.

Tabela 5 - Percentagem das despesas ordinárias do exército, relativamente às despesas ordinárias da Nação

(Milhares de contos)

D.O	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Estado	7.777,60	8.005,10	8.295,60	8.886,50	9.594,70	10.424,40	11.585,90	13.081,50	13.887,30	15.111,90	17.633,50	19.650,10	23.009,60	27.498,60	35.594,00	52.563,70
Exército	833,80	846,00	898,60	939,00	1.043,50	985,30	1.148,70	1.195,90	1.261,30	1.332,10	1.576,80	1.587,70	1.807,60	2.000,20	2.861,40	4.632,00
Percentagem	10,7%	10,6%	10,8%	10,6%	10,9%	9,5%	9,9%	9,1%	9,1%	8,8%	8,9%	8,1%	7,9%	7,3%	8,0%	8,8%

Fonte: CECA (1988).

Na análise da Tabela 5, verifica-se que esta é praticamente uma réplica da Tabela 4. No entanto, desta vez utiliza-se o comparativo somente das despesas ordinárias do Exército, relativamente às despesas ordinárias da Nação, e neste caso concreto da flutuação das despesas somente do exército verifica-se que desde o início da guerra do ultramar até 1968 a percentagem tende a diminuir situando-se na ordem dos 17% em 1975.

A Tabela 6 dá uma visão discriminativa das despesas ordinárias do exército de 1960 a 1975. Da análise desta tabela pode-se afirmar que as despesas ordinárias do Ministério do Exército, foram aumentando gradualmente ao longo dos anos e só em 1974 é que houve um enorme acréscimo, atingindo em 1975 o montante de 4.632 milhares de contos.

Esse aumento colossal nos anos de 1974 e 1975 é devido, essencialmente à necessidade de suportar os custos com todo o aparato logístico, necessário à desmobilização das tropas em virtude da descolonização.

Tabela 6 - Discriminação das despesas ordinárias do exército

(Milhares de contos)

Rúbricas	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Cabinete do Ministro (1)	2.429,80	2.426,70	2.256,60	2.369,60	2.659,20	2.677,10	3.067,60	3.805,70	7.042,80	9.804,70	10.261,90	9.326,80	14.536,90	12.972,80	12.956,00	13.438,60
Eme (2)	8.281,80	8.070,50	6.329,90	6.804,10	7.907,30	8.576,60	8.507,90	8.521,10	9.138,30	10.629,60	12.370,60	14.009,50	15.431,70	14.936,30	16.947,40	14.834,70
Serviços de Instrução (3)	144.044,30	149.296,10	180.029,70	209.227,20	230.194,30	221.865,40	248.177,50	257.379,00	288.228,60	311.212,50	382.193,00	358.512,60	382.082,20	398.675,40	571.850,40	961.733,60
Serviços do Ajudante General (4)	3.220,20	3.486,20	3.584,90	3.573,50	3.781,50	3.762,00	4.060,30	3.768,90	4.318,90	4.738,70	6.316,10	6.165,70	5.964,40	6.067,20	7.135,40	10.666,00
Serviços do Quartel Mestre G. (5)	88.725,50	82.224,60	92.487,50	73.909,90	95.673,70	100.203,50	112.171,00	113.152,40	129.386,00	150.520,80	167.627,60	156.096,00	197.763,70	163.546,50	164.152,90	332.731,40
Regiões Militares e C.T. independentes (6)	1.240,10	978,10	1.094,10	1.231,50	1.299,80	997,70	1.152,30	1.482,10	1.559,00	1.621,60	2.147,60	2.793,60	3.284,10	2.790,20	3.140,30	3.622,20
Orgãos Hospitalares (7)	5.253,60	6.031,10	7.061,10	6.391,50	6.638,30	6.331,40	6.567,10	6.586,40	8.244,10	9.703,40	14.480,10	14.242,10	18.561,40	24.040,70	25.426,30	34.738,40
Encargos Gerais do Ministério do Exército (8)	534.464,80	544.775,30	540.562,30	580.391,50	620.625,10	593.038,40	629.020,10	661.022,10	672.438,70	697.277,10	931.410,50	982.121,70	1.031.521,70	1.131.574,70	1.699.552,30	2.488.484,00
Forças eventualmente constituídas (9)	21.072,10	21.367,10	20.868,10	22.247,70	19.487,10	14.322,60	14.767,50	14.988,70	17.409,20	14.869,40	22.285,20	17.978,90	20.683,90	23.748,20	33.830,80	9.504,70
Abonos de famílias a Funcionários	12.498,40	12.221,70	11.809,80	12.499,80	15.499,30	16.456,30	16.688,10	16.999,90	18.964,70	17.949,40	19.229,60	17.961,20				
Acidentes em Serviço	7,30	2,00	13,00	10,00	11,00	17,00	34,00	19,00	17,00	8,00						
Subsídio Eventual de Custo de Vida							27.995,30	92.798,00	94.415,90	95.746,10						
Despesas Comuns													106.423,20	204.590,60	313.162,00	735.825,40
Contas de Ordem													11.296,00	11.455,40	13.263,00	26.431,30
Despesas Anos Económicos Findos	12.543,50	15.159,60	32.494,50	20.352,30	39.681,90	17.065,00	76.473,00	15.372,90	10.163,90	8.033,60	8.471,90	8.496,00				
Total	833.781,40	846.039,00	898.591,50	939.008,60	1.043.458,50	985.313,00	1.148.681,70	1.195.896,20	1.261.327,10	1.332.114,90	1.576.794,10	1.587.704,10	1.807.549,20	1.994.398,00	2.861.416,80	4.632.010,30

Fonte: CECA (1988)

Tabela 7 - Extratos da despesa ordinária – Encargos Gerais do Ministério do Exército

(Valor aproximado em milhares de contos)

Rúbricas e %	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Despesas com pessoal	466	487	484	527	555	546	578	599	602	613	835	872	919	965	1.543	2.270
Percentagem das despesas com pessoal relativamente à D.O. do Exército	52,7	57,6	53,9	56,1	53,2	55,4	50,3	50,0	47,7	46,0	52,9	54,9	50,8	48,2	53,9	49,0
Despesas com serviços Clínicos e Hospitalização	9	8	8	8	14	9	9	9	10	19	20	37	20	55	25	41
Despesas com alimentação a praças	70	84	89	109	118	114	117	142	135	152	164	169	198	215	335	681
Despesas com fardamento e calçado a praças	18	28	31	36	36	36	38	41	47	50	92	68	63	60	60	71

Fonte: CECA (1988)

A Tabela 7 indica as várias rúbricas que compunham as despesas ordinárias do Ministério do Exército no tempo da Guerra do Ultramar. Verifica-se que as despesas com o pessoal representavam a maior fatia das despesas ordinárias do exército, ultrapassando na maior parte dos anos os 50% da despesa ordinária total.

Tabela 8 - Encargos gerais da Nação – Defesa Nacional

(Milhares de contos)

Verbas	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Inscritas inicialmente no Orçamento	797,0	1.656,9	2.189,9	2.587,9	2.600,3	3.547,0	4.037,0	5.373,0	5.607,0	6.332,4	6.342,4	7.023,1	7.575,9	7.708,3	8.224,6	8.830,0
Pagas	1.042,9	2.976,7	3.795,4	3.845,6	4.367,5	5.077,4	5.531,0	7.174,3	7.960,5	8.397,7	9.460,9	10.125,8	10.110,1	11.884,0	14.885,3	8.276,5

Fonte: CECA (1988)

A tabela 8 evidencia o enorme custo com os encargos gerais da Nação durante a guerra do Ultramar. Neste período as verbas efetivamente pagas ultrapassaram sempre as verbas inicialmente orçamentadas e só em 1975 com o final da guerra é que a verba paga foi inferior à verba inicialmente orçamentada.

Tabela 9 - Encargos com as Forças Militares Extraordinárias no Ultramar OFMEU

(Milhares de contos)

Verbas	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Inscritas inicialmente no Orçamento	280,0	950,0	1.500,0	1.750,0	1.750,0	2.000,0	2.500,0	3.500,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.500,0	5.000,0	5.000,0	7.100,0
Pagas	526,0	2.427,7	3.264,5	3.354,9	3.592,3	4.155,7	4.466,8	5.753,3	6.197,4	6.084,9	6.899,1	7.129,9	7.649,2	7.527,5	11.848,2	6.823,1

Fonte: CECA (1988)

Como se verifica pela leitura da Tabela 9, as despesas efetivamente pagas com as forças militares extraordinárias no Ultramar (Exército, Marinha e Força Aérea) ultrapassaram sempre nos anos de 1960 a 1975 as despesas previamente orçamentadas. As despesas extraordinárias mediam a verdadeira dimensão do custo da guerra. O clima de elevada restrição orçamental desse período, teve sérias repercussões nas relações entre os Ministérios da Defesa Nacional e o Ministério das Finanças, traduzindo-se por vezes na troca de correspondência entre o Ministro da Defesa Nacional à época e o seu colega das finanças, para a solicitação urgente do reforço de verbas previamente orçamentadas, como se pode constatar pela leitura da correspondência análoga relativamente ao orçamento de 1970 (ADN,SGDN, 716.2)⁴⁰. Nesta carta datada de janeiro de 1970, o Ministro da Defesa Nacional manifesta apreensão sobre a falta de verba para a liquidação dos encargos a suportar pelas Forças Extraordinárias do Ultramar em 1970⁴¹. Nesta carta, após expor o previamente orçamentado para 1970. (6.280.000 contos, contrastando com os 6.745.000,00) que entretanto solicitara, o Ministro da Defesa lembrava ao Ministro das Finanças que em conselho de Ministros tinha ficado acertado um reforço superior, bem como não seriam considerados nesses reforços verbas atrasadas.

A preocupação do Ministro da Defesa, e a tensão existente reforçada por vezes com frases com algum sarcasmo, está bem patente neste excerto da carta que se transcreve de seguida.

...Mais afirmou Vossa Excelência que nesse reforço não se incluíam “atrasados do Ministério do Exército” que ainda somam alguns centos de milhar de contos.

Ora eu pedira a Vossa Excelência para cobertura das despesas extraordinárias em 1970 a importância de 6.745.000 contos, ... o Ministério do Exército tem o encargo de 1970 de

⁴⁰ ADN-SGDN – Diminutivo de Arquivo da Defesa Nacional, Secretariado Geral da Defesa Nacional.

⁴¹ Ver Anexo 5.

375.000 contos de pagamentos diferidos, além dos atrasados já indicados, e aumento de vencimentos, compreenderá Vossa Excelência a minha preocupação quanto à cobertura dos encargos de 1970. Não deverão incluir-se os 375.000 contos diferidos nos reforços previstos por Vossa Excelência? Serão considerados com igual tratamento do que os “atrasados”? E os 130.000 contos para helicópteros que cabem a 1970, serão também excluídos daqueles reforços?

Muito grato fico a Vossa Excelência se me puder elucidar, pelo menos quanto à ideia geral, para conveniente administração da despesa na parte que compete a este departamento... (ADN,SGDN,716.2).

Tabela 10 - Verbas do Orçamento das Forças Militares Extraordinárias do Ultramar do Exército

(Milhares de contos)

Ano	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Verba orçamentada e despendida	1.026,1	1.946,1	2.592,3	2.523,8	3.346,0	3.262,0	2.227,4	6.709,6	3.361,6	0.447,4	0.537,0	4.136,4	6.430,9	8.477,9	6.682,6

Fonte: CECA (1988)

A Tabela 10 é elucidativa da verba efetivamente orçamentada e despendida com o OFMEU do Exército. Desde 1961 a 1974, verifica-se uma subida exponencial da despesa e só em 1975, com o fim da Guerra do Ultramar é que se verificou uma descida.

Tabela 11 - Peso das verbas despendidas com o orçamento das Forças Militares Extraordinárias do Ultramar em % do PIB Nacional

(Milhares de contos)

Anos Verbas	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	TOT.
O.F.M.E.U	526	2428	3265	3355	3592	4158	4669	5753	6197	6085	6899	7130	7649	7528	11848	6823	87.905
P.I.B.	88994	92648	103987	107438	116626	135681	144812	162217	173432	188229	212358	245768	289955	342817	405744	469776	3.280.482
%	0,6%	2,6%	3,1%	3,1%	3,1%	3,1%	3,2%	3,5%	3,6%	3,2%	3,2%	2,9%	2,6%	2,2%	2,9%	1,5%	3%

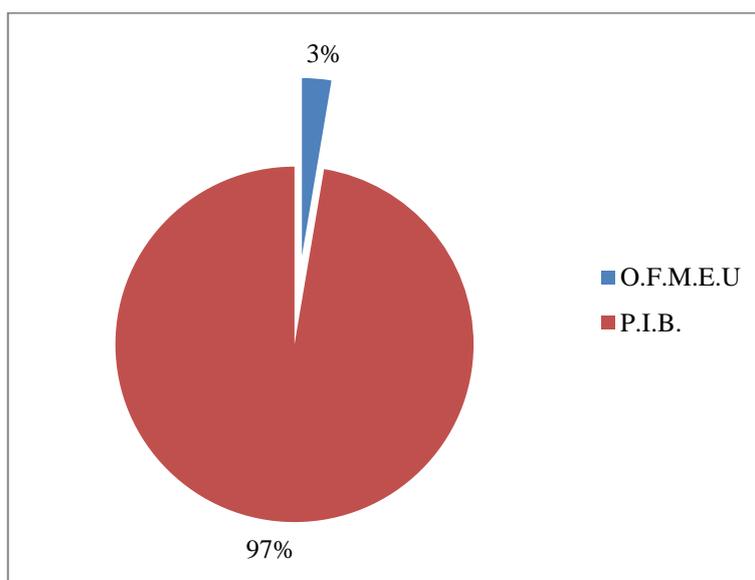
Fonte: CECA (1988); conjugado com dados obtidos em: <http://www.bancodeportugal.pt>, acedido em 10.09.2013⁴²

⁴² Produto interno bruto calculado na (ótica da produção) e a preços correntes. Dados obtidos em <http://www.bancodeportugal.pt>, acedido em 10.09.2013

A Tabela 11, evidencia o peso do orçamento das Forças Militares Extraordinárias do Ultramar dos três ramos das forças armadas em percentagem do produto interno bruto nacional. Por aqui se verifica que as despesas efetivamente despendidas com a Guerra do Ultramar tiveram em média de 1961 a 1975 um peso de 3% relativamente ao PIB nacional.

Como já verificado na análise à Tabela 9, o valor das verbas despendidas pelas Forças Militares Extraordinárias no Ultramar foram subindo sempre desde o início do conflito armado, de 1961 até 1974, e só com o final da guerra em 1975 é que se verificou uma descida. Paralelamente assiste-se também nesse período a um enorme aumento do PIB nacional como se verifica na leitura da Tabela 12. Esse aumento do PIB foi um dos fatores que contribuíram para que não se tivesse verificado nesse período um maior peso do OFMEU relativamente ao PIB Nacional.

Gráfico 2 - Peso do OFMEU de 1961 a 1975 (em percentagem do PIB)



Fonte: CECA (1988); conjugado com dados obtidos: <http://www.bancodeportugal.pt>, acedido em 10.09.2013.

O Gráfico 2 decorre da Tabela 11, e evidencia o peso do O.F.M.E.U. relativamente ao PIB nacional no período de 1961 a 1975 e que se situou em média nos 3%.

De seguida parte-se para a análise ao custo unitário médio de cada militar deslocado no Ultramar, esse estudo efetuado pelo Ministério do Exército, teve como base o ano de 1965

e aborda as componentes de vencimentos, alimentação, fardamento, transportes e restantes encargos.

5.5.1 - CUSTO UNITÁRIO MÉDIO DE HOMEM EM CAMPANHA

Estudos efetuados pelo Ministério do Exército no final de 1965, de acordo com CECA (1988, p. 527), traduziram-se no apuramento dos valores mínimos necessários para as forças em campanha, tendo em atenção todas as despesas efetuadas até à altura. Conclui-se então que o valor médio da verba aproximada necessária por dia e por homem (oficiais, sargentos e praças) em campanha tinha no final de 1965 a seguinte distribuição de acordo com a Tabela 12 abaixo evidenciada.

Tabela 12 - Custo médio dia/homem em campanha

Descrição	Vencimento e subsídio de campanha	Alimentação	Fardamento	Transporte via marítima	Restantes Encargos	Total
valor	35,00	23,00	5,00	10,00	42,00	115,00

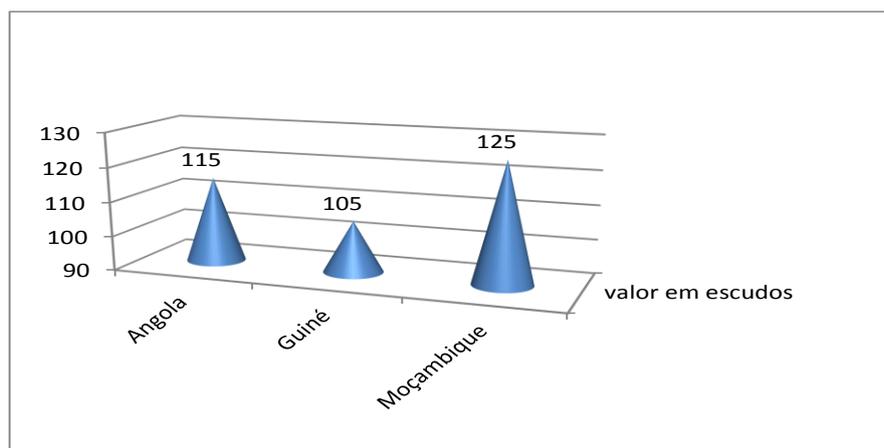
Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em : CECA (1988)

É de notar ainda, de acordo com dados extraídos de CECA (1988, p. 527).O valor de 115\$00, variava de teatro de operações para teatro de operações, sendo que em termos de valores aproximados a sua distribuição pelos três teatros de guerra principais era a seguinte: Angola 115\$, Guiné 105\$00, Moçambique 125\$00.

O Gráfico 3 destaca as diferenças do custo médio por dia e por homem em campanha da Província Ultramarina da Guiné relativamente às Províncias de Angola e Moçambique. O valor mais elevado de Moçambique poderá ser explicado pela análise das rubricas que compõe o custo médio dia/homem em campanha (Gráfico 4). A rubrica de transportes, é um dos fatores que originaria essa diferença, pois o fator distância da metrópole tem aqui um peso bastante relevante.

Gráfico 3 - Custo médio dia /homem em campanha (Angola, Guiné e Moçambique) ano de 1965

(Em escudos)



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988)

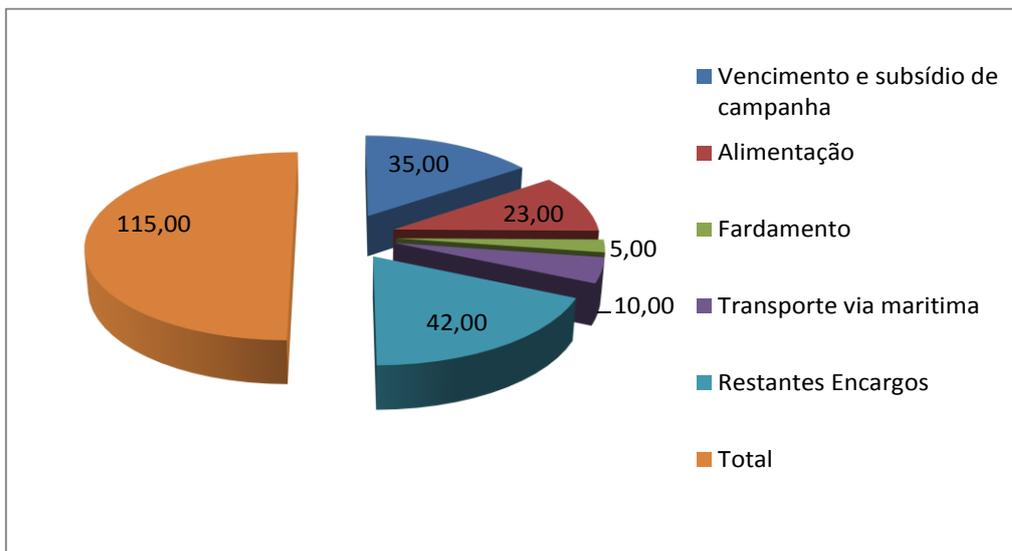
O Gráfico 4 evidencia o peso das rubricas de vencimentos e subsídios de campanha e restantes encargos relativamente a todas as rubricas que compõe o custo médio/dia de homem em campanha.⁴³

É de notar que o valor de 42\$ constante da verba “Restantes Gastos” destinava-se a suportar gastos, nomeadamente, com armamento, material de aquartelamento, alojamento, assistência religiosa, sanitária e social, combustíveis, lubrificantes, água, luz, correios e telefones (CECA, 1988, p. 528).

⁴³ Estes dados referem-se a 1965, não houve disponibilidade de dados em relação aos anos de 1961 a 1975. No entanto considera-se que o peso de cada rúbrica relativamente ao total de cada ano (1961 a 1975) não deverá ser muito diferente da que se verificou em relação ao ano de 1965.

Gráfico 4 - Peso das várias rúbricas relativamente ao custo médio dia/homem em campanha em 1965

(Em escudos)



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988)

A verba de 115\$00 dia /homem correspondia a uma despesa anual na ordem dos 42.000\$00, o que validou a seguinte fórmula de cálculo.

$V = 42n$ ($n = n^\circ$ de homens) \rightarrow Fórmula para o cálculo médio das necessidades mínimas do O.F.M.E.U. do Exército .

Para a Guiné a fórmula era de 38n, para Angola 42n, e para Moçambique 46n (CECA, 1988)

Termina-se esta secção relativa à análise das despesas com o esforço de guerra, recorrendo à quantificação das despesas com as forças armadas no ultramar no período de 1960 a 1974. Pela leitura da Tabela 13, verifica-se assim que em termos globais as despesas com as Forças Armadas no Ultramar, no período de 1960 a 1974, atingiram os 120 072 (milhares de contos).

Tabela 13 - Evolução das despesas globais com as forças armadas no Ultramar

(Milhares de contos)

Orçamentos	Despesas Anuais													Totais		
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972		1973	1974
O.S.D.	430,0	415,0	310,0	257,0	277,0	242,0	226,0	239,0	227,0	255,0	206,0	190,0	176,0	274,0	221,0	3.945,0
OFMEU	526,0	2.428,0	3.266,0	3.354,0	3.592,0	4.155,0	4.467,0	5.753,0	6.200,0	6.081,0	6.405,0	5.380,0	5.700,0	6.240,0	4.433,0	67.980,0
OPFAU	572,0	558,0	868,0	961,0	1.032,0	1.177,0	1.399,0	1.675,0	1.917,0	2.279,0	2.849,0	3.140,0	3.354,0	3.736,0	8.770,0	34.287,0
FDMU	104,0	207,0	171,0	194,0	142,0	234,0	293,0	321,0	445,0	500,0	324,0	339,0	251,0	184,0	351,0	4.060,0
PAE/PAFA									1.000,0	1.000,0	1.100,0	2.000,0	1.700,0	1.500,0	1.500,0	9.800,0
Totais	3.592,0	5.569,0	6.577,0	6.729,0	7.007,0	7.773,0	8.351,0	9.955,0	11.757,0	12.084,0	12.854,0	13.020,0	13.153,0	13.907,0	17.249,0	120.072,0

Fonte : Afonso & Gomes (2013, p. 338)

Legenda :

OSD – Orçamento Suplementar da Defesa

OFMEU – Orçamento das Forças Armadas Extraordinárias do Ultramar

OPFAU – Orçamento Privativo das Forças Armadas Ultramarinas

FDMU – Fundo de Defesa Militar do Ultramar

PAE/PAFA – Plano de Reequipamento Extraordinário do Exército e da Força Aérea

5.6 - EM RESUMO

Como já afluído no início, este capítulo consagrado à Administração e Finanças no Exército, iniciou-se com uma breve resenha histórica da Administração Militar no seio das Forças Armadas. A análise da Administração Militar é importante, visto que é sobre o papel desta entidade a nível organizacional e administrativo que se debruça a maior fatia deste estudo. De seguida fez-se também uma breve descrição das entidades responsáveis pelo exército nessa época, consubstanciado pelo papel que cada entidade tinha na estrutura organizativa militar desse período da Guerra do Ultramar.

Não menos importante foi o enquadramento feito a nível legislativo e legal da contabilidade pública vigente em todo o período transversal á Guerra do Ultramar, sem esquecer as alterações legislativas entretanto ocorridas.

Efetuiu-se também uma análise aos custos da Guerra do Ultramar, pese embora essa análise se tenha debruçado, na sua maioria sobre literatura diversa sobre esta temática. As despesas com o esforço da Guerra foram também analisadas, e aqui a análise centrou-se nos vários tipos de despesas que integravam o Orçamento das Forças Armadas, e, especialmente o Orçamento das Forças Armadas no Ultramar.

Analisaram-se e relacionaram-se as variadas despesas da defesa, relativamente a outras despesas da Nação, conjugando e confrontando umas e outras com indicadores económicos para uma melhor aferição da sua importância e dimensão no contexto das despesas globais da nação.

Este capítulo termina com uma análise do custo médio dia/homem em campanha, reportado a 1965, e com a discriminação da evolução das despesas globais das Forças Armadas no Ultramar. No capítulo seguinte, analisa-se a contabilidade na guerra do Ultramar, com especial relevo para as questões relacionadas com o controle e verificação de contas, a questão orçamental, e ainda a análise do financiamento da guerra. É também abordada a questão da utilização de meios de combate não convencionais sob a ótica de racionalização de custos.

Capítulo 6 - A contabilidade na Guerra do ultramar

Para a elaboração e exposição deste capítulo foram utilizadas fontes primárias nomeadamente documentos contabilísticos, relativamente aos anos de 1961 a 1974 de unidades militares de Angola, Moçambique e Guiné, junto do AHM. Foram ainda utilizadas neste arquivo fontes secundárias disponíveis tais como livros e revistas de publicação própria. Do ADN, foram utilizadas exclusivamente fontes primárias tais como orçamentos, cartas e solicitações diversas, trocas de correspondência entre ministérios relativamente a assuntos de índole contabilística e financeira, e ainda documentação relativa à utilização de napalm. Quase toda a documentação recolhida no ADN estava classificada como muito secreta e secreta, o que atesta o grau de importância que à época esta informação tinha para as forças armadas.

Foi também utilizada informação disponibilizada pelo Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças, relativamente a documentação da Direção Geral de Orçamentos, tais como orçamentos e contas gerais do estado dos anos de 1961 a 1974. Na Biblioteca Pública de Braga foi consultada literatura específica de índole contabilística e diretamente relacionada com a contabilidade militar vigente no período da Guerra do Ultramar, com ênfase para o Regulamento para a Organização, Funcionamento, Contabilidade e Escrituração dos Conselhos Administrativos, resultante do Decreto-Lei 34365 de 3 de Janeiro de 1946.

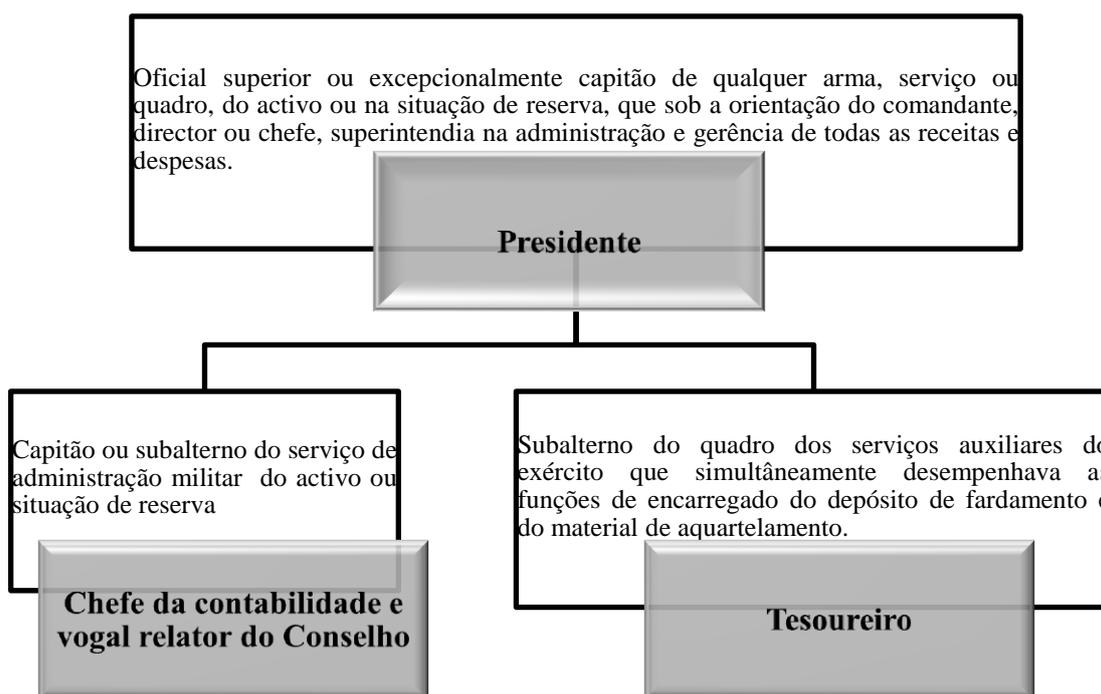
Na primeira secção é analisada a contabilidade e o sistema contabilístico e financeiro no ultramar. Nesta secção é estudada a organização dos Conselhos Administrativos das unidades militares na Metrópole e no Ultramar. É também analisado o tipo e a quantidade de livros utilizados para o registo da contabilidade, o fluxo contabilístico e financeiro no Ultramar e termina-se com a abordagem do serviço de controlo e verificação de contas. Na segunda secção é feita uma abordagem da questão orçamental e, nomeadamente a questão orçamental relacionada com o ministério da defesa nacional no período da Guerra do Ultramar. Nesta secção aborda-se particularmente a gestão e execução orçamental, a alteração de rubricas orçamentais e, por último evidencia-se a questão do incumprimento orçamental que foi transversal a todo o período que envolveu a Guerra do Ultramar. Na terceira secção aborda-se o contributo financeiro das Províncias Ultramarinas para a defesa nacional. Na quarta secção foca-se a questão dos lançamentos de impostos para o financiamento da guerra. Por último, na quinta secção, aborda-se a questão da utilização de armas não convencionais à luz da racionalização económica.

6.1 – A CONTABILIDADE E O SISTEMA CONTABILÍSTICO E FINANCEIRO NO ULTRAMAR

Em 1961, no início da Guerra do Ultramar, o sistema contabilístico em vigor resultava ainda do estipulado no Decreto-Lei 34365 de 3 de Janeiro de 1946⁴⁴, denominado de Regulamento para a Organização, Funcionamento, Contabilidade e Escrituração dos Conselhos Administrativos.

De acordo com o nº 1 do Decreto-Lei 34365, nas unidades militares independentes ou isoladas, e nos comandos direções ou estabelecimentos militares com autonomia administrativa, a gerência era exercida por um conselho, que sob a orientação do respetivo comandante, diretor ou chefe, superintendia nas respetivas receitas e despesas. Ainda de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto-Lei 34365, nas subunidades temporária ou definitivamente destacadas, essa administração era exercida por um conselho eventual com a organização idêntica à da sede.

Figura 5 - Organização dos Conselhos Administrativos



Fonte: Elaborado a partir do Decreto-Lei nº 34365, de 3 de Janeiro de 1946.

⁴⁴ Este Decreto-Lei denominado: “Regulamento para a Organização, Funcionamento, Contabilidade e Escrituração dos Conselhos Administrativos de 1945”, continha essencialmente normas para funcionamento da contabilidade e modelos de livros de escrituração contabilística a adotar pelos Conselhos Administrativos das Unidades Militares. Este Decreto-Lei resultou numa obra com 115 páginas publicada pelo Ministério da Guerra em 1946, que além da legislação, continha ainda modelos de livros principais e auxiliares para a escrituração contabilística (Biblioteca Pública de Braga cota S.C, p 223,7 “V”).

A Figura 5 evidencia a organização dos Conselhos Administrativos, com os elementos constituintes relacionando as patentes e atribuições de cada um desses órgãos. Esses órgãos devidamente apoiados exerciam assim funções de Gestão das Unidades Militares providas de um Conselho Administrativo.

Os registos contabilísticos nos Conselhos Administrativos obedeciam então a normas e modelos de escrituração aprovados pelo normativo acima identificado, existindo para esse efeito dois tipos de livros para registo dos factos contabilísticos: os livros de registos principais, e os livros de registos auxiliares.⁴⁵

Não se podia falar na existência de um Plano Oficial de Contabilidade específico para a escrituração das despesas militares. No entanto, a discriminação, organização e composição das várias rúbricas da despesa, era utilizada de acordo com a disposição do Quadro1 (apresentado na página 88).

De acordo com a Figura 6, os livros de registo principais eram os seguintes: Livros de Actas, Diário Analítico, Diário Sintético, Registo de Fardamentos, Resumo Geral de Fundos “Razão”, Registo de Material, Registo de Pão, Registo de Forragens.

Figura 6 - Livros principais utilizados para a escrituração da contabilidade dos Conselhos Administrativos



Fonte: Elaborado a partir do Decreto-Lei nº 34365, de 3 de Janeiro de 1946.

45 Todos os livros tinham termo de abertura e encerramento, e todas as folhas deveriam ser assinadas pelo Presidente do Conselho Administrativo da respetiva Unidade Militar, de acordo com o Decreto-Lei 34365 de 3 de Janeiro de 1946 (ver Anexo 4 com o exemplar de Diário sintético).

O regulamento definia também a forma de escrituração, e o propósito de cada um dos livros como a seguir se discrimina, e tendo por base o preceituado no artigo nº 67 e seguintes do Decreto-Lei nº 34365. Assim, o Livro de Actas era utilizado para escriturar as actas do Conselho Administrativo que tinham que ser lavradas, e que deviam conter as propostas apresentadas; as deliberações tomadas; as transações efetuadas; o saldo existente em cofre após conferência e com as importâncias discriminadas por numerário, títulos e outros documentos representativos de dinheiro à ordem do Conselho Administrativo.

O Diário analítico era utilizado para escriturar os recebimentos e pagamentos feitos pelo tesoureiro e constantes na folha de caixa e as transferências exigidas pela contabilidade para a completa clareza de todas as operações efetuadas. Este livro deveria ser encerrado sempre que se recebesse do tesoureiro a folha de caixa respeitante a qualquer movimento ordenado pelo Conselho Administrativo. As somas deste livro eram transportadas posteriormente para o Diário sintético e escrituradas na folha correspondente ao mês a que as transferências e ou recebimentos diziam respeito.

O Diário sintético destinava-se a reproduzir resumidamente por Fundos todos os movimentos efetuados no Diário Analítico, de forma a ser possível em qualquer momento a verificação do saldo à responsabilidade do Tesoureiro, sem haver necessidade de encerrar todos os movimentos antes do fecho mensal das contas. Este diário era somente encerrado quando na folha correspondente a cada mês tivessem sido escrituradas todas as quantias respeitantes a esse mesmo mês.

O Resumo Geral de Fundos aglutinava num só movimento mensal, os diferentes movimentos do Diário sintético, somando-se de modo a que aquele movimento mensal correspondesse, na parte aplicável, às respetivas contas mensais. O Registo de Fardamentos destinava-se a escriturar o movimento de fardamento, calçado e matérias-primas para conserto dos mesmos. Este registo dividia-se ainda em artigos manufaturados novos, artigos manufaturados usados, e artigos incapazes.

O Registo de material era destinado a escriturar os movimentos de materiais distribuídos às subunidades administrativas. Era dividido em dois capítulos: 1º Capítulo destinado à escrituração de todos os artigos de material de mobilização; 2º Capítulo era destinado à escrituração de todos os artigos de material de uso corrente.

O Registo de pão destinava-se a escriturar todo o movimento de pão; e o Registo de Forragem destinava-se a escriturar todo o movimento de forragens.

Além dos livros principais acima designados, o regulamento definia também livros de registos auxiliares de acordo com a Figura 7. De seguida passa-se a discriminar os livros de registos auxiliares: Armazéns, Contas Correntes com Fornecedores, Débitos, Depósitos, Exploração Agropecuária, Fardamento, Oficinas, Requisições, Títulos, e Vencimentos dos Oficiais.

Figura 7 - Livros de registos auxiliares necessários para a contabilidade dos Conselhos Administrativos



Fonte: Elaborado a partir do Decreto-Lei nº 34365, de 3 de Janeiro de 1946.

De acordo com o artigo nº 75º e seguintes do Decreto - Lei nº 34365, os livros auxiliares eram utilizados para escriturar os factos a seguir descritos: O Registo de armazém destinava-se a escriturar as entradas e saídas dos géneros e dos artigos adquiridos pelo conselho administrativo para consumo na alimentação e serviços gerais. O Registo de Contas Correntes com Fornecedores era destinado a abrir contas correntes de fornecedores e credores. O Registo de débitos destinava-se a escriturar os débitos que deviam ser satisfeitos pelos oficiais. Nesse registo eram abertas contas para cada um dos débitos a movimentar.⁴⁶

O Registo de depósitos era constituído por fichas, uma para cada depósito, contendo todo o movimento que lhe respeitasse, com a indicação da sua proveniência e destino das datas

⁴⁶ Embora o artigo nº 77 do Decreto-Lei nº 34365, não refira isso, mas pela leitura do artigo percebe-se que este livro na prática funcionava como um registo de adiantamentos ao Pessoal (Oficiais), para suporte de pagamentos efetuados por estes, mas a serem suportados pelos Conselhos Administrativos.

dos respectivos recebimentos e entregas. Em cada mês era feito o resumo mensal dos saldos cuja soma deveria corresponder ao saldo total dos depósitos. Para o Controle da Exploração Agropecuária estava estipulado um sistema de partidas dobradas. A escrita deveria ser clara e o mais simples possível, este registo abrangia outros registos a saber: a) Registo de Receitas e Despesas vulgo (Caixa); b) Registo de Inventário de Materiais e Animais; c) Memorial; d) Diário; e) Balancetes; f) Razão. Em relação ao registo de caixa, este destinava-se à escrituração do movimento de receitas e despesas da exploração agropecuária. O registo de inventário de materiais e animais dividia-se em duas partes, uma destinada a registar os aumentos e os abates dos animais da exploração agropecuária e outro destinado a registar todo o material adquirido pelo fundo agropecuário e destinado aos trabalhos respetivos.

O registo de fardamento era um registo auxiliar do registo principal com o mesmo nome e tinha como função escriturar por colunas os prazos de duração de cada espécie dos artigos usados. O Registo de oficinas destinava-se à escrituração dos trabalhos em todas as oficinas e eram pelo menos dois: um para escriturar desenvolvidamente os trabalhos em geral e outro para escriturar, resumidamente, todos os trabalhos feitos durante o mês. O Registo de requisições – Servia para controlar o andamento das requisições feitas ao conselho administrativo até estarem completamente satisfeitas. Este registo constava de duas partes: a primeira destinada a registar as requisições apresentadas ao conselho administrativo e as segundas destinadas a registar as que são feitas pelo conselho administrativo para satisfação das primeiras⁴⁷.

O Registo de Títulos destinava-se a mencionar todos os títulos organizados, enviados a processo e recebidos pelo conselho administrativo. Destes registos constavam: a data de entrada de cada título, as importâncias processadas e a data do movimento em que foram escriturados.

O Registo de Vencimento de Oficiais destinava-se à escrituração de todos os abonos e descontos efetuados em cada mês aos oficiais, e servia para se extrair a relação de vencimentos enviada ao processo.

⁴⁷ O livro de requisições era constituído por duas partes: A requisição inicial no lado esquerdo do livro continha colunas onde constavam: O número da requisição, a data, a entidade requisitante, a verba por onde deveria ser paga e a importância orçamentada. No lado direito do livro, constava a requisição do conselho administrativo e continha colunas destinadas ao nº da requisição, à data, ao fornecedor, e ao nº da guia de remessa respetiva.

Após este enquadramento contabilístico vigente no período da Guerra do Ultramar, de seguida será analisado o sistema contabilístico adotado no ultramar que era comum a todas as unidades que dispunham de um Conselho Administrativo.

6.1.1 - O CIRCUITO DOCUMENTAL DO ULTRAMAR À METRÓPOLE⁴⁸

A contabilidade, bem como tudo o que se relacionava com o registo da informação administrativa e financeira, era efetuado nas diversas unidades militares situadas no Ultramar, utilizando para o efeito os livros de acordo com a Figura 6 e 7, e ainda outros registos apropriados.⁴⁹ Essas unidades de Escalão, que podiam ser Batalhões, Grupos, Regimentos, eram dotadas de um organismo denominado de Conselho Administrativo.⁵⁰ O Conselho de Administração contava, normalmente com o apoio administrativo de um Capitão e um Alferes do Serviço de Administração Militar. Tudo o que se relacionava com despesas e receitas era no final de cada mês relevado num mapa mensal com a designação de Conta de Receita e Despesa dos Fundos do Tesouro. (Arquivo Histórico Militar, Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, Maço nº 1418 pasta 149)⁵¹ O mapa mensal dividia-se em duas colunas, na esquerda figurava a rubrica principal de Receita com a evidenciação do valor e descrição da receita. Normalmente o valor que aparece na coluna da esquerda estava relacionado com liquidações de Guias de Pagamento. Na coluna da direita figurava a rubrica principal de Despesa, que era subdividida em três grandes classes por ordem decrescente e com a seguinte discriminação classe I – Despesas com o pessoal, a classe II- Relativa a despesas com o material e a classe III - Relativa a pagamento de serviços e diversos encargos.⁵²

De acordo com o ponto 2 da Figura 5, toda a correspondência administrativa era assinada pelo Presidente do Conselho Administrativo, e a contabilidade era destinada à Chefia dos Serviços de Contabilidade e Administração. A chefia dos Serviços de Contabilidade e Administração era um órgão na dependência da 4ª Repartição do Quartel-General da zona

⁴⁸ A elaboração do circuito documental do Ultramar para a Metrópole, só foi possível devido ao contributo do General Victor Manuel Mota de Mesquita, e do Sargento-mor Rui Fonseca.

⁴⁹ A partir de Janeiro de 1965 e de acordo com o Decreto nº 46154, relativo à simplificação da contabilidade dos Conselhos Administrativos, passam a ser considerados apenas os seguintes fundos pra efeito de contabilização: Fundo do Tesouro [em correspondência com a conta modelo B (c/m/B)]; Fundo Privativo [em correspondência com a conta modelo D (c/m/D)]; Armazém; Depósitos à ordem; Devedores e credores.

⁵⁰ Esse Conselho Administrativo era normalmente presidido pelo 2º Comandante da Unidade, ou por um Oficial Superior, designado para o efeito (Decreto-Lei 34365 de 3 de Janeiro de 1946). Ver Figura 5.

⁵¹ Ver Anexo 2.

⁵² Ver Quadro 1.

onde estavam sedeadas as unidades. Em Angola, a Chefia do Serviço de Verificação de Contas era identificada da seguinte forma pelo Sargento-Mor Rui Fonseca⁵³:

O Serviço (Seção) de Verificação de Contas era enorme. Estava situada em Luanda, em edifício particular, alugado, fora do Quartel-General. Esta Seção de verificação é e será sempre lembrada por todos os 1ºs sargentos e capitães comandantes de companhia e de batalhão, porque quando saíam de lá com a assinatura de desquite, respiravam fundo porque tinham feito a entrega de todos os materiais e dinheiros em ordem, portanto podiam embarcar de regresso ao continente. A assinatura desta Seção era a última porque antes teriam que fazer a entrega do espólio do material de guerra, do material de aquartelamento, do material sanitário, de transmissões e outro material que tivesse sido requisitado no início da comissão... (comunicação por correio eletrónico, 14 de Novembro de 2013).

Já dentro dos Serviços de Chefia e Verificação de contas, a documentação contabilística e financeira, após percorrer várias Seções de controlo, seguia para o Quartel-General (4ª Repartição).

A 4ª Repartição, após receção da informação contabilística dentro dos prazos definidos para o efeito, elaboravam um documento único (Conta de Gerência Anual), que era enviado para a Repartição de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME). Aqui o procedimento era idêntico, reuniam todos os elementos das Províncias Ultramarinas e era elaborado um documento único que era submetido ao Ministro do Exército, que por sua vez o fazia chegar ao Secretariado da Defesa Nacional, seguindo também para o Ministério das Finanças.⁵⁴

De acordo com ADN, SGDN, 738,⁵⁵ Relativamente às Contas de Gerência Anual de Moçambique do ano de 1971, e centrando a análise em dois documentos resultantes de um extenso relatório de prestação de contas que incluía documentação diversa e mapas das unidades que compunham a Região Militar de Moçambique, verifica-se a seguir descrita.

Relativamente ao documento intitulado Mapa Demonstrativo da Despesa Processada e Liquidada no ano de 1971, este era dividido em duas partes, no lado esquerdo figurava a parte relativa às receitas, o lado direito do documento estava reservado às despesas. A divisão das receitas estava ordenada de A a I, e cada letra estava reservada à identificação, mensuração e proveniência do tipo de receita. O lado direito estava reservado ao quantitativo mensal da despesa liquidada e processada.

⁵³ O sargento-Mor: Rui Jaime Domingues da Fonseca cumpriu serviço militar em Angola, no tempo da Guerra do Ultramar. Esta informação foi prestada por entrevista escrita através de correio eletrónico.

⁵⁴ Esta conta de Gerência Anual era enviada ao Tribunal de Contas para aprovação.

⁵⁵ Ver Anexo 7.

Como se pode verificar, no Anexo 7 a despesa totalizou 1.023.256.229\$40, e foi superior à receita de 870.429.242\$60, sendo que o excedente da despesa no valor de 152.826.986\$80, foi alvo de abate por ultrapassar a dotação orçamental, e transferido para o orçamento do OPFMEU para passar a figurar no *deficit* anual total.

A despesa verificada no documento acima analisado resultava de um outro documento intitulado de Desenvolvimento da Despesa Processada e liquidada às Unidades da Região Militar de Moçambique do ano de 1971⁵⁶. Esse mapa, onde constavam as diversas rubricas de custos⁵⁷, iniciava-se com as verbas orçamentadas para cada rúbrica de custos das unidades que faziam parte da Região Militar de Moçambique. Seguidamente eram evidenciadas as verbas efetivamente gastas em cada rúbrica de custos (Despesas com o Pessoal, Despesas com o Material e Pagamento de Serviços com Despesas Diversas). A última coluna deste documento estava reservada ao apuramento das importâncias abatidas, resultantes da diferença entre a dotação inicial, e o valor efetivamente despendido. Tal como já referido, aquando da análise ao Mapa Demonstrativo da Despesa Processada e Liquidada, o valor resultante dos abates passava a figurar no OPFMEU para efeitos de apuramento do *deficit* anual.

As contas das unidades do Ultramar eram forçosamente auditadas pelo Tribunal de Contas, a posição no fluxo contabilístico, pode não ser a mais adequada, no entanto o tribunal de contas fazia parte deste Fluxo, conforme afirmação do General Victor Manuel Mota de Mesquita⁵⁸, e que a seguir se transcreve:

As contas dos Conselhos Administrativos das Unidades eram enviadas para a Chefia de Contabilidade de cada Província acompanhadas de uma conta de gerência anual documentação esta que, uma vez compilada, era enviada para o Tribunal de Contas que as aprovava... (comunicação por correio eletrónico, 12 de Dezembro de 2013)

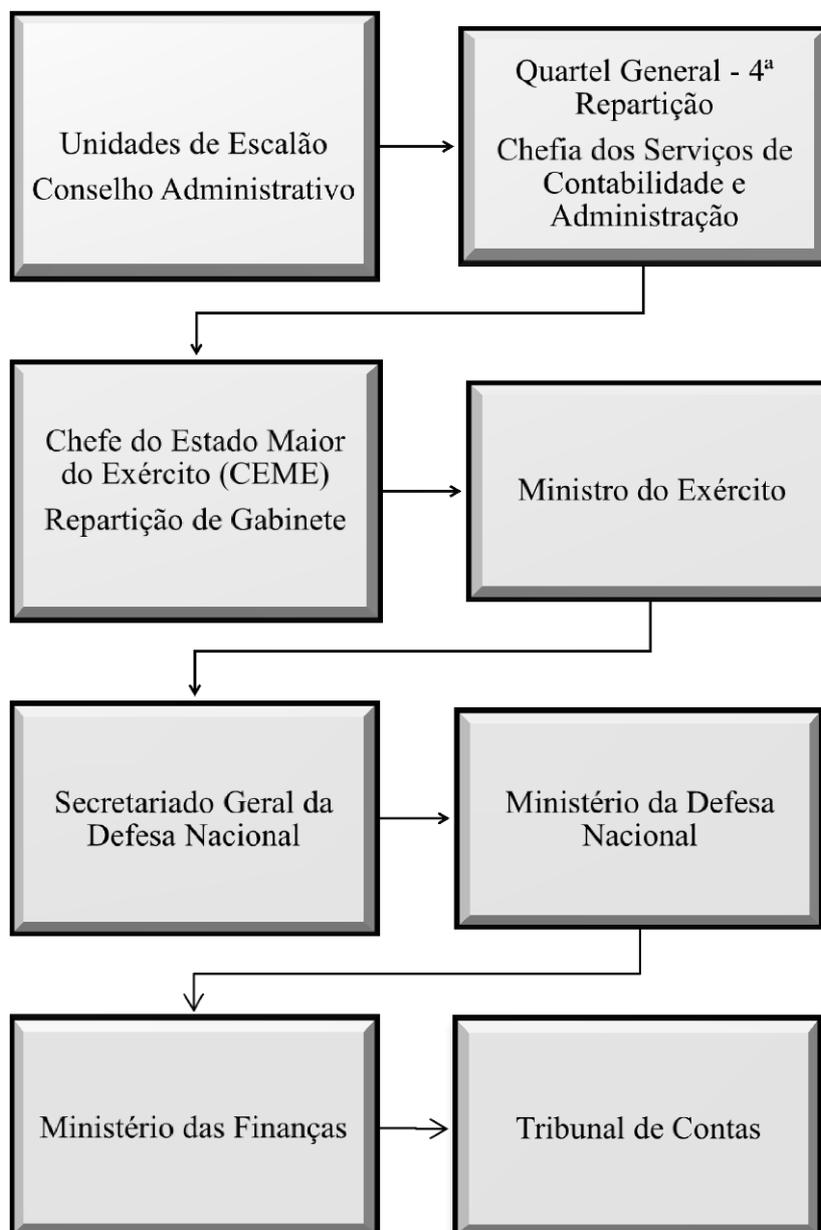
A Figura 8 abaixo evidenciada, revela o fluxo contabilístico desde as unidades do Ultramar até à Metrópole. O circuito documental/contabilístico no Ultramar era o mesmo quer para as despesas ordinárias, quer para as despesas extraordinárias.

⁵⁶ Ver ainda Anexo 7

⁵⁷ Ver Quadro 1.

⁵⁸ Tenente-General Victor Manuel Mota de Mesquita, do Serviço de Administração Militar, fez três comissões de serviço no Ultramar, chegou a Luanda em Outubro de 1955, aquando da 1ª comissão, tendo começado a desempenhar as funções de chefe de contabilidade do Quartel-General da Região Militar de Angola.

Figura 8 - Fluxo Financeiro e Contabilístico no Ultramar e a ligação com a Metr pole⁵⁹

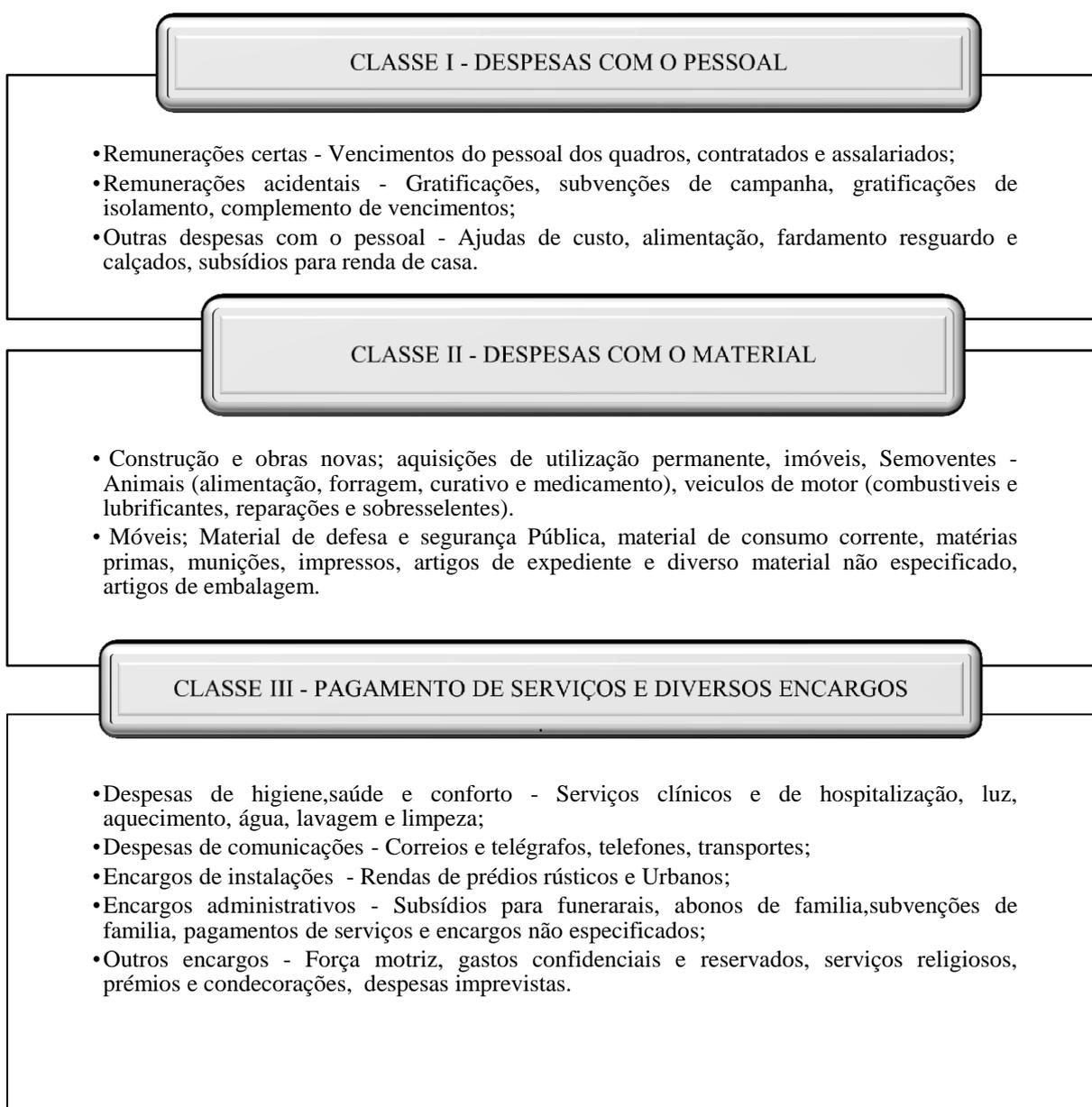


De seguida   apresentado o tipo de registo utilizado pelos Conselhos Administrativos das unidades militares nas Prov ncias Ultramarinas, relativamente  s despesas e receitas das contas dos Or amentos Privativos das For as Militares Extraordin rias do Ultramar.

O Quadro 1, abaixo evidenciado, mostra em pormenor o desenvolvimentos das contas de despesas e receita do O.P.F.M.E.U.

⁵⁹ Para a elabora o da Figura 8, foram importantes os contributos do General Victor Manuel Mota de Mesquita, e do Sargento-Mor Rui Jaime Domingues da Fonseca.

Quadro 1 - Classes das despesas constantes do quadro mensal do O.P.F.M.E.U.⁶⁰



Elaboração: A partir de dados obtidos em Arquivo Histórico Militar, Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, Maço nº 1418, Pasta 149

A discriminação por rúbricas do Quadro 1, evidencia a preocupação em melhor controlar as despesas nas unidades militares. Essa discriminação estava de tal forma atualizada e eficiente que aquando da implementação do primeiro Plano Oficial de Contabilidade para as empresas em Portugal, aprovado pelo Decreto-lei nº 47/77, de 7 de fevereiro, pode-se

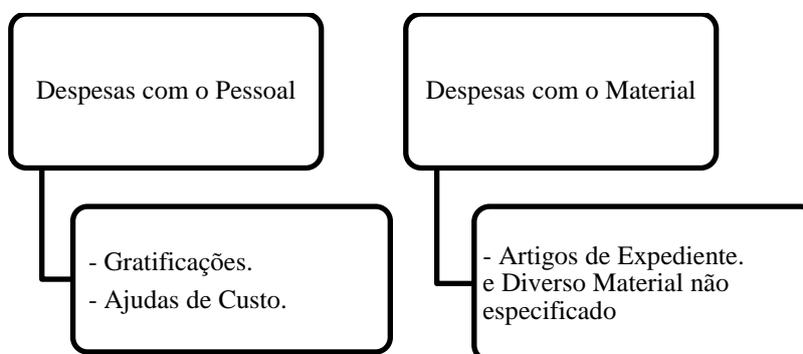
⁶⁰ Tomando como exemplo o quadro da conta da receita e despesa dos fundos do tesouro – O.P.F.M.E.U. do batalhão de cavalaria nº 871 da região militar de Moçambique, relativo a Julho de 1964. (A.H.M., C.C.A.R. , Maço nº 1418, Pasta 149) ver Anexo 2.

encontrar, quer no plano quer no anexo discriminativo do desenvolvimento dos custos administrativos, algumas similitudes com o Quadro 1, particularmente no desenvolvimento por rúbricas nomeadamente da conta 63 – Fornecimentos e Serviços de Terceiros, e da conta 65 - Despesas com o pessoal.

6.1.2 - O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS

O controlo e verificação das despesas ocorridas nas várias unidades militares no Ultramar eram bastante acentuados. No entanto quando se fala em controlo e verificação jamais se pode falar em rigor absoluto pois não existe evidência que as despesas suportadas por documentos diversos (faturas, notas de debito, recibos, etc.) fossem efetivamente gastas. Analisando a conta da Receita e Despesa dos Fundos do Tesouro – OPFMEU da Região Militar de Moçambique (Companhia de Caçadores nº 614) do mês de Dezembro de 1967 (A.H.M., C.C.A.R., Maço nº 1274, Pasta nº 136) verifica-se a situação a seguir evidenciada na Figura 9.

Figura 9 - Esquema exemplificativo de rúbricas críticas objeto de acerto, quando submetidas a controle e verificação



Elaboração: A partir de dados obtidos em A.H.M, C.C.A.R., Maço nº 1274, Pasta 136.

A Figura 9 mostra-nos o tipo de despesas contidas nas contas de Dezembro de 1967 da Companhia de Caçadores nº 614 de Moçambique, que foram objeto de correção quando submetidas a controlo e verificação, pela secção de verificação de contas (A.H.M.-C.C.A.R., Maço nº 1274, Pasta nº 136). No entanto, pela análise efetuada quer à Rúbrica de Despesas com o Pessoal, quer à Rúbrica de Despesas com o Material, noutras unidades

e em anos diferentes continua a verificar-se este padrão.⁶¹ As situações de erros detetados mais frequentemente ocorriam nas rúbricas de Despesas com o Pessoal e Despesas com o Material e que em virtude disso originavam correções. A verificação de contas relativamente às diversas rúbricas que compunham as Despesas com o pessoal era aquela que mais correções sofria.⁶² De acordo com a classificação constante do Quadro 1, as correções nas Remunerações certas eram nomeadamente devidas a: abates, em virtude de pagamentos em duplicado quando se estava em presença de militares transferidos de outras unidades, e cuja guia de marcha indicava que teria recebido parte do salário mensal na unidade onde tinha sido transferido; abates de vencimentos motivados por falta de guia de marcha, que comprovasse a sua dependência da unidade que lhe tinha processado o vencimento (e nesses casos a situação só era resolvida com o envio da respetiva Guia de Marcha); abonos e ou abates por erros de calculo no processamento dos vencimentos. Relativamente às Remunerações Acidentais – caso das Ajudas de custo, normalmente os abates eram devidos por falta de autorização por parte do Quartel-General dessa mesma deslocação e por abates em ajudas de custo por falta de enquadramento legal, caso das missões de reconhecimento que não davam direito ao pagamento das mesmas.

Quanto às Despesas com o Material; as situações mais frequentes eram as seguintes: falta de preços unitários nas faturas ou faturas recibo, e erros de classificação de alguns dos artigos, em virtude de essas despesas não terem enquadramento possível nas rúbricas onde estavam classificadas. Outras situações dentro desta rúbrica, e que originavam abates, estavam normalmente relacionadas com falta de documentação de suporte dessas mesmas despesas.

Ainda relativamente às contas do mês de Dezembro de 1967 da Companhia de Caçadores nº 614 (A.H.M., C.C.A.R., Maço nº 1274, Pasta nº 136) verificou-se que a verba total do mês de dezembro, submetida a verificação e controle de contas, foi de 682.883\$00 e após verificação (abonos e abates) resultou numa verba liquidada no valor de 681.503\$40, resultando num desvio negativo no valor de 1.379\$60, cerca de 0,02% do total, com muito pouca expressão.

É de referir, que as contas mensais que eram enviadas pelas diversas unidades para o Serviço de Controlo e Verificação de Contas, para serem submetidas a verificação e liquidação, eram acompanhadas de uma declaração do Conselho Administrativo. Nessa

⁶¹ Veja-se a este propósito (A.H.M., C.C.A.R., Maço nº 1418, Pasta nº 149), das contas do mês de Julho de 1964 do Batalhão de cavalaria nº 571 da Região Militar de Moçambique; (A.H.M.- C.C.A.R., Maço nº 1513, Pasta nº 50), contas do mês de Agosto de 1967 do Regimento de Infantaria nº 21 da Região Militar de Angola.

⁶² Essas correções podiam ser positivas no caso dos abonos, ou negativas no caso dos abates.

declaração, assinada pelo Presidente do Conselho Administrativo, pelo Chefe da Contabilidade, e pelo Tesoureiro, era assumido, sob compromisso, que tinham sido observadas todas as formalidades legais na realização das despesas submetidas a verificação e liquidação (A.H.M., C.C.A.R., Maço nº 1418, Pasta nº 149).

Após a análise contabilística no Ultramar, centrada principalmente nos procedimentos adotados a nível de registo, controle e verificação de contas, passando também pelo fluxo da informação contabilística, analisa-se na secção seguinte a problemática orçamental, que se revelou um verdadeiro problema, não só para as Forças Armadas mas também para o Governo em geral. Esta situação é facilmente constatável à medida que se vai desenvolvendo o estudo da questão orçamental relativa aos Orçamentos da Defesa.

O problema orçamental foi transversal a todo o período da Guerra do Ultramar. Situações como cumprimento e incumprimento, dificuldades a nível de dotação, reforços transferências de verbas, financiamento, pedidos de verbas, explicam por si o grau elevado de dificuldade com que os militares se depararam com esta temática no decurso da Guerra do Ultramar.

6.2 - A QUESTÃO ORÇAMENTAL – ORÇAMENTOS DA DEFESA

Com o início da Guerra do Ultramar, os orçamentos para a defesa nacional, e particularmente os orçamentos da despesa extraordinária do Ministério da Defesa, sofreram contantes reforços,⁶³ com maior evidência a partir de 1961, início da guerra.⁶⁴ Nesse ano, partiu-se de um valor orçamentado de 950.000.000\$00 para acabar no valor de 2.450.000.000\$00. O reforço total em causa 1.500.000.000\$00 foi, como se pode verificar no Anexo 3, suportado por dois reforços um de 500.000.000\$, e outro no montante de 1.000.000.000\$00.

Qualquer reforço de dotações orçamentais era sempre publicado em Decreto-Lei. Relativamente a 1961 os Decretos-Leis que serviram de suporte aos reforços de verbas foram nomeadamente o Decreto-Lei nº 43727 de 9 de junho de 1961, e o Decreto-Lei nº 43804 de 19 de Julho de 1961. O Decreto-Lei Lei nº 43727, que a seguir se transcreve, é o primeiro Decreto-Lei emanado relativamente a reforços orçamentais com a despesa extraordinária do Ministério da Defesa após o início do conflito armado nas Províncias

⁶³ Eram identificados como créditos especiais, veja-se a esse propósito o Artigo 1º do Decreto-Lei nº 43727 de 9 de Junho de 1961

⁶⁴ Ver anexo3 – Encargos Gerais da Nação de 1961 a 1974, (informação obtida junto do Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças, após solicitação por escrito).

Ultramarinas. Essa autorização da abertura do “crédito especial” de 500.000.00\$00, baseado na necessidade e urgência em adquirir material indispensável para a proteção das Províncias Ultramarinas, denota bem a preocupação do Governo Português relativamente ao curso da Guerra, que tinha poucos meses de duração.⁶⁵

Decreto-Lei n.º 43727

Tornando-se urgente dotar o orçamento para a defesa nacional com a importância destinada a ocorrer a necessidades imediatas de aquisição de novo material indispensável à proteção das nossas províncias ultramarinas; Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças um crédito especial no montante de 500000000\$00, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no artigo 297.º «Forças militares extraordinárias no ultramar», capítulo 11.º, do orçamento dos encargos gerais da Nação para o corrente ano económico.

Artigo 2.º Para compensação do crédito aludido no artigo precedente é adicionada igual quantia à verba inscrita no capítulo 9.º «Receita extraordinária», artigo 266.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos», do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Artigo 3.º O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Depois desta introdução acerca dos orçamentos do Ministério da Defesa, de seguida, focam-se algumas situações relacionadas ainda com a problemática orçamental, particularmente a nível de execução, alteração e incumprimento.

6.2.1 - O PROCESSO DE GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL NA DEFESA

O orçamento do exército reunia o orçamento quer da metrópole bem como das Regiões Militares e dos Comandos Militares independentes, neste orçamento estavam excluídos os custos com as Forças Militares Extraordinárias do Ultramar que estavam completamente autonomizados no Orçamento da Defesa Nacional,⁶⁶ designado por Encargos Gerais da Nação – Despesa Extraordinária - Defesa Nacional - Forças Militares Extraordinárias no Ultramar. A partir de 1972 passaram a estar incluídas no orçamento num capítulo próprio designado: Forças Militares Extraordinárias no Ultramar.⁶⁷

⁶⁵ Este início de reforço de verbas para a despesa Extraordinária suportado pelo Decreto-lei nº 43727, foi o primeiro de muitos, de acordo com os Encargos Gerais da Nação de 1961 a 1974 (anexo 3).

⁶⁶ Ver Anexo 3 – Mapas de Encargos Gerais da Nação com a Defesa Nacional de 1961 a 1974 evidenciando as despesas efetivamente pagas, relativamente a rubricas das despesas extraordinárias com as forças militares no Ultramar.

⁶⁷ Ver Encargos Gerais da Nação de 1972 Anexo 3.

As propostas orçamentais eram elaboradas pelas unidades e nessas propostas constavam as previsões das despesas para o ano seguinte. A título exemplificativo pode-se analisar o projeto de Orçamento para 1972 do Comando Chefe de Nampula⁶⁸. Como se pode verificar, o projeto de Orçamento tinha como suporte o Orçamento efetivo de 1971 (ADN, SGDN, 756.3) Esse documento possuía as seguintes características: além de uma coluna com a classificação orçamental (capítulo, artigo, número, alínea e subalínea) tinha uma coluna consagrada à designação da despesa; uma outra para a dotação inicial do ano anterior, seguindo-se uma coluna para os reforços e ou transferências. Do somatório das dotações iniciais mais ou menos os reforços e as transferências, resultava o valor efetivo do orçamento do ano anterior, e era a partir do valor efetivo do orçamento anterior que se projetava o orçamento para o ano seguinte.

No caso concreto, relativamente ao projeto de orçamento do Comando Chefe de Moçambique para 1972, verifica-se que se previa um aumento de 1.150.000 escudos, no entanto esse aumento devia-se sobretudo aos gastos com aquisição de veículos a motor e gastos confidenciais reservados, existindo bastante rubricas sem alteração para o ano seguinte.

O órgão responsável pela execução do orçamento ao nível do exército era o Serviço de Orçamento e Administração cujas funções já foram analisadas na secção 5.2 relativa às entidades responsáveis pela administração do exército em 1961.⁶⁹

Dentro da problemática Orçamental, a fase da execução era aquela que se revestia de maior dificuldade. Essas dificuldades advinham da falta de verbas (ADN,SGDN,716.3), e dificuldades com o OFMEU de 1971, relativamente à dotação orçamental para o segundo semestre. Essas dificuldades causaram apreensão no Ministério do Exército, conforme carta de 2 de Junho de 1971. Essa carta foi endereçada ao Chefe do Serviço de Administração e Finanças do Secretariado Geral da Defesa Nacional, de acordo com excerto da mesma que a seguir se evidencia:

Para o ano de 1971 foi inscrita no OFMEU a dotação orçamental de 3.700.000 contos. Para a cobertura financeira daquela dotação, apenas foram autorizados saques de verba até ao montante de 1.600.000 contos. Aquele montante apenas cobre as despesas até ao mês de Maio inclusive. Até ao momento ainda não foi recebida autorização para o saque de duodécimo do Mês de Junho e seguintes, pelo que levo ao conhecimento de Vossa Exa o seguinte:

⁶⁸ Ver Anexo 6

⁶⁹ Ver Figura 2 – Hierarquia Militar no início da Guerra do Ultramar - Entidades responsáveis pela administração do exército em 1961.

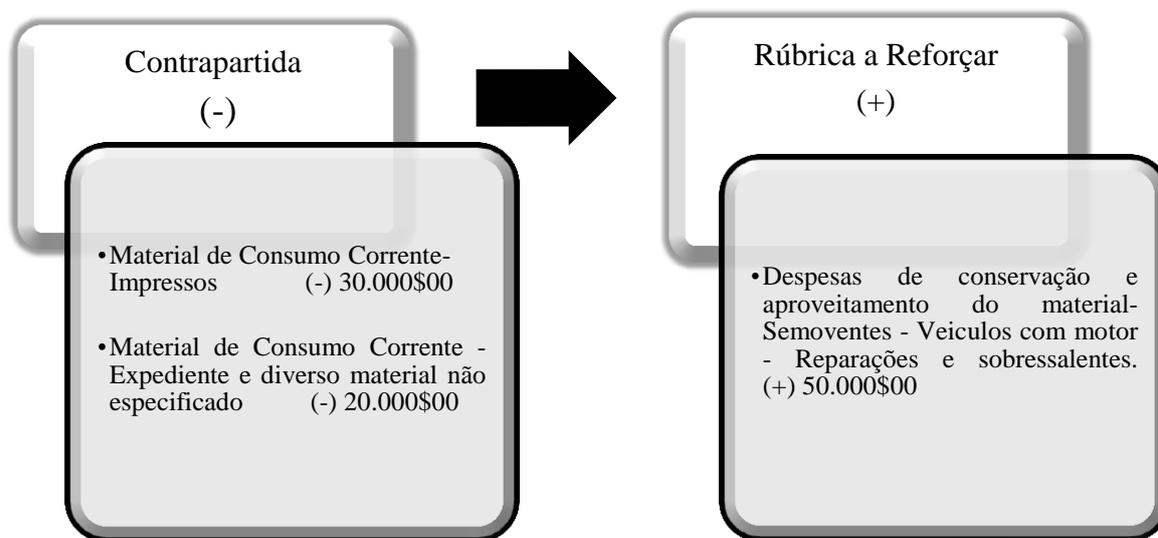
- a) Mensalmente este Ministério despende a quantia de cerca de 120.000 contos para pagamento de pensões e subvenções de família.
- b) Aqueles pagamentos têm de ser realizados impreterivelmente entre o dia 1 e oito de cada mês.
- c) No corrente mês de Junho só foi possível efetuar esses pagamentos porque entretanto foi recebido o título, cujo saque foi autorizado por despacho de 12 de Maio e destinado a pagamentos de encargos de anos anteriores.
- d) Para se realizar o pagamento das “ Pensões” e “Subvenções”, necessariamente se tiveram de adiar alguns dos pagamentos a que se destinava o saque mencionado em c).

Nestas situações informo V. Exa que é indispensável que a dotação normal do O.F.M.E.U. necessária seja recebida com a necessária antecedência, pois caso contrário pode cair-se numa situação deveras melindrosa e de consequências imprevisíveis. (ADN, SGDN,716.3)

Não raras vezes, as unidades e os serviços militares, se deparavam com a necessidade de afetarem verbas a rubricas deficitárias, por transferência de verbas de outras rubricas que por uma razão ou outra, delas não necessitavam. Quando essas situações aconteciam, era necessário solicitar autorização por escrito, essa solicitação era normalmente formalizada por carta, ou por telegrama quando a urgência assim o exigia. Pode-se constatar esse facto, tomando como exemplo o telegrama do Comando chefe de Moçambique datado de 9 de Dezembro de 1972, a solicitar ao Serviço de Administração Financeira da Defesa Nacional a alteração de algumas rúbricas orçamentais relativas ao Orçamento de 1972 (ADN, SGDN, 756.3).

A Figura 10 ilustra, neste caso concreto, as rúbricas a serem objeto de alteração (ADN, SGDN, 756.3) O montante total alterado foi de 50.000,00, e não teve qualquer implicação em termos de diminuição ou reforço orçamental, tratando-se somente de alteração de rúbricas orçamentais, consistindo no aumento de dotação de umas, por contrapartida de diminuição da dotação de outras.

Figura 10 - Esquema exemplificativo de alteração de rúbrica orçamental - Comando Chefe de Moçambique, Orçamento de 1972.



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em: ADN, SGDN, 756.

6.2.2 - INCUMPRIMENTO ORÇAMENTAL

Como já afluído no início deste tema relacionado com os orçamentos da defesa Nacional no período coincidente com a guerra do Ultramar, importa neste caso analisar a questão do cumprimento e ou incumprimentos dos vários orçamentos da defesa que a este período respeitam.

A Tabela 14 a seguir evidenciada, elaborada a partir do exemplo da Tabela 8 relativamente aos encargos gerais da Nação com a Defesa Nacional, traça uma panorâmica do diferencial entre as dotações iniciais dos orçamentos da Defesa Nacional no período de 1960 a 1975, em contraste com a verba efetivamente despendida nesse mesmo período. Verifica-se desde logo que no espaço temporal de 1960-1975, em média, o grau de incumprimento orçamental ronda os 46%. Consta-se ainda que o grau de incumprimento se inicia em 1960 com 30%, para começar imediatamente a disparar para valores bastante mais elevados no início do conflito armado, atingindo mesmo os valores de 80% e 73% respetivamente para 1961 e 1962⁷⁰.

Nos anos seguintes essa variação foi sendo menos acentuada à medida que se iam ajustando os orçamentos. No entanto como se verifica, os valores ultrapassaram sempre os

⁷⁰ Esta percentagem enorme de incumprimento orçamental em 1961 e 1962 poderá estar relacionada com o início do conflito armado e a consequente necessidade de meios humanos e materiais que obviamente não estariam previstos aquando da elaboração dos respetivos orçamentos.

30%. No final da guerra, em 1975, verifica-se finalmente o cumprimento orçamental, ficando 6% aquém da dotação inicial, mas esse facto está diretamente ligado ao fim do conflito armado.

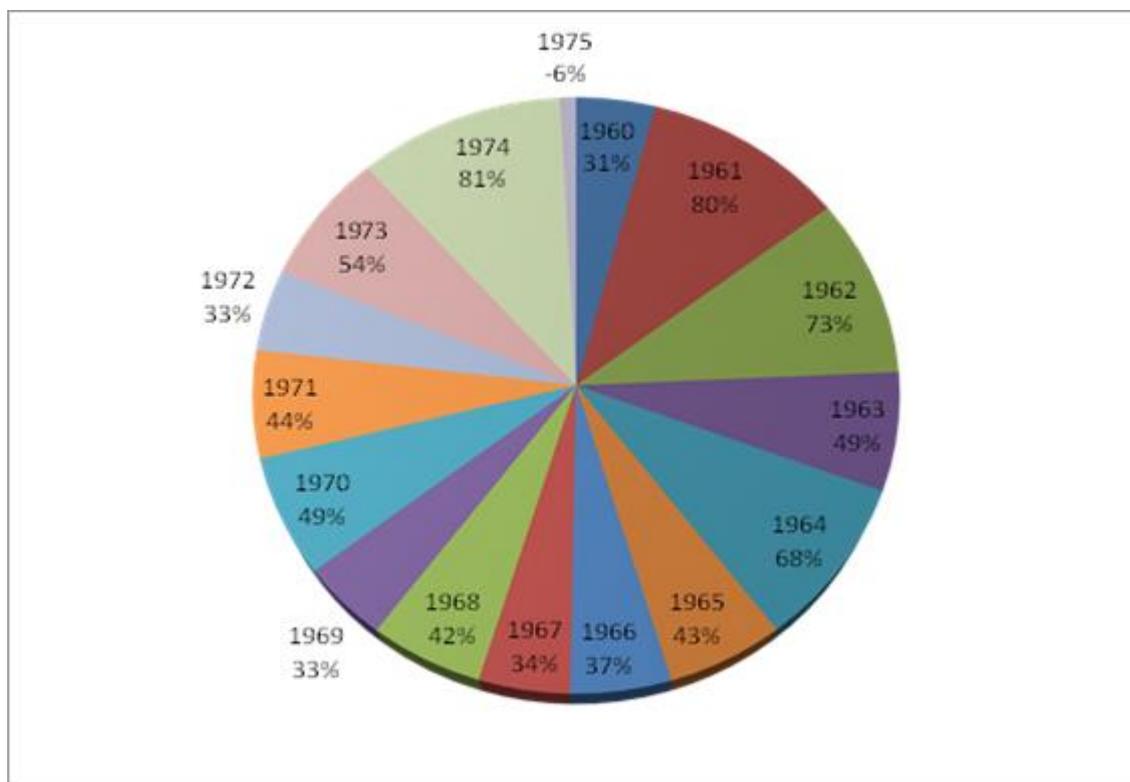
Tabela 14 - Grau de incumprimento orçamental em % dos Encargos Gerais da Nação – Defesa Nacional

(Milhares de contos)

Verbas \ ANOS	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Inscritas inicialmente no Orçamento	797,0	1.656,9	2.189,9	2.587,9	2.600,3	3.547,0	4.037,0	5.373,0	5.607,0	6.332,4	6.342,4	7.023,1	7.575,9	7.708,3	8.224,6	8.830,0
Pagas	1.042,9	2.976,7	3.795,4	3.845,6	4.367,5	5.077,4	5.531,0	7.174,3	7.960,5	8.397,7	9.460,9	10.125,8	10.110,1	11.884,0	14.885,3	8.276,5
Grau de incumprimento Orçamental	31%	80%	73%	49%	68%	43%	37%	34%	42%	33%	49%	44%	33%	54%	81%	-6%

Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988, p. 519)

GRÁFICO 5 - Incumprimento orçamental em % dos Encargos Gerais da Nação – Defesa Nacional



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988, p. 519)

Na análise efetuada aos gastos com as Forças Militares Extraordinárias do Ultramar, verifica-se, pela análise da Tabela 15, que o grau de incumprimento orçamental é bem mais acentuado que o relativo à globalidade da Defesa Nacional⁷¹ Verificou-se, tal como em análises anteriores, que a Despesa com as Forças Extraordinárias do Ultramar, até pelo próprio conceito de despesa extraordinária⁷², que estas mediam o verdadeiro custo da guerra. Ora medindo estas despesas o custo da guerra, não se estranha que relativamente a estas, a incerteza e imprevisibilidade do curso da guerra implicava também um grau enorme de desconhecimento relativamente às necessidades futuras de meios materiais técnicos e humanos. Este desconhecimento da evolução futura impossibilitava a determinação previsional com algum grau de fiabilidade quanto ao nível das necessidades orçamentais para esse Artigo Orçamental onde constavam as despesas com o OFMEU.

Todos esses condicionantes podem ser explicados pelo enorme grau de incumprimento Orçamental nesse período e no que a este artigo respeita. A média de 80% de incumprimento Orçamental desse período denota sem dúvida a enorme dificuldade a nível orçamental que Portugal se deparou para fazer face a exigências financeiras com a defesa Nacional a qual não estava habituado. Os 156% de incumprimento orçamental logo no início de 1961 que Portugal se deparou no artigo “Forças Extraordinárias do Ultramar” foram o precursor de enormes necessidades durante todo o período da Guerra do Ultramar⁷³.

Tabela 15 - Grau de incumprimento orçamental dos Encargos Gerais da Nação – Forças Extraordinárias do Ultramar

(Milhares de contos)

Verbas	ANOS															
	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975
Inscritas inicialmente no Orçamento	280,0	950,0	1.500,0	1.750,0	1.750,0	2.000,0	2.500,0	3.500,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.000,0	4.500,0	5.000,0	5.000,0	7.100,0
Pagas	526,0	2.427,7	3.264,5	3.354,9	3.592,3	4.155,7	4.466,8	5.753,3	6.197,4	6.084,9	6.899,1	7.129,9	7.649,2	7.527,5	11.848,2	6.823,1
Grau de incumprimento Orçamental	88%	156%	118%	92%	105%	108%	79%	64%	55%	52%	72%	78%	70%	51%	137%	-4%

Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988, p. 519)

⁷¹ Ver a esse propósito, as diferenças entre a Tabela 14 e Tabela 15 na parte relativa ao grau de incumprimento orçamental.

⁷² Como já referido, as despesas extraordinárias estão diretamente relacionadas com a defesa nacional em situações de conflito.

⁷³ Ver Anexo3 – Encargos Gerais da Nação de 1961 a 1974

6.3 - CONTRIBUTO FINANCEIRO DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS PARA A DEFESA NACIONAL

A maior parcela das despesas com a guerra foi sempre suportada pela Metrópole que, no período de 1961 a 1973, arcou com responsabilidades da ordem dos 63,5 milhões de contos (63.500.000.000) contra 22,5 milhões de contos (22.463.000.000) da contribuição ultramarina (Mesquita, 2011).

De acordo com CECA (1988), o contributo financeiro das províncias ultramarinas para a defesa Nacional provinha essencialmente de dois fundos. Por ordem de contribuição em primeiro lugar figurava o fundo de defesa militar do ultramar (FDMU)⁷⁴, Seguindo-se a contribuição global das províncias ultramarinas para a defesa nacional⁷⁵.

Ainda de acordo com CECA (1988), a inscrição nos orçamentos das Províncias Ultramarinas destes fundos era feita no capítulo do orçamento ordinário sob o título “Defesa Nacional Forças armadas”, esta verba era repartida anualmente pelo Ministro do Ultramar por todas as províncias ultramarinas tendo em consideração as possibilidades financeiras de cada uma delas⁷⁶.

De seguida apresenta-se uma pequena resenha das características de cada um destes fundos.

6.3.1 - FUNDO DE DEFESA MILITAR DO ULTRAMAR

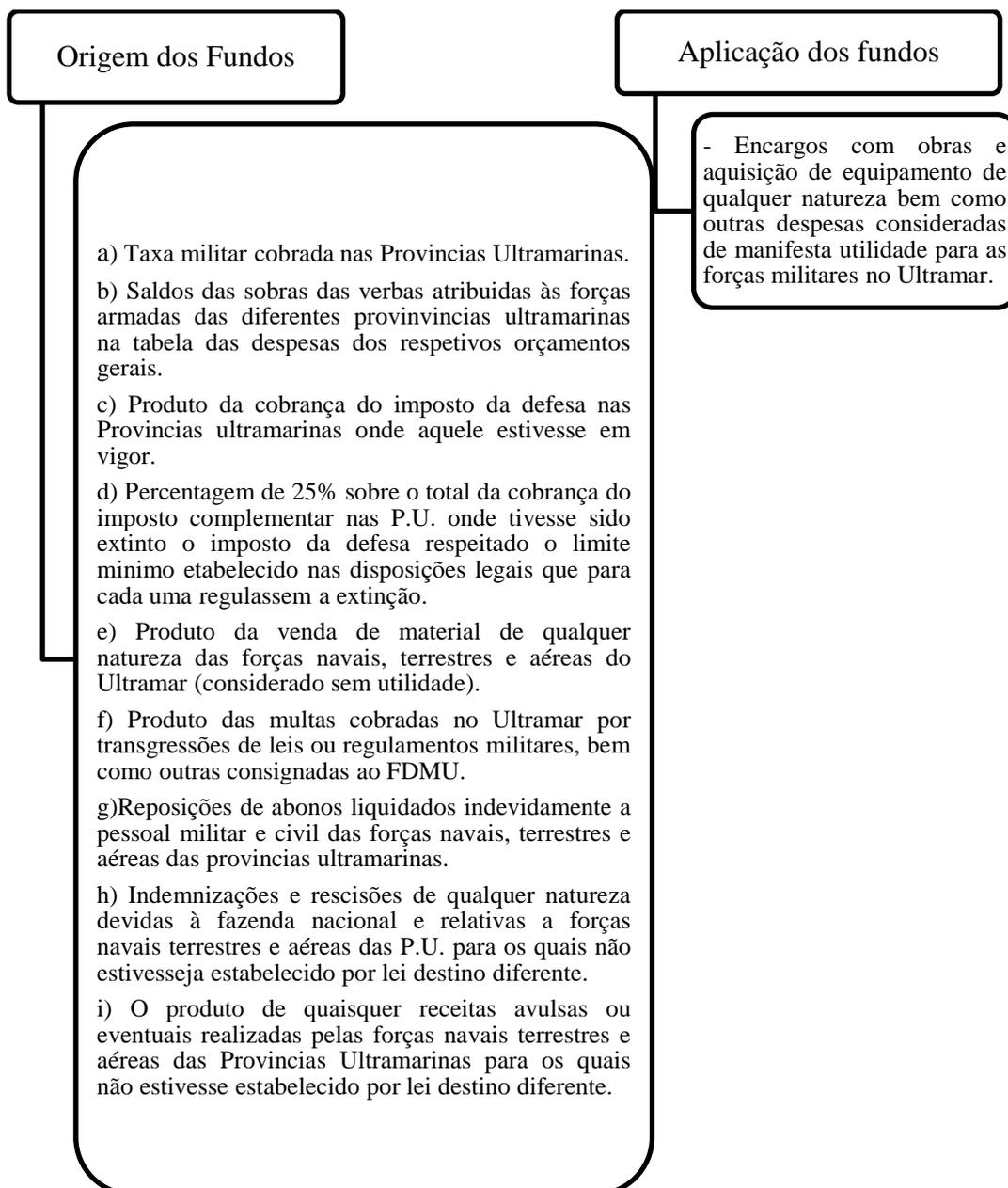
O FDMU foi criado em 1937, e de acordo com o nº 1 do artigo 11º do Decreto-lei nº 448/72, era um fundo destinado a satisfazer, no todo ou em parte encargos com obras, e todas as aquisições de equipamento das forças armadas que atuavam no Ultramar e ainda outras despesas de manifesta utilidade para a sua atuação. As despesas a efetuar por este fundo estavam isentas do visto do Tribunal de Contas, de acordo com o nº 2 do Art.º 11 do Decreto-Lei nº 448/72. A composição deste fundo está ilustrada na Figura 11.

⁷⁴ Fundo instituído pelos decretos nºs 28263 e 30117 de 8 de Dezembro de 1937 e 30117 de 8 de Dezembro de 1939 respetivamente, e alterado posteriormente pelo Decreto-lei nº 42559 de 3/10/1959.

⁷⁵ Alínea a) do nº III de base LIX da Lei nº 2066, de 27 de Junho de 1953. (Lei orgânica do Ultramar). Esta contribuição era uma percentagem sobre as somas das receitas ordinárias, fixada anualmente por despacho do Ministro do Ultramar depois de acordo com o Ministro da Defesa Nacional.

⁷⁶ Por despacho do Ministro da Defesa do quantitativo atribuído a cada província ultramarina, pelo ministro do Ultramar era fixada a verba para cada ramo das forças armadas (CECA, 1988).

Figura 11 - Composição do FDMU

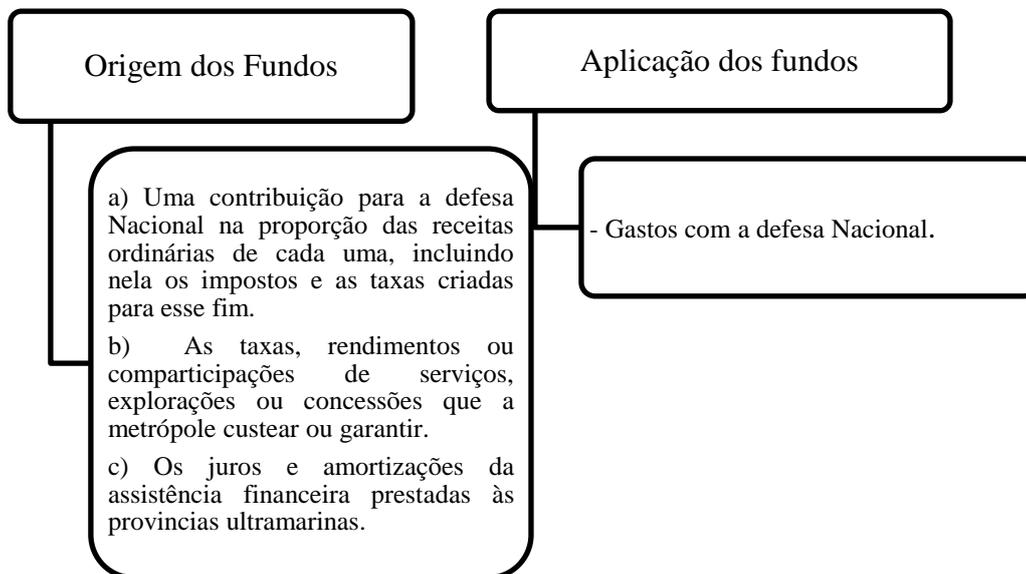


Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em Decreto-Lei nº 448/72 de 13 de Novembro.

6.3.2 - FUNDO DE CONTRIBUIÇÃO GLOBAL DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS

As verbas provindas do fundo de contribuição global das Províncias Ultramarinas estavam consignadas, como referido na alínea a) do nº 3 da lei nº 2066 de 27 de Junho de 1953 (Lei Orgânica do Ultramar), e a sua composição era a que consta da Figura 12 a seguir evidenciada:

Figura 12 - Composição do Fundo de contribuição global das Províncias Ultramarinas na defesa nacional ⁷⁷



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos na Lei nº 2066 de 27 de Junho de 1953.

De acordo com CECA (1988, p. 524) a inscrição nos orçamentos das províncias ultramarinas destes dois fundos era feita no capítulo do orçamento ordinário sob o título - Defesa Nacional Forças Armadas. A verba obtida da contribuição global das Províncias Ultramarinas era repartida anualmente pelo Ministro do Ultramar por todas as Províncias Ultramarinas tendo em vista as possibilidades financeiras de cada uma delas. Por despacho do Ministro do Ultramar era fixada a verba que se destinava a cada um dos ramos das forças armadas. (CECA, 1988, p. 524)

A contribuição global de cada Província Ultramarina para a defesa Nacional nos anos de 1961 a 1971 pode ser aferida na Tabela 16 a seguir:

⁷⁷ Quer a origem quer a aplicação dos fundos constantes da figura 12, decorrem da análise ao nº 3 da base LIX da Lei nº 2066 de 27 de Junho de 1953.

Tabela 16 - Despesas ordinárias das Províncias Ultramarinas para a defesa nacional

(Em contos)

PU ANO	Cabo Verde	Guiné	S. Tomé e Príncipe	Angola	Moçambique	Macau	Timor	Total
1960	2.619	8.480	4.898	203.119	247.666	7.050	6.906	480.738
1961	3.478	11.611	4.271	203.730	260.805	6.982	5.769	496.646
1962	2.794	12.108	4.011	219.973	378.198	10.658	4.977	632.719
1963	4.156	12.069	5.488	404.597	383.316	8.119	5.080	822.825
1964	4.160	12.090	5.055	443.273	448.180	12.159	5.145	930.062
1965	3.432	12.090	5.027	615.896	493.963	20.073	5.116	1.155.597
1966	4.880	12.139	4.895	606.966	689.974	24.666	5.116	1.348.636
1967	3.287	12.102	5.244	862.443	783.420	26.970	5.220	1.698.686
1968	1.557	12.071	5.687	809.971	1.023.339	31.150	5.388	1.889.163
1969	4.720	2.086	6.127	842.618	1.015.354	27.082	5.149	1.903.136
1970	7.631	2.148	7.918	861.942	1.026.365	22.478	5.282	1.933.764
1971	4.565	2.167	6.075	830.813	1.066.477	23.554	4.688	1.938.339
Total	47.279	111.161	64.696	6.905.341	7.817.057	220.941	63.836	15.230.311

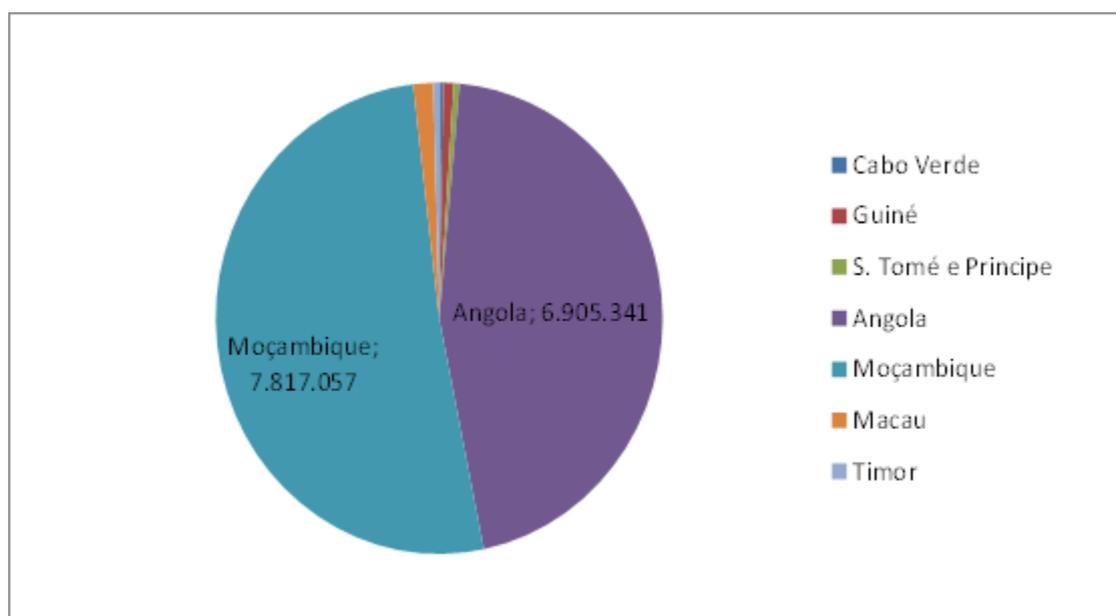
Fonte: CECA (1988)⁷⁸.

Pela leitura da Tabela 16, verifica-se que nos anos de 1961 a 1971 a contribuição anual foi sempre evoluindo positivamente à medida que a guerra ia tomando o seu curso. Antes do início da guerra essa contribuição era de 480.738 contos, atingindo em 1971 (último período de dados disponível) o valor de 1.938.339 contos, ultrapassando assim o quadruplo do valor inicial. Destaca-se também o enorme peso quer de Moçambique quer de Angola na contribuição global das Províncias Ultramarinas para a defesa Nacional. É de salientar também a enorme contribuição de Macau para a defesa Nacional apesar da não existência de conflito armado. A contribuição de Macau ultrapassou largamente a contribuição da Guiné como se constata no Gráfico 6.

⁷⁸ Nesta Tabela somente constam dados de 1960 a 1971, não foi possível obter dados de 1971 até ao final da guerra.

Gráfico 6 - Despesas ordinárias das Províncias Ultramarinas para a Defesa Nacional

(Em contos)



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988).

O Gráfico 6 destaca a contribuição de Moçambique e Angola, relativamente à contribuição global das províncias ultramarinas para a defesa nacional.⁷⁹

Neste subcapítulo consagrado ao contributo financeiro das Províncias Ultramarinas para a Defesa Nacional e, nomeadamente, no que concerne ao Fundo de Contribuição Global das Províncias Ultramarinas na Defesa Nacional, está sempre presente a Lei Orgânica do Ultramar, julga-se importante referir que esta Lei nº 2066 (Lei Orgânica do Ultramar), que regulava de uma forma geral toda a administração ultramarina, tinha uma parte consagrada à contabilidade⁸⁰. Nela era referida de uma forma precisa e com carácter de obrigatoriedade legal que a contabilidade das Províncias Ultramarinas era organizada como a da metrópole com as modificações que o Ministro do Ultramar considerasse indispensáveis por circunstâncias especiais. Referia ainda a importância da classificação orçamental de cada despesa, obrigando mesmo a que as contas das despesas públicas provinciais tivessem que coincidir rigorosamente com a classificação orçamental em vigor. Não faltava também a questão da verificação das contas e as sanções pela demora no envio e relato, visto que no nº 3 da base LXIV, constava a obrigatoriedade do envio das contas

⁷⁹ A explicação para a maior contribuição para a defesa nacional de Angola e Moçambique, e tendo por base a análise dos dois fundos, poderá estar relacionada quer com a dimensão territorial dessas Províncias, mas também pela dimensão populacional e consequente maior necessidade de recursos militares, fatores que as distinguiam positivamente das demais Províncias.

⁸⁰ N.ºs 1,2,3 base LXIV Lei nº 2066 (Lei Orgânica do Ultramar).

anuais das províncias ultramarinas ao Ministro do Ultramar, nos prazos e sob as sanções que a lei estabelecesse, para depois de verificadas e relatadas serem submetidas a julgamento pelo Tribunal de Contas.

6.4 - O LANÇAMENTO DE IMPOSTOS PARA FINANCIAMENTO DA GUERRA

A questão do lançamento de impostos para o financiamento da guerra em Portugal teve início a partir de 1641 com a chamada décima militar criada para fazer face a despesas com a guerra da restauração, de acordo com o preambulo do código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (C.I.R.S.). A décima foi de facto a primeira tributação Portuguesa com ligação direta a questões de financiamento militar⁸¹, relativamente à Guerra do Ultramar verificou-se também a necessidade do lançamento de impostos para o seu financiamento. Tavares (2005, p. 83) considera que durante toda a guerra foi preocupação do governo a minimização do peso e impacto dos gastos com a defesa nas contas gerais do estado. A intenção era fazer passar para a opinião pública a ideia que a situação financeira do País suportava perfeitamente o esforço de guerra. Assim, houve uma enorme contenção de despesa eliminando as consideradas supérfluas para assegurar assim o equilíbrio e o rigor orçamentais.

No entanto, e ainda de acordo com Tavares (2005, p. 83), esta imposição de um limite de despesas com a defesa nacional de nada serviu pois estas despesas ultrapassaram em muito a verba que lhes estava consignada no Orçamento Geral do Estado, passando assim a existir um défice orçamental nas despesas com a defesa nacional.⁸² Na impossibilidade da redução da despesa procurou-se então obviar este problema pela via da receita e é então aqui que entramos no lançamento de impostos para financiamento da guerra.

O lançamento de impostos para financiamento da guerra, de acordo com Tavares (2005, p. 83) abrangeu a metrópole e as províncias ultramarinas. Em Angola foi criado o Imposto Extraordinário da Defesa⁸³. Em Moçambique o Imposto de Selo da Defesa Nacional. A

⁸¹ Abrangendo uma taxa uniforme de 10%, a décima incidia sobre os rendimentos de prédios, capitais, ofícios e rendas, a décima era ainda dividida em categorias, nas quais se encontram as raízes de quase todos os impostos diretos Portugueses, sem embargo das suas óbvias limitações vistas à luz das exigências de uma fiscalidade moderna, a décima constituía pela sua globalidade o antecedente histórico do imposto único que agora se institui (PricewaterhouseCoopers, 2013).

⁸² Ver Tabela 15.

⁸³ De acordo com o Decreto-Lei nº 45067, de 30 de Maio de 1963.

nível interno foi criado o Imposto sobre as Transações (I.T.)⁸⁴. Segundo Tavares (2005, p. 84), este imposto revelou-se a mais importante fonte de receita.⁸⁵

De seguida, analisa-se o impacto da receita do I.T. de 1966 até 1975, relativamente à despesa com as forças militares extraordinárias no Ultramar.

Tabela 17 - Peso do imposto sobre as transações, relativamente às verbas despendidas com o O.F.M.E.U.

(Milhares de contos)⁸⁶

Verbas	ANOS										
	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	Soma
Verbas efetivamente dispendidas com o O.P.F.M.E.U.	4.466,8	5.753,3	6.197,4	6.084,9	6.899,1	7.129,9	7.649,2	7.527,5	11.848,2	6.823,1	70.379,4
Receitas efetivas do Imposto sobre as Transações	430,6	2.218,3	2.628,3	2.902,1	3.433,9	4.352,2	5.207,4	6.564,5	8.654,8	10.403,4	46.795,4
Peso do Imposto sobre as Transações na Despesa com o O.P.F.M.E.U.	10%	39%	42%	48%	50%	61%	68%	87%	73%	152%	63,0%

Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em CECA (1988); conjugado com informação recolhida no Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças, com base nas Contas Gerais do Estado de 1966 a 1975.

As receitas provenientes do Imposto de transações representaram um enorme contributo como suporte dos gastos orçamentais das Forças Extraordinárias do Ultramar. Como se verifica pela análise da Tabela 17, desde 1966, ano de entrada em vigor deste Imposto, e até ao final da guerra, esta contribuição do I.T. rondou em média (63%). Com a cobertura de mais de metade dos gastos com as Forças Extraordinárias do Ultramar, o I.T. foi extremamente importante para suportar o aumento dos custos com as Forças Extraordinárias do Ultramar que a partir de 1966⁸⁷ se começou a acentuar. O Gráfico 7 dá

⁸⁴ O imposto sobre as transações (I.T.) foi lançado através do Decreto-Lei nº 47066 de 1 de Julho de 1966.

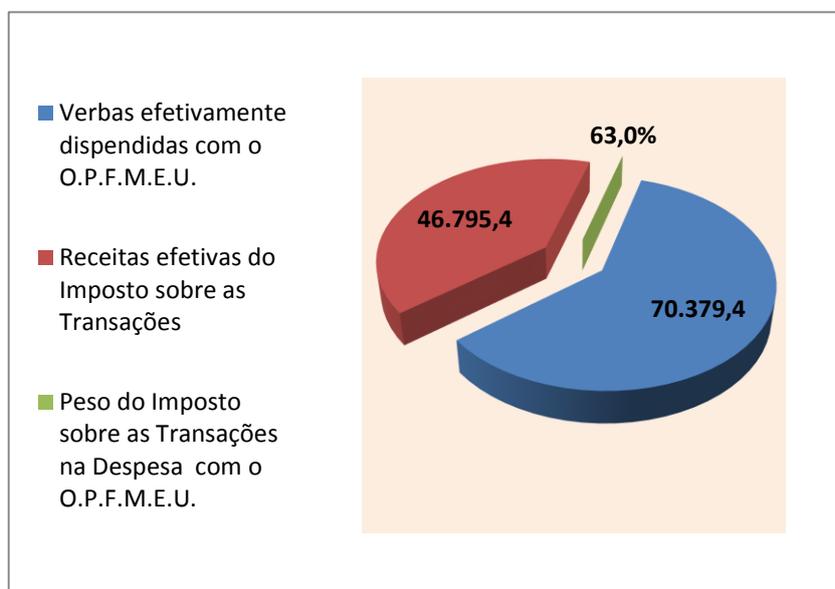
⁸⁵ (Tavares, 2005, p. 84) Considera que o I.T. foi criado para suprir os custos com a guerra. É evidente e até pela própria denominação, que os impostos lançados em Angola e Moçambique tiveram a finalidade exclusiva do financiamento da guerra, no entanto relativamente ao (I.T.) lançado na metrópole, essa evidência pode ser posta em causa visto que consultado o preâmbulo do Decreto-lei nº 47066 não está explícito que a finalidade da verba arrecadada através do I.T seja exclusivamente para suportar o esforço da guerra, do mesmo modo também nada é dito em contrário, de qualquer das formas fica aqui esta ressalva.

⁸⁶ O imposto de Transações, só entrou em vigor a 1 de Julho de 1966, daí a pouca expressão relativamente à sua cobrança em 1966.

⁸⁷ Ver Tabela 9 para melhor compreensão deste aumento.

uma visão clara da importância da receita do I.T. para cobertura das despesas com as Forças Extraordinárias do Ultramar.

Gráfico 7 - Peso do imposto sobre as transações, relativamente às verbas despendidas com o O.F.M.E.U.



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos em C.E.C.A. (1988); conjugado com informação recolhida no Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças.

Apesar destas medidas tomadas para fazer face às necessidades financeiras das forças armadas, estas revelaram-se insuficientes, resultando na necessidade de recorrer ao financiamento bancário, Tavares (2005, p.85) considera que esse recurso ao crédito bancário se iniciou junto da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (CGDCP), do Instituto do Crédito de Angola, e do Governo-Geral de Angola.

O recurso ao financiamento bancário, para suprir necessidades de várias ordens pode ser verificado através da leitura da carta do Ministro das Finanças, datada de 13 de Abril de 1970 ADN, SGDN, 716.2, em resposta ao seu colega Ministro da Defesa Nacional, após este lhe ter solicitado verbas para liquidação de dívidas atrasadas, bem como para reforço do fundo de manuseio dos Estabelecimentos Fabris Militares. E, pela leitura da carta constata-se que o problema maior estava na necessidade de reforçar o fundo de manuseio dos Estabelecimentos Fabris Militares, visto que não existia verba suficientemente disponível para suprir de imediato essa necessidade. Como se pode verificar pela transcrição parcial

do ponto 4 dessa carta, a solução, passava pela contratualização de empréstimos junto de instituições financeiras:

O problema focado no ponto 18, do ofício de V. Exa – Aumento substancial do fundo de maneiio dos estabelecimentos fabris, só pode ter solução através de uma operação de crédito a ser apresentada às Instituições adequadas (ADN,SGDN,716.2).

Depois de analisadas as diversas situações relacionadas com o financiamento da Guerra do Ultramar, de seguida é analisada a utilização de armas não convencionais neste teatro de Operações, numa visão meramente contabilística e financeira.

6.5 - A UTILIZAÇÃO DE ARMAS NÃO CONVENCIONAIS, ABORDAGEM CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA

Neste subcapítulo destinado à análise da utilização de armas químicas na guerra do Ultramar, não se pretende efetuar uma análise crítica da utilização deste tipo de armas. O propósito deste trabalho é essencialmente analisar a sua utilização numa ótica de racionalização económica e de controlo de custos. É somente tentar entender a sua utilização num ambiente de escassez de recursos financeiros, em que se procurou equilibrar, por um lado a melhor performance militar e por outro, a restrição orçamental que acompanhou sempre a Administração Militar e os militares, durante todo o período da Guerra do Ultramar.

Na revisão de literatura foi abordada a questão da contabilidade ao serviço da Nações em situações sensíveis, e por vezes revestidas de alguma imoralidade. Neste caso concreto da utilização de armas químicas, e nomeadamente do Napalm na Guerra do Ultramar, não se pode falar diretamente na influência da contabilidade na sua utilização⁸⁸. No entanto, as exigências da Contabilidade Pública, estritamente virada para o equilíbrio orçamental, e a assunção desse princípio pelos militares, contribuíram de alguma forma para a sua utilização.

6.5.1 - OS FACTOS E OS NÚMEROS

No Arquivo da Defesa Nacional em Paço de Arcos existe uma pasta com documentação não tratada arquivisticamente e que após algum tempo de consulta não deixam quaisquer dúvidas acerca da utilização efetiva de armas incendiárias na guerra do Ultramar. Dessa

⁸⁸ Embora não se possa falar no envolvimento direto da contabilidade na utilização de armas químicas no Ultramar, não obstante, e de acordo com o Anexo 8, onde consta a fatura nº 2641 de 18 de Maio de 1973, da Sociedade Portuguesa de Explosivos, relativamente à aquisição de 2400 kg de Napalm, pode-se constatar que, pela observação da fatura e documentos em anexo, que foram observados todos os preceitos contabilísticos relativamente à sua contabilização.

pasta constam documentos não tratados arquivisticamente e está identificada com a designação de “utilização de napalm e de outras armas incendiárias” (ADN, SGDN, 5702.1).

De entre uma panóplia de documentos diversos sobre este assunto destacam-se os seguintes:

- Cartas da Republica da Zâmbia ao senhor Maurice Strong secretário das Nações Unidas, para os direitos humanos acusando Portugal e África do Sul de utilizarem armas químicas no leste de Angola na zona de Moxico, com fotos e mapas evidenciando as zonas de utilização de armas químicas (ADN, SGDN, 5702.1).

- Excertos sobre o programa da BBC sobre a guerra bacteriológica em Angola no programa com o nome de ”24 horas“ de 06/07/1971 com Kenneth Allsop entrevistador da BBC, Arslam Humbarac, representante da Zâmbia, Mohamed Sahnoun secretário-geral adjunto das Nações Unidas em Addis Abebba e Ian Sproat deputado e jornalista Britânico a pedido da embaixada de Portugal ... contendo um pequeno filme mostrando campos e lavras de Angola devastados por desfolhantes químicos (ADN, SGDN, 5702.1).

- Carta do Ministério dos Negócios Estrangeiros ao Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas de 10/11/1972 acerca de um recorte de um jornal de Lusaka “TIMES OF ZAMBIA” com o título “*Unborn babies poisoned in Angola*” e que se referem a declarações prestadas por médicos e jornalistas suecos que visitaram Angola tendo verificado que as forças armadas Portuguesas utilizaram desfolhantes responsáveis por vários abortos em Angola. Esta comunicação constava também do envio de uma cópia para o Ministério do Ultramar e Direção Geral de Segurança (ADN, SGDN, 5702.1).

- Relatórios da Assembleia Geral das Nações Unidas de 9/10/1972, acerca do desarmamento geral e completo do Napalm e outras armas incendiárias.

- Carta da Defesa Nacional para a missão militar de 26/05/1973 onde se solicita ao chefe da delegação nacional presente na conferência da missão militar na O.T.A.N. para diligenciar no sentido de não serem celebradas convenções internacionais que impeçam a utilização de armas químicas. Nessa carta pode-se ler “ conforme deliberado pelo comité militar julga-se que o nosso militar responsável deve recomendar ao embaixador da NATO que este realize diligencias no sentido de não serem celebradas convenções internacionais que impeçam a utilização de certo tipo de armas, designadamente armas incendiárias e de Napalm (ADN, SGDN, 5702.1)

- Carta do Secretariado Nacional da Defesa Nacional ao Diretor Geral dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, datado de 26 de maio de 1973 com a referência: utilização de Napalm e de outras armas incendiárias com a ref: v/POI nº 1747 de 29/dez de 1972 (documento inicialmente classificado como muito secreto e que atualmente se encontra desclassificado). Este documento consta de um relatório das autoridades militares Portuguesas sobre o assunto da utilização de napalm no ultramar. Este relatório inicia-se com um enquadramento:

O fenómeno guerra é em si um fenómeno cruel que exige uma infinidade de atividades muitas das quais de ações violentas que se saldaram em mortos e feridos, é pois um raciocínio frio e um grande esforço de abstração para atribuir “graus de crueldade às armas utilizadas e será sempre discutível um critério de graduação. Evidencia ainda os motivos da utilização de napalm... (ADN, SGDN, 5702.1).

Por último, e em conclusão tem citações deste tipo:

Em guerra todas as armas são para matar e ferir e em relação às vítimas pouco interessa discutir o nível de crueldade da arma que as atingiu – na impossibilidade de proibir toda a guerra e toda a violência o critério deve visar sempre o uso das armas de todo o tipo (ADN,SGDN, 5702.1).

Este relatório termina com factos concretos sobre a utilização de armas incendiárias nos teatros de operações ultramarinos:

Angola - Utilização interdita ... muito pouco eficaz em relação aos objetivos existentes neste teatro de operações.

Guiné: É neste teatro de operações que mais se carece da utilização deste tipo de meios incendiários: São tomadas medidas rigorosas para utilização mínima e para evitar que as populações sejam afetadas pelo seu emprego. O consumo médio mensal atinge o valor de: Bombas incendiárias de 300 KG – 42; 80 KG – 72; Granadas incendiárias M/64 – 273.

Moçambique - Utilização muito parcimoniosa tal e qual como Angola. Desde 1968 até final de fevereiro de 1973, o consumo médio mensal verificado é o seguinte: Bombas incendiárias de 300 KG – 14; 80 KG – 47 ; Granadas incendiárias M/64 – 29 (ADN, SGDN, 5702.1).

Para se compreender o grau de importância deste assunto, esta pasta inclui também uma folha de controlo com os nomes dos militares que tinham acesso a documentos muito secretos como o caso do Napalm.⁸⁹

⁸⁹ Ver Anexo 8.

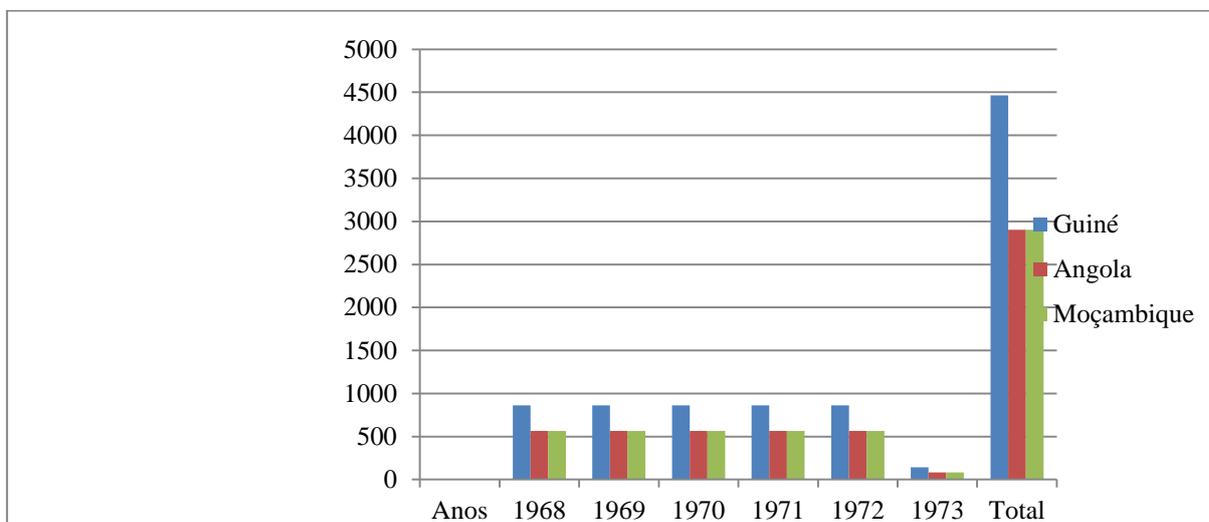
As tabelas 18, 19 e 20, e os Gráficos 8, 9 e 10, indicam-nos o valor médio utilizado na Guiné, Angola e Moçambique, de 1968 a 1973, em bombas e granadas incendiárias (ADN, SGDN, 5702.1)

Tabela 18 - Nº médio mensal de bombas de 80 kgs /100 lts utilizadas na Guiné, Angola e Moçambique

Provincias Anos	Guiné	Angola	Moçambique
1968	864	564	564
1969	864	564	564
1970	864	564	564
1971	864	564	564
1972	864	564	564
1973	144	84	84
Total	4464	2904	2904

Fonte: ADN , SGDN, 5702.1⁹⁰

Gráfico 8 - Número de bombas de napalm utilizadas 80 kg /100 lts



Fonte: ADN, SGDN, 5702.1

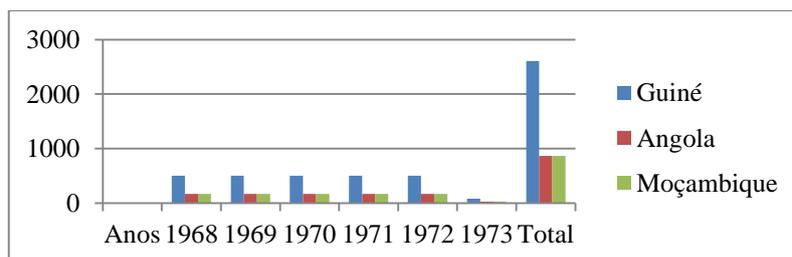
⁹⁰ Para Angola utilizaram-se os mesmos valores de Moçambique de acordo com dados obtidos em (ADN , SGDN , 5702.1)

Tabela 19 - Número médio mensal de bombas de 550 kgs /350 lts, utilizadas na Guiné, Angola e Moçambique

Provincias Anos	Guiné	Angola	Moçambique
1968	504	168	168
1969	504	168	168
1970	504	168	168
1971	504	168	168
1972	504	168	168
1973	84	28	28
Total	2604	868	868

Fonte: ADN, SGDN, 5702.1

Gráfico 9 - Número de bombas de napalm utilizadas 550 kgs/350 lts



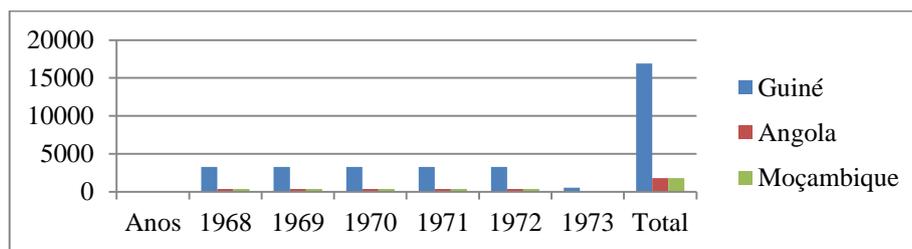
Fonte: ADN, SGDN, 5702.1

Tabela 20 - Número médio mensal de granadas incendiárias M 64, utilizadas na Guiné, Angola e Moçambique

Provincias Anos	Guiné	Angola	Moçambique
1968	3276	348	348
1969	3276	348	348
1970	3276	348	348
1971	3276	348	348
1972	3276	348	348
1973	546	58	58
Total	16926	1798	1798

Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos (ADN, SGDN, 5702.1).

Gráfico 10 - Número de granadas incendiárias utilizadas



Fonte: Elaborado a partir de dados obtidos (ADN, SGDN, 5702.1).

Pela leitura quer das tabelas, quer dos gráficos relativos à utilização de napalm e outras armas incendiárias na Guerra do Ultramar, verifica-se que a Guiné, foi a província ultramarina onde este tipo de armamento foi mais utilizado.

Esta utilização mais intensiva na Guiné, relativamente a Angola e Moçambique, poderá estar relacionada com o facto de as forças militares Portuguesas enfrentarem maior resistência nesta Província. Em 1969, o PAIGC detinha o controlo de 60% do território da Guine (Schmidt, 2013, p. 90), e isso estava a por em causa a supremacia militar Portuguesa. A própria configuração do terreno da Guiné, com densas florestas e inúmeras quedas de água, favoreciam a penetração e os ataques das forças lideradas pelo PAIGC (Minter, 1972, p. 64).

6.5.2 - A questão económica

Por várias vezes foi focado neste trabalho que a questão financeira ou melhor a escassez de recursos financeiros, foi sempre um obstáculo com que se debateram as forças militares em campanha nas províncias de Angola Guiné e Moçambique, e que foram sempre um entrave nas ações a tomar por essas mesmas forças armadas.⁹¹ Os meios de guerrilha não convencionais, como atrás verificado, foram utilizados por diversas vezes nos teatros de operações de Angola Guiné e Moçambique. Tentar enquadrar a utilização de meios não convencionais em detrimento dos meios convencionais neste cenário de restrição orçamental não se revestia de tarefa fácil, pelo que se coloca a questão de se saber se a utilização de Napalm e outras bombas incendiárias nos teatros de operações de Angola, Guiné e Moçambique obedeceram a critérios económicos e financeiros.

De acordo com dados recolhidos em ADN, SGDN, 5702.1 e particularmente a carta do Comando Chefe das Forças Armadas da Guiné para o Chefe do Estado-Maior General das

⁹¹ Veja-se a esse propósito a correspondência incluída no Anexo 5.

Forças Armadas datada de 08 de Março de 1973⁹² (atualmente desclassificada mas inicialmente chancelada como documento muito secreto), existem alguns indícios sobre este assunto. De facto, apesar de a utilização de Napalm não estar exclusivamente relacionada com a questão económica e financeira esta está bastante presente, já que para além dos “benefícios“ consagrados nessa utilização no ponto 3 parágrafo 5 da carta está escrito o seguinte:

A título complementar, esclarece-se que o citado armamento tem as seguintes vantagens operacionais: Durante a época seca é o armamento mais eficiente para a destruição de equipamentos; Atua contra pessoal abrigado em valas a descoberto, o que não acontece com as explosivas; A técnica de largada é fácil e a precisão é boa; É de utilização económica (ADN, SGDN,5702.1).

Mais à frente e nomeadamente no ponto 5 desta carta pode destacar-se o seguinte:

Julga-se que as vantagens de natureza operacional superam largamente os eventuais inconvenientes de ordem política (ADN, SGDN, 5702.1).

Se na primeira situação não existem dúvidas acerca das vantagens económicas da utilização de napalm, a segunda vem de alguma forma reforçar a primeira, já que quando se fala em vantagens operacionais fala-se nomeadamente em chegar ao mesmo fim com menores meios, ora isso está diretamente relacionado com o menor custo e conseqüente poupança financeira.

Pelos dados obtidos em arquivo, relativamente à questão da utilização deste tipo de armamento não convencional, constata-se que a sua utilização teve início a partir de 1968. Ora já estavam decorridos alguns anos de guerra, certamente que o *timing* da sua utilização está diretamente relacionado com a tentativa da hierarquia militar Portuguesa acabar com a guerra que se revelava dia a dia mais difícil.

A difícil situação das forças Portuguesas, confrontadas com uma enorme resistência armada dos movimentos de libertação, a própria contestação interna e externa desfavorável à Guerra, e ainda devido aos enormes custos que esta comportava, foram fatores determinantes que levaram à utilização deste tipo de armamento.

Pela análise dos diversos documentos em ADN, SGDN, 5702.1, constata-se que o rácio custo/benefício da utilização deste tipo de armas a nível de vantagens económicas é facilmente contabilizável. Perante estas evidências pode-se concluir que as questões económicas e financeiras, tiveram um peso enorme na utilização de armas não

⁹² Ver Anexo 8.

convencionais na Guerra do Ultramar, e nomeadamente na utilização de napalm e outras bombas incendiárias.

6.6 - EM RESUMO

Este capítulo iniciou-se com a análise ao sistema contabilístico em vigor neste período. Verificou-se também que a atividade administrativa e financeira das Unidades Militares era exercida pelos Conselhos Administrativos, adotando para o registo os livros previstos no Regulamento para a Organização, Funcionamento, Contabilidade e Escrituração dos Conselhos Administrativos. No entanto, como se verificou, foram utilizados outros documentos como os relacionados com os Orçamentos Privativos das Forças Militares no Ultramar, onde se pode destacar a conta de Receita e Despesa do Fundo do Tesouro, e o Mapa da situação das dotações.

Verificou-se, não só neste capítulo, mas no decorrer de todo este estudo, que todo o processamento contabilístico e orçamental estava sujeito a leis e normas tendentes à sua criteriosa aplicação. Todas as despesas eram objeto de um controle apertado, pela Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, e a Chefia dos Serviços de Verificação de Contas. Verificou-se também que situações como a alteração de rúbricas orçamentais só poderiam ser efetuadas após autorização superior.

A problemática orçamental foi o problema maior com que se depararam as Forças Armadas neste período da Guerra do Ultramar, situações como o incumprimento orçamental foram transversais a todo o período da Guerra do Ultramar.

A escassez de recursos e a conseqüente solicitação de verbas para fazer face a despesas militares urgentes originou por vezes troca de acusações entre o Ministério do Exército e o Ministério das Finanças, acusações que estavam relacionadas com a gestão das verbas para a defesa Nacional.

Abordou-se também a questão do contributo financeiro das Províncias Ultramarinas para o esforço da Guerra, pese embora, o facto de que, como se verificou a maior fatia, provinha sempre do Orçamento Geral do Estado.

A questão do lançamento de impostos para financiamento da guerra foi também abordada neste capítulo, e verificou-se que o I.T. revelou-se um contributo precioso para o seu financiamento.

Por último, neste capítulo foi também abordada a utilização de armas não convencionais na Guerra do Ultramar e constatou-se que foi de facto utilizado Napalm nos três principais teatros de Operações (Guiné, Angola e Moçambique), embora em quantidades diferentes. Constatou-se também que essa utilização, além de fatores operacionais foi utilizada também por questões económicas.

De seguida, apresenta-se o capítulo final deste trabalho.

Capítulo 7 - CONCLUSÃO

Este capítulo, tem como finalidade apresentar as principais conclusões relativas ao estudo da contabilidade no tempo da Guerra do Ultramar, procurando responder às perguntas de partida.

São também abordadas a contribuição deste estudo para a história da contabilidade, as limitações, e as possibilidades de investigação futura, lançando algumas pistas a esse propósito.

7.1 - PRINCIPAIS CONCLUSÕES

O objetivo primordial deste trabalho de investigação consistia em analisar os custos da guerra e a sua contabilização no contexto da Guerra do Ultramar no período de 1961 a 1974. Este objetivo apresentava como questões de partida as seguintes:

1 – De que forma eram efetuados e organizados os registos contabilísticos no contexto da Guerra do Ultramar, nomeadamente, o tipo de informação recolhida, que livros eram utilizados para o registo da informação contabilística e qual o seu tratamento?

2 – Quem eram os utilizadores finais dessa informação, e de que forma era efetuado o seu reporte para a Metrópole?

Assim, além dos objetivos enunciados, pretendia-se verificar ainda a situação do incumprimento orçamental, e identificar situações de constrangimento orçamental com que se depararam as Entidades Militares durante o período em que ocorreu a Guerra do Ultramar. Dado que nesta guerra foram também utilizados por vezes técnicas e meios de combate não convencionais, em detrimento dos meios tradicionais, pretendia-se procurar indícios sobre quais os motivos que estiveram por detrás da sua utilização e se, de alguma forma o rácio custo benefício da sua utilização influenciou também a utilização desses meios de combate.

Relativamente à primeira questão, a resposta é dada através da análise efetuada ao capítulo 6. Verificou-se que os registos contabilísticos eram efetuados nos livros consagrados pelo Decreto-Lei nº 34365 de janeiro de 1946, com as alterações relativas à simplificação dos livros de registo dos Conselhos Administrativos, consagrado pelo Decreto-Lei nº 46154, de Janeiro de 1965. Essa informação era recolhida dos livros e compilada em documentos

oficiais. No caso das unidades militares pode-se referir, por exemplo, a Conta de Receita e Despesa dos Fundos do Tesouro OPFMEU, e o Mapa da Situação das Dotações Orçamentais. Relativamente ao conjunto das unidades das Províncias Ultramarinas estas utilizavam para efeitos de compilação o Mapa Demonstrativo da Despesa Processada e Liquidada e o Mapa de Desenvolvimento da Despesa Processada e Liquidadas às Unidades. Essa utilização dos documentos, onde era compilada a informação contabilística, tinha a finalidade de dar uma resposta mais rápida e eficiente a situações ligadas com a prestação de contas, bem como para efeitos de controlo, e ainda para responder a exigências de índole orçamental.

A resposta à segunda questão foi também obtida no capítulo 6, na secção relativa ao fluxo Financeiro e Contabilístico no Ultramar e a ligação com a Metrópole. A recolha desta informação não se revelou tarefa fácil. Na consulta efetuada quer ao AHM, quer ao ADN, não foi possível obter informações sobre a forma como esse reporte era efetuado. Somente o testemunho de indivíduos que estiveram ligados à Instituição Militar, e que vivenciaram, e foram parte integrante da estrutura Militar nesse ambiente, é que foi possível obter essa informação. Esta importância da oralidade na história da contabilidade é assaz importante para reescrever a história da contabilidade. O recurso à oralidade pode ser encarado como um complemento importante do registo escrito, quando este se mostra inexistente ou inadequado (ver Miley, 2006). Com o recurso à ajuda da componente oral da história da contabilidade da Guerra do Ultramar como complemento ao registo escrito, verificou-se o circuito documental do Ultramar à Metrópole. Conclui-se que os utilizadores finais da informação contabilística, provinda do Ultramar relativamente às Despesas com as forças armadas, eram o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério das Finanças e o Tribunal de Contas.

Em relação aos objetivos adicionais, ligados ao incumprimento orçamental e ao reconhecimento dos problemas com a restrição orçamental, pode-se retirar a seguinte conclusão: a questão do incumprimento orçamental foi evidente, e foi transversal a todo o período da Guerra do Ultramar. Na análise efetuada no ponto 6.2, verificou-se que o incumprimento orçamental ultrapassou sempre os 30%, e, em 1961, no início da Guerra do Ultramar chegou a atingir o valor de 80%. Esse incumprimento orçamental estava associado às dificuldades que os militares tinham em conseguir com algum grau de fiabilidade estimar as despesas com uma guerra, que dia a dia se revelava um enorme sorvedouro de dinheiros públicos. Essa situação levou inclusive a que o período de 1960 a 1974 fosse praticamente um período de défice de contas. Estes enormes encargos com a

Guerra do Ultramar fizeram disparar a despesa pública, e nem o aumento do PIB desse período permitiu equilibrar essa situação. É natural que nesse contexto de dificuldades económicas e financeiras, a falta de verbas tenha sido um dos principais obstáculos com que os militares se depararam. Esta situação de falta de verbas levou inclusive a situações de rutura de relações entre Ministérios, quando o Ministro das Finanças acusou o Ministro do Exército de este não saber administrar corretamente as verbas que lhe eram confiadas. Essa situação originou que o Ministério das Finanças retirasse do Ministério do Exércitos a gestão das verbas públicas (Ver Mesquita 2011, p.407). Era o Ministro das Finanças que condicionava as dotações e a distribuição das verbas para a defesa, na forma que entendia ser melhor para as finanças públicas (ver CECA, 1988).

Quanto à questão adicional, relacionada com a verificação da utilização de meios de combate não convencionais, foi possível constatar, através da análise da documentação existente, que a sua utilização foi condicionada pelo rácio custo benefício. Julga-se que a resposta a esta questão está patente na parte final do capítulo 6, mormente no ponto 6.5, relativo à utilização de armas convencionais, onde foi efetuada uma abordagem contabilística e financeira. Um olhar atento a toda a informação, e nomeadamente na carta datada de 26 de Março de 1973, do Comando Chefe das Forças Armadas da Guiné ao Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, não deixam dúvidas de que além das vantagens operacionais, as vantagens económicas ditaram também a sua utilização. A contabilidade como parte integrante de situações que se revestem de alguma sensibilidade foi também abordada na revisão de literatura se bem que de uma forma superficial. Neste caso da Guerra do Ultramar as exigências da contabilidade pública de índole estritamente orçamental em que o equilíbrio financeiro era a preocupação do governo no decorrer de toda a guerra (ver Tavares (2005, p. 83), estas situações originaram de, certa forma, a utilização de armas não convencionais, na busca de um melhor desempenho com o mínimo de recursos possíveis.

Atingidos os objetivos atrás propostos, foram também retiradas deste trabalho várias considerações decorrentes desta investigação. Assim, não se pode abordar a questão da Guerra do Ultramar abstraindo-se da realidade política e económica que Portugal atravessava na altura. É um facto que, durante todo o período desta guerra, Portugal se debateu sempre com severas restrições orçamentais, herdadas da reforma orçamental de 1928.

Neste ambiente de poucos recursos financeiros, não foi fácil aos homens da Administração Militar executarem as tarefas que lhes foram confiadas, pois debatiam-se com as

necessidades de meios técnicos e humanos para fazerem face a uma guerra que dia a dia exigia um enorme esforço de gestão. Os militares estiveram sempre confrontados com o dilema de, por um lado, cumprirem rigorosamente os orçamentos para as unidades, e por outro a exigência da melhor performance militar. Aqui entra o papel da contabilidade neste contexto militar de exigência enorme de rigor e controle de gastos.

Assim, considerando todas estas restrições atrás descritas pode-se retirar várias conclusões. Verificou-se que os documentos utilizados para contabilização e controlo eram de certa forma os apropriados, visto que continham todas as exigências de controlo e verificação de contas, e em particular campos específicos para esse mesmo controlo e verificação. Verificou-se que as contas, e particularmente as dos Orçamentos das Forças Armadas Extraordinárias do Ultramar, passavam pela verificação e controle de várias entidades. Além das entidades internas, caso da Inspeção Geral do Exército, da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, e ainda da Chefia do Serviço de Controle e Verificação de Contas, eram também verificadas externamente pelo Ministério das Finanças, e pelo Tribunal de Contas.

Este rigoroso controlo dos documentos contabilísticos, está relacionado com a importância da aplicação dos recursos financeiros públicos que é acordada pelos poderes políticos. Devido a isso, os orçamentos e as contas do exercício das administrações públicas são por isso uma fonte de informação importante, para as prioridades políticas do poder executivo. No entanto, para que as contas públicas possam ser fontes úteis de informação é indispensável que os documentos oficiais reflitam fielmente as operações financeiras que sustentaram o governo e a administração pública (ver Madeira 2012, p.225). E é precisamente devido a essa exigência que as contas relativas às despesas militares na Guerra do Ultramar sofriam um rigoroso controlo interno e externo.

7.2 - CONTRIBUIÇÕES E LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Este estudo contribui para o conhecimento do papel da contabilidade na Guerra do Ultramar, na medida em que se fica com a noção da forma como era efetuada a gestão das verbas que foram afetas à Defesa Nacional nesse período.

O conhecimento do fluxo documental nas Províncias Ultramarinas, os livros e documentos oficiais utilizados, o controle e verificação, o rigor na contabilização dos custos militares, fundamentais para uma maior exatidão a elaboração dos Orçamentos Gerais do Estado para esse período da história de Portugal,

A constatação dos enormes custos que essa guerra comportou para o erário público Nacional, causando verdadeiros problemas orçamentais que são perfeitamente perceptíveis na tensão que se adivinha pela leitura das várias cartas e solicitações de verbas para a defesa, e que foram pode-se dizer “ uma guerra dentro da própria guerra” do Ultramar.

Todos estes factos e constatações são sem dúvida, contribuições valiosas para os estudiosos da contabilidade e particularmente os estudiosos da história da contabilidade.

Assim, a história da contabilidade da Guerra do Ultramar vista através da pesquisa da documentação contabilística, da sua análise e reflexão, transforma-se verdadeiramente na “contabilidade da história” e neste caso concreto na contabilidade da história da Guerra do Ultramar.

Ouviu-se frequentemente durante esta investigação a frase: “Essa matéria não tem muita relevância histórica logo não está tratada arquivisticamente”. Sabendo das restrições orçamentais atuais muito dificilmente existirão condições para manter a sua preservação por muitos anos, logo o cenário mais provável é que a maior parte dessa documentação existente em caixotes e pastas dispersos, seja mais tarde ou mais cedo destruída. Uma ínfima parte porém espera-se que perdure para sempre através desta investigação, é este o principal contributo.

As principais limitações deste estudo, além da complexidade e sensibilidade deste tema, estão também relacionados com a dispersão da informação. Esta estende-se desde o Arquivo Histórico Militar, depósito anexo ao Arquivo Histórico Militar, Arquivo Histórico Ultramarino e Arquivo da Defesa Nacional. Outra limitação prende-se com o não tratamento de grande parte da informação necessária, em resultado da pouca importância dada aos documentos contabilísticos pela Administração Militar. Dificuldades operacionais e financeiras fazem com que grande parte da informação contabilística deste período, passados quase quarenta anos, ainda se encontre em caixotes e não tratada arquivisticamente. É também de referir que não é fácil obter toda a informação necessária junto de uma Organização Militar, que é tradicionalmente fechada ao exterior. Por último, não se pode deixar de referir que as limitações a nível de tempo, e ainda as limitações a nível de páginas do trabalho, impossibilitaram o estudo e análise de parte da informação recolhida. Certamente que esse facto impossibilitou um maior enriquecimento dos assuntos abordados e ausência de outros quiçá relevantes.

7.3 - POSSIBILIDADES DE INVESTIGAÇÃO FUTURA

Atendendo a que as forças armadas são consideradas muitas vezes desnecessárias, improdutivas e consumidoras de enormes recursos económicos e, em consequência disso, constantemente vigiadas, e controladas pelos diversos órgãos de soberania, uma pista de investigação futura poderá residir na procura de evidências sobre se esse ambiente constantemente adverso, não teria servido de mola impulsadora para a elaboração e adoção de documentos específicos de controlo e verificação, com o objetivo de minimizar e ultrapassar essa falta de recursos.

Outra possibilidade de investigação poderá estar relacionada com o estudo da contabilidade na sociedade civil ultramarina, durante a Guerra do Ultramar, e verificar a possibilidade da Guerra do Ultramar ter exercido influência na fiscalidade e contabilidade. É de salientar que neste caso concreto da Guerra do Ultramar, mais do que a contribuição para a história da contabilidade militar, a leitura e estudo dos documentos contabilísticos e financeiros maioritariamente classificados à época como confidenciais e por vezes muito confidenciais, davam perfeitamente para reescrever a história da guerra do Ultramar. Estender este tipo de investigação a outro período da história de Portugal poderá transformar-se também em objeto de investigação.

FONTES DE ARQUIVO

Arquivo da Defesa Nacional

SGDN 139.1 – Fatura relativa a aquisição de Napalm

SGDN 716.1 - Orçamento dos QG/CCFA da Guiné, Angola e Moçambique para o ano de 1972.

SGDN 716.2 – Carta de 07/10/1969, dirigida ao Ministro das Finanças a solicitar a quantia de 6745000 contos para o FMEU de 1970. Carta de 04/08/1970 a solicitar ao Ministro das Finanças a abertura do crédito de 945000 contos para perfazer os 6745000 solicitados. Carta de sua Excelência o Ministro da Defesa datada de 12 de janeiro de 1970, em que manifesta a apreensão acerca da liquidação dos encargos a suportar pelas forças extraordinárias em 1970

SGDN 716.3 – Documentação diversa acerca da dotação do 2º semestre de 1971 do OFMEU

SGDN 716.5 – Carta do Ministro da defesa ao Ministro das finanças com apreensão relativamente ao reforço de verbas para o orçamento da defesa de 1971

SGDN 738 - OPFTU - Moçambique: prestação de contas

SGDN 745.2 – Carta da direção do serviço de intendência e fiscalidade da força aérea a solicitar um crédito especial de 4500 contos

SGDN 745.3 – Força aérea, carta de 1972, a solicitar autorização de despesa

SGDN 756.1 – Orçamento do Comando Chefe da Guiné para o ano de 1972

SGDN 756.3 – Comando chefe de Moçambique – Projeto de orçamento para 1972

SGDN 5702.1 – Diversa documentação sobre Napalm e outras armas incendiárias

Arquivo Histórico Militar

A.H.M. - C.C.A.R. – Maço nº 1418 Pasta 149 - Contas do mês de Julho de 1964 do Batalhão de cavalaria nº 571 da Região Militar de Moçambique

A.H.M. - C.C.A.R. – Maço nº 1274 Pasta 136.- Contas de Dezembro de 1967 da Companhia de Caçadores nº 614 de Moçambique

A.H.M. - C.C.A.R. - Maço nº 1513 – Pasta nº 50 - Contas do mês de Agosto de 1967 do Regimento de Infantaria nº 21 da Região Militar de Angola

Biblioteca Pública de Braga

BPB S.C, 223. 7 “V” – Regulamento para a Organização, funcionamento, contabilidade e escrituração dos conselhos administrativos

LEGISLAÇÃO

Decreto Régio de 29 de Dezembro de 1868 - Cria a direção de administração da Fazenda Militar

Carta de lei de 23 de Junho de 1899 - Base para a reorganização do exército

Decreto nº 15465 de 14 de Maio de 1928 - Promulga a Reforma Orçamental sob a égide de Organização do Orçamento, unidade, universalidade e equilíbrio orçamental

Decreto nº 15814 de 4 de Agosto de 1928 - Aprovação da taxa de salvação Nacional

Decreto nº 16323 de 5 de Janeiro de 1929 - Regulamento das inspeções do Exército

Decreto nº 16407 de 5 de Junho de 1929

Decreto nº 19817 de 2 de Junho de 1931 - Relativo à Organização das Armas e Serviços Militares.

Decreto-Lei nº 22241 de 22 de Fevereiro de 1933. – Projeto da Constituição Política da República Portuguesa.

Decreto nº 28263 de 8 de Dezembro de 1937 - Disposições aplicáveis a todas as colónias relativas a alteração da despesa Orçamental

Decreto nº 30117 de 8 de Dezembro de 1939 - Estabelece diversas receitas relativa à organização dos orçamentos coloniais e liquidação das respetivas receitas e despesas e aprova, com alterações os orçamentos coloniais para 1940.

Decreto-Lei 34365 de 3 de Janeiro de 1946 - Regulamento para a organização, Funcionamento, Contabilidade e Escrituração dos Conselhos Administrativos.

Decreto-Lei nº 37620 de 18 de Novembro de 1949, - Designa as entidades em quem o Ministro é autorizado a delegar o despacho de assuntos correntes de administração perfeitamente definidos pelas leis vigentes, mas que careçam legalmente de uma decisão ministerial. **Lei nº 2066** de 27 de Junho de 1953 - Lei orgânica do Ultramar.

Decreto-Lei nº 42559 de 3/10/1959. - Disposições relativas ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Decreto- Lei nº 42564 de 7 de Outubro de 1959 - Relativo à Organização Geral do Ministério do exército

Decreto nº 43914 1ª série nº 215 de 15 de Setembro de 1961 – Centralização na Agência Militar de todas as operações relacionadas com transferência de fundos entre a Metrópole e as Províncias Ultramarinas.

Decreto-Lei nº 45067 de 30 de Maio de 1963 - Aprova em Angola a criação do imposto especial para a defesa.

Decreto-Lei nº 46154 de 14 de Janeiro de 1965 Simplificação da contabilidade e escrituração dos conselhos administrativos.

Decreto-Lei nº 47066 de 1 de Julho de 1966 - Aprovação do código sobre o Imposto das Transações.

Decreto-Lei nº 305/71 de 15 de Julho. Alteração da Contabilidade Pública

Decreto-Lei nº 448/72 de 13 de Novembro - Alteração das disposições do Fundo de Defesa Militar do Ultramar.

Decreto- Lei nº 47/77 de 7 de Fevereiro – Aprovação do Plano Oficial de Contabilidade

Portaria 43/80 de 16 de Fevereiro de 1980 – Cria a Comissão de Estudo para as Campanhas de Africa

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Afonso, A., & Gomes, C. d. (2013). *Alcorá - O Acordo Secreto do Colonialismo*. Lisboa: Divina Comédia.

Alexandre, V. (1993). Portugal em ÁFRICA (1825-1974) : Uma perspectiva Global. *Penélope, 11*, pp. 53-66.

Amaral, M. (2011). *A evolução da especialização tecnológica da Economia e das exportações Portuguesas desde os anos 1960 até ao momento actual face a um conjunto de oportunidades e desafios*. Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade técnica de Lisboa, Lisboa.

Avelar, P. (2012). *História de Goa, de Afonso de Albuquerque a Vassalo e Silva*. Alfragide: Texto Editores.

Barbosa, R. (2009). *Immigration and Xenophobia: Portuguese Immigrants in Early 19th Century Rio de Janeiro*. Maryland: University Press of América.

Branquinho, A. D. (S.d.). *Administração Militar (Notas sobre a sua remodelação)*. Lisboa: Ferreira e Oliveira.

Burchell, S., Clubb, C., Hopwood, A., & Hughes, J. (1980). The Roles of Accounting in Organization and Society. *Accounting, Organizations and Society, 5 (1)*, 5-27.

Caiado, A. P., Silveira, O., & Fernandes, M. J. (2007). *Contabilidade Pública*. Lisboa: OTOC.

Cardoso, J. L. (2012). Ecos da Grande Depressão em Portugal: relatos, diagnósticos e soluções. *Análise Social, 203*, pp. 370-400.

Castilho, J. M. (2012). *Marcello Caetano- Uma Biografia Política*. Coimbra: Almedina.

CECA, C. p. (1988). *Resenha histórico militar das campanhas de África (1961-1974)* (Vol. 1). Lisboa: Ministério do Exército.

- Cobbin, P. E., & H.Burrows, G. (2010). The British navy`s 1888 budgetary reforms. *Accounting History*, 15 (2), pp. 153-172.
- Cochicho, J. A. (2011). A contabilidade e a imoralidade do Estado Novo (Anos 30 e 40). *Pecunia*, 13 (1), pp. 83-96.
- Ferreira, R. F. (2002). Encruzilhadas. In R. F. Ferreira, *Encruzilhadas* (pp. 98-99). Lisboa: CTOC.
- Fleischman, R. K., & Tyson, T. N. (1997). Arhival researchers: an endangered species?*. *The Accounting Historians Journal*, pp. 91-109.
- Fleischman, R. k., Mills, P. A., & Tyson, T. N. (1996). A theoretical primer for evaluating and conducting historical research in accounting. *Accounting History*, 1, 55-75.
- Freixo, A. d. (2007). As Pressões Internacionais e a Crise do Último Império: A Política Colonial Portuguesa nas Décadas de 1950 e 1960. São Leopoldo.
- Funnel, W. (2008). The "Proper Trust of Liberty": economical reform, the English constitution and the protections of accounting during the American War of Independence. *Accounting History*, 13 (1), pp. 7-32.
- Funnell, W. (1997). Military influences on the evolution of public sector audit and accounting - 1830-1880. *Accounting History*, 2 (2), pp. 9-29.
- Funnell, W. (2005). Accounting on the frontline: cost accounting, military efficiency and the South African War. *Accounting and Business Research*, 35 (4), pp. 307-326.
- Funnell, W. (2005). Accounting on the frontline: cost accounting, military efficiency and the South African War. 35, pp. 307-326.
- Funnell, W. (2006). National efficiency,military accounting and the business of war. *Critical Perspectives on Accounting*, 17, pp. 719-751.
- Funnell, W. (2011). Social reform, military accounting and the pursuit economy during the liberal apotheosis. *Accounting History Review*, 21, pp. 147-152.
- Funnell, w., & Chwastiak, M. (2010). Accounting and the military. *Accounting History*, 15, pp. 147-152.
- Gaffikin, M. (2011). What is (accounting) history?. *Accounting History*, 16 (3), pp. 235-251.
- Garner, S. P. (1974). Reflections on the Uses of Accounting History. *The Accounting Historians Journal*, 1 (3), pp. 1-76.
- Gomes, D. (2007). *Accounting change in central government: the institutionalization of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)*. Universidade do Minho Braga: Dissertação de Douturamento em Ciências Empresariais.

- Gomes, D., & Rodrigues, L. L. (2009). Investigação em História da Contabilidade. In M. J. Major, & R. Vieira (Edits.), *Contabilidade e Controlo de Gestão. Teoria, Metodologia e Prática* (pp. 211-239). Lisboa: Escolar Editora.
- Gonçalves, J. (2004). O descontínuo processo de desenvolvimento democrático em Angola. *Centro de Estudos Africanos*.
- Hollister, J., & Schultz, S. M. (2010). Slavery and emancipation in rural New York: Evidence from nineteenth-century accounting records. *Accounting History*, 15(3), pp. 371-405.
- King, D. L., & Case, C. J. (2007). Civil war accounting procedures and their influence on current cost accounting practices. *ASBBS E-Journal*, 3 (1), pp. 41-56.
- Lains, P. (1998). Causas do colonialismo português em África, 1822-1975. 33 , pp. 463-496.
- Lains, P., & Silva, Á. F. (2008). *História Económica de Portugal, O Século XX*. Lisboa: Instituto de ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Leal, J. L. (2007). Análise Geopolítica e Geoestratégica de Portugal. Factores Físico, Humano e Circulação. *Revista Militar*, 2463, pp. 8-25.
- Lemarchand, Y. (2002). The military origins of the French management accounting model: a return to the mechanisms of accounting change. *Accounting History*, 7 (1), pp. 7-23.
- Lenk, W. (2009). *Guerra e Pacto Colonial: Exército, Fiscalidade e Administração Colonial da Bahia (1624-1654)*. Tese de Doutoramento, Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Economia.
- Lippman, E. J., & Wilson, P. (2007). The culpability of accounting in perpetuating the Holocaust. *Accounting History*, 12 (3), pp. 283-303.
- Loff, M. (2007). Marcelismo e ruptura democrática no contexto da transformação social portuguesa dos anos 1960 e 1970. *Espacio, Tiempo y Forma*, 5 (1), pp. 145-184.
- Loft, A. (1986). Towards a Critical Understanding of Accounting: The Case of Cost Accounting in the U.K., 1914-1925. *Accounting, Organizations and Society*, 2 (2), pp. 70 -137.
- Madeira, L. F. (2012). *Finanças públicas e política colonial: a estrutura oculta (1950-1974)*. Lisboa: Centro de Estudos Africanos.
- Major, M. J., & Ribeiro, J. (2009). A teoria Institucional na Investigação em Contabilidade. In M. J. Major, & R. Vieira (Edits.), *Contabilidade e Controlo de Gestão. Teoria, Metodologia e Prática* (pp. 35-56). Lisboa: Escolar Editora.
- Major, M. J., & Vieira, R. (2009). *Contabilidade e controlo de Gestão - Teoria, Metodologia e Prática*. Lisboa: Escolar Editora.
- Marques, A. D. (1995). *Breve História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença.

- Mateus, D., & Mateus, A. (2011). *Angola 61- Guerra Colonial, Causas e Consequências*. Alfragide: Texto Editora.
- Melo, J. d. (1998). *1961 - 1975 - Os Portugueses em África, Crónica, Ficção e História*. Lisboa: Leya.
- Menezes, F. R. (2010). *Salazar - uma Biografia Política*. Alfragide: D. Quixote.
- Mesquita, V. M. (2011). Os Encargos com a guerra no Ultramar. *Revista Militar*, 2511, pp. 407-419.
- Meyer, J. W., & Rowan, B. (Setembro de 1977). Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and Ceremony. *American Journal of Sociology*, 340-363.
- Miley, F. (2006). Using oral history to (re)write the account: Supplying the Australian Army during the Second World War. *Frederick Watson Fellowship paper, National Archives of Australia, public lecture presented in Canberra*, 16, pp 1-21.
- Minter, W. (1972). *Portuguese África and the west*. New York: Monthly Review Press.
- Mosca, J. (2007). Salazar e a política económica do Estado Novo. *Lusíada*, 2 (4), pp. 339-364.
- Newitt, M. (2012). *Portugal na história da Europa e do Mundo*. Leya.
- Peixoto, M. G. (2008). *Sonhos e memórias de guerra*. São Paulo: Biblioteca 24 horas.
- Pelissier, R. (1993). La colonisation portugaise en Afrique. Aperçus sur quelques mythes et certaines réalités. *Matériaux pour l'histoire de notre temps*, 32 (1), pp. 2-9.
- Pereira, P. A. (2008). O Fim do Império Colonial Português e as suas consequências. Lisboa: Instituto de Estudos Superiores Militares.
- Pinto, J. N. (2013). *Portugal: Ascensão e Queda-Ideias e Políticas de uma Nação Singular*. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- PricewaterhouseCoopers. (2013). *Coletânea Tributária Anotada*. Lisboa: Texto Editores.
- Reis, J. R. (2010). *A transição Impossível*. Alfragide: Casa das Letras.
- Ribeiro, A. S. (2011). Organização Superior de Defesa Nacional - Reformas da República 1911-1913. *Academia de Marinha*, (pp. 1-41). Lisboa.
- Ribeiro, M. C. (2004). *Uma História de Regressos: Império, Guerra Colonial e Pós-Colonialismo*. Lisboa: Ed. Afrontamento.
- Rocha, E. (1977). Portugal, anos 60: crescimento económico acelerado e papel das relações com as colónias. *Análise Social*, XIII(51), 593-617.
- Rodrigues, M. B. (24 de Novembro de 2007). Estado Novo (1933-1974) – Receita Pública, Despesa Pública, Dívida Pública. Lisboa.
- Saraiva, J. H. (2011). *História de Portugal*. Mem Martins: Publicações Europa América.

- Sardica, J. M. (2011). *O Século XX Português*. Alfragide: Texto Editores, Lda.
- Sarikas, A. D. (2009). The Second World War and Soviet accounting. *Accounting History*, 14 (1-2), pp. 35-54.
- Schmidt, E. (2013). *Foreign Intervention in Africa: From the Cold War to the War on Terror*. New York: Cambridge University Press.
- Silverman, D. (1997). *Qualitative Research: Research: Theory, Method and Practice*. London: Sage Publications.
- Smith, B. R. (2001). *Improving Military Accounting to Support the Military Decision-Making Process*. Carlisle- U.S.A.: U.S. Army War College.
- Sy, A., & Tinker, T. (2005). Archival research and the lost worlds of accounting. *Accounting History*, 10 (1), pp. 46-69.
- Tavares, J. M. (10 de 2005). *Indústria Militar Portuguesa no tempo da guerra - 1961-1974*. Lisboa: Caleidocópio.
- Telo, A. J. (1994). A obra financeira de Salazar: a «ditadura financeira» como caminho para a unidade política, 1928-1932. *Análise Social*, XXIX (128), pp. 779-800.
- Telo, A. J. (2012). XVIII Encontro Nacional de Combatentes, a Presença militar em África. *Revista Militar*, 1 (64), pp. 1-93.
- Vaivio, J. (2008). Qualitative Management Accounting Research: Rationale, Pitfalls and Potential. *Emerald*, 5 (1), pp. 64-86.
- Varela, R. (2011). Revolução e Transição - História e memória da revolução dos cravos. In R. Varela, & Bertrand (Ed.), *Revolução e Transição - História e memória da revolução dos cravos* (pp. 52-53). Lisboa.
- Vieira, R., Major, M. J., & Robalo, R. (2009). Investigação Qualitativa em Contabilidade. In M. J. Major, & R. Vieira (Edits.), *Contabilidade e Controlo de Gestão. Teoria, Metodologia e Prática*. (pp. 132-163). Lisboa: Escolar Editora.

Endereços eletrónicos consultados:

Simões J.R. *Guerra colonial 1961 1974*. Obtido em 30 05 de 2012, de [www. aguerra colonial.org](http://www.aguerracolonial.org):<http://www.aguerracolonial.org>

<http://www.tcontas.pt>, acedido em 05/07/2013

<http://www.linux.an.gov.br/>, acedido em 05/07/2013

<http://www.portugal.gov.pt/defesa-nacional/>, acedido em 15/07/2013

<http://www.sis.pt/> acedido em 22/07/2013

<http://www.presidencia.pt/>, acedido em 30/12/2013

ANEXOS

Anexo 1: Classificador Económico e Funcional de acordo com o Decreto-Lei nº 305/71

15 DE JULHO DE 1971

1017

de o observar, mediante despacho do Ministro das Finanças.

3. As disposições do presente decreto-lei não se aplicam às empresas públicas que, todavia, nos seus orçamentos privativos, quando os tenham, procurarão adaptar-se a elas.

Art. 20.º Através da Direcção-Geral da Contabilidade Pública serão expedidas as instruções necessárias à boa execução deste diploma.

Art. 21.º Até à publicação do diploma que estabeleça o esquema geral de classificação das receitas e despesas aplicável a todos os organismos do sector público, os casos omissos serão resolvidos por despacho do Ministro das Finanças.

Art. 22.º As disposições do presente decreto-lei começarão a ser aplicadas com referência aos orçamentos de 1972.

Art. 23.º São revogados todos os preceitos legais que determinam a classificação de receitas e despesas por forma diferente da estabelecida neste diploma.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano* — *João Augusto Dias Rosas*.

Promulgado em 8 de Julho de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MAPA I

Classificação económica das receitas ordinária e extraordinária

Receitas correntes

Impostos directos:

- Sobre o rendimento.
- Outros.

Impostos indirectos:

- Aduaneiros.
- Lucros de empresas públicas monopólicas.
- Outros.

Taxas, multas e outras penalidades:

- Taxas.
- Multas e outras penalidades.

Rendimentos da propriedade:

- Juros.
- Dividendos.
- Participação nos lucros de empresas públicas autónomas.
- Rendas de terrenos.

Transferências.

Venda de bens duradouros.

Venda de serviços e bens não duradouros:

- Rendas de habitações.
- Rendas de edifícios.
- Rendas de bens duradouros.
- Diversos.

Outras receitas correntes.

Receitas de capital

Venda de bens de investimento:

- Terrenos.
- Habitações.
- Edifícios.
- Construções diversas.
- Material de transporte.
- Maquinaria e equipamento.
- Animais.

Transferências.

Activos financeiros.

Passivos financeiros.

Outras receitas de capital.

O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

MAPA II

Classificação económica das despesas ordinária e extraordinária

Despesa ordinária

Despesas correntes

Vencimentos e salários:

Vencimentos.

Salários do pessoal dos quadros.

Salários do pessoal eventual.

Gratificações certas e permanentes.

Gratificações variáveis ou eventuais.

Representação certa e permanente.

Representação variável ou eventual.

Horas extraordinárias.

Abono para falhas.

Senhas de presença.

Subsídio de residência.

Participações e prémios.

Deslocações.

Telefones individuais.

Alimentação e alojamento — Em numerário.

Alimentação e alojamento — Em espécie.

Alimentação e alojamento — Compensação de encargos.

Vestuário e artigos pessoais — Em numerário.

Vestuário e artigos pessoais — Em espécie.

Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos.

Abono de família.

Remunerações por serviços auxiliares.

Remunerações diversas — Em numerário.

Remunerações diversas — Em espécie.

Remunerações diversas — Previdência social.

Remunerações diversas — Compensação de encargos.

Classes inactivas — Pensões de reserva.

Classes inactivas — Pensões de aposentação e reforma.

Classes inactivas — Pensões de invalidez.

Classes inactivas — Outras despesas.

Bens duradouros.

Bens não duradouros.

Conservação e aproveitamento de bens.

Despesas gerais de funcionamento.

Transferências.

Outras despesas correntes.

Despesas de capital

Investimentos.

Transferências.

Activos financeiros.

Passivos financeiros.

Outras despesas de capital.

Despesa extraordinária

Despesas correntes

Remunerações em numerário

Remunerações em espécie.

Previdência social.

Compensação de encargos.

Bens duradouros.

Bens não duradouros.

Aquisição de serviços.

Transferências.

Outras despesas correntes.

Despesas de capital

Investimentos.

Transferências.

Activos financeiros.

Passivos financeiros.

Outras despesas de capital.

O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

MAPA III
Classificação funcional das despesas públicas

Código	Classificação
1	Serviços gerais da administração pública:
1.1	Administração geral:
1.1.1	Órgãos supremos.
1.1.2	Administração financeira.
1.1.3	Administração interna.
1.1.4	Administração não incluída nas rubricas anteriores.
1.2	Negócios estrangeiros.
1.3	Justiça, ordem e segurança.
1.4	Administração do ultramar.
1.5	Investigação de carácter geral.
2	Defesa nacional:
2.1	Administração.
2.2	Exército.
2.3	Marinha.
2.4	Aeronáutica.
3	Educação:
3.1	Administração, regulamentação e investigação.
3.2	Escolas, Universidades e outros centros de ensino.
3.3	Serviços anexos.
4	Saúde:
4.1	Administração, regulamentação e investigação.
4.2	Hospitais e clínicas.
4.3	Serviços individuais de saúde.
5	Previdência social e obras sociais:
5.1	Administração e regulamentação.
5.2	Pensões, reformas e subsídios diversos.
5.3	Serviços especializados de assistência social.
6	Habitação e desenvolvimento comunitário:
6.1	Administração e regulamentação.
6.2	Habitação.
6.3	Desenvolvimento comunitário.
6.4	Serviços de higiene.
7	Outros serviços colectivos e sociais:
7.1	Administração e regulamentação.
7.2	Serviços recreativos.
7.3	Serviços culturais.
7.4	Cultos e serviços não especificados.
8	Serviços económicos:
8.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.2	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca:
8.2.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.2.2	Outras actividades.
8.3	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil:
8.3.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.3.2	Outras actividades da indústria extractiva.
8.3.3	Outras actividades da indústria transformadora.
8.3.4	Outras actividades de construção civil.
8.4	Electricidade, gás e água:
8.4.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.4.2	Outras actividades de electricidade e gás.
8.4.3	Outras actividades de água.

Código	Classificação
8.5	Estradas:
8.5.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.5.2	Outras actividades.
8.6	Vias navegáveis e portos:
8.6.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.6.2	Outras actividades.
8.7	Outros transportes e comunicações:
8.7.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.7.2	Outras actividades.
8.8	Turismo:
8.8.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.8.2	Outras actividades.
8.9	Comércio:
8.9.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.9.2	Outras actividades.
8.10	Outros serviços económicos:
8.10.1	Administração, regulamentação e investigação.
8.10.2	Outras actividades.
9	Outras funções:
9.1	Operações da dívida pública.
9.2	Transferências entre o sector público.
9.3	Despesas resultantes de desastres e calamidades.
9.4	Diversas não especificadas.

O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Economia

Decreto-Lei n.º 306/71

de 15 de Julho

Considerando a necessidade de manter, estimular e facilitar o movimento progressivo das correntes migratórias de parcelas do território nacional onde se verifiquem excedentes demográficos para outras onde haja carência de populações, de desenvolver o intercâmbio cultural entre as diversas parcelas do território nacional e de proceder a estudos com vista ao seu harmónico desenvolvimento e povoamento;

Ouvido o Conselho Ultramarino;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Governo habilitará, em cada ano, o Ministério do Ultramar com uma dotação destinada a fomentar o povoamento das províncias ultramarinas e a desenvolver o intercâmbio cultural entre as várias parcelas do território nacional.

Anexo 3 – Mapas de Encargos Gerais da Nação com a Defesa Nacional de 1961 a 1974
evidenciando as despesas efetivamente pagas relativamente a rúbricas das despesas
extraordinárias.

(Informação obtida junto do Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças, após solicitação por escrito).

ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

— 546 —

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1961		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1961
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
	11.º						
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		296.º	(*)	485 000 000,000	414 948 810,520	414 948 810,520	-δ-
Forças militares extraordinárias no ultramar		297.º	(*)	2 450 000 000,000	2 427 651 999,570	2 427 651 999,570	-δ-
Para execução do preceituado no Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outubro de 1958:		298.º					
Adiantamentos nos termos do artigo 1.º			1)	20 000 000,000	7 506 337,560	7 506 337,560	-δ-
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		299.º					
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	274 650 000,000	107 091 039,580	107 091 039,580	-δ-
Construção de navios escoltas oceânicos:		300.º					
Para pagamentos em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	100 000 000,000	19 474 148,510	19 474 148,510	-δ-
Base Aérea n.º 11:		301.º					
Para pagamento de todas as despesas com a construção			1)	50 000 000,000	-δ-	-δ-	-δ-
<i>Soma o capítulo 11.º</i>				3 379 650 000,000	2 976 672 335,540	2 976 672 335,540	-δ-
Outros investimentos							
	12.º						
Construção de fábricas de pólvora (Decreto-Lei n.º 41 292, de 24 de Setembro de 1957)		302.º		2 223 000,000	-δ-	-δ-	δ
<i>Soma a despesa extraordinária</i>				3 381 873 000,000	2 976 672 335,540	2 976 672 335,540	δ

(1) Importância inscrita no orçamento 260 000 000,000
Decreto n.º 43 976, de 21 de Outubro de 1961 163 000 000,000
Decreto n.º 44 052, de 22 de Novembro de 1961 62 000 000,000
485 000 000,000

(2) Importância inscrita no orçamento 1 000 000 000,000
Decreto n.º 43 727, de 9 de Junho de 1961 1 000 000 000,000
Decreto n.º 43 804, de 19 de Julho de 1961 1 000 000 000,000
3 000 000 000,000

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1962		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1962
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
	11.º						
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente	291.º		(1)	330 044 586,80	309 512 732,70	309 512 732,70	-β-
Forças militares extraordinárias no ultramar	292.º		(2)	3 296 000 000,00	3 264 464 142,540	3 264 464 142,540	-β-
Para execução do precluído no Decreto-Lei n.º 30 397, de 22 de Outubro de 1958:	293.º						
Adiantamentos nos termos do artigo 1.º			1)	12 000 000,00	650,70	650,70	-β-
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:	294.º						
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	264 920 000,00	156 681 325,30	156 681 313,60	11,70
Construção de navios escoltas oceânicos:	295.º						
Para pagamentos em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	100 000 000,00	52 973 483,20	52 973 483,20	-β-
Base aérea n.º 11:	296.º						
Para pagamento de todas as despesas com a construção			1)	50 000 000,00	11 724 966,70	11 724 966,70	-β-
<i>Soma o capítulo 11.º</i>				4 052 964 586,80	3 795 357 301,500	3 795 357 289,30	11,70
Outros investimentos							
	12.º						
Construção de fábricas de pólvora (Decreto-Lei n.º 41 292, de 24 de Setembro de 1957)	297.º			2 996 000,00	-β-	-β-	-β-
<i>Soma a despesa extraordinária</i>				4 055 960 586,80	3 795 357 301,500	3 795 357 289,30	11,70

(1) Importância inscrita no orçamento 260 000 000,00
 Decreto n.º 44 568, de 12 de Setembro de 1962 70 044 586,80
 330 044 586,80

(2) Importância inscrita no orçamento 1 500 000 000,00
 Decreto-Lei n.º 44 218, de 2 de Março de 1962 496 000 000,00
 Decreto-Lei n.º 44 459, de 12 de Julho de 1962 1 300 000 000,00
 3 296 000 000,00

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1963		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1963
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
	11.º						
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		296.º	(1)	280 184 190,510	257 041 383,870	257 041 383,870	-8-
Forças militares extraordinárias no ultramar		297.º	(2)	3 416 247 943,880	3 355 194 049,870	3 354 940 549,870	253 500,800
Para execução do preceituado no Decreto-Lei n.º 39 397, de 22 de Outubro de 1963:		297.º -A					
Adiantamentos nos termos do artigo 1.º			1)	(3) 4 000 000,800	3 623 940,860	3 623 940,860	-8-
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		298.º					
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	230 000 000,800	126 041 009,820	126 041 009,820	-8-
Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização de infra-estruturas comuns N. A. T. O.			2)	34 055 000,800	2 429 682,880	2 429 682,880	-8-
Construção de navios escoltas oceânicos:		299.º					
Para pagamentos em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	100 000 000,800	34 262 464,880	34 262 464,880	-8-
Base aérea n.º 11:		300.º					
Para pagamento de todas as despesas com a construção			1)	210 806 000,800	7 162 798,840	7 162 798,840	-8-
<i>Soma o capítulo 11.º</i>				4 275 293 133,890	3 845 755 329,820	3 845 501 829,820	253 500,800
Outros investimentos							
	12.º						
Construção de fábricas de pólvora (Decreto-Lei n.º 41 292, de 24 de Setembro de 1957)		301.º		2 996 000,800	129 854,800	129 854,800	-8-
<i>Soma a despesa extraordinária</i>				4 278 289 133,890	3 845 885 183,820	3 845 631 683,820	253 500,800

(1) Importância inscrita no orçamento	260 000 000,800
Decreto n.º 45 194, de 16 de Agosto de 1963	20 184 190,810
	<u>280 184 190,810</u>
(2) Importância inscrita no orçamento	1 750 000 000,800
Decreto n.º 44 955, de 2 de Abril de 1963	350 000 000,800
Decreto n.º 45 134, de 11 de Julho de 1963	1 000 000 000,800
Decreto-Lei n.º 45 338, de 4 de Novembro de 1963	250 000 000,800
Decreto-Lei n.º 45 428, de 13 de Dezembro de 1963	8 233 106,840
Decreto-Lei n.º 45 493, de 30 de Dezembro de 1963	29 000 000,800
Decreto-Lei n.º 45 511, de 31 de Dezembro de 1963	25 668 000,800
Decreto-Lei n.º 45 514, de 31 de Dezembro de 1963	3 346 837,840
	<u>3 416 247 943,880</u>
(3) Decreto n.º 45 194, de 16 de Agosto de 1963	3 000 000,800
Decreto n.º 45 517, de 31 de Dezembro de 1963	1 000 000,800
	<u>4 000 000,800</u>

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1964		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1964
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
	12.º						
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		307.º	(¹)	283 142 806,540	277 257 797,610	277 240 021,650	17 775,660
Forças militares extraordinárias no ultramar		308.º	(²)	3 601 425 827,640	3 592 303 711,620	3 592 284 631,620	19 080,000
Aquisição de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis :		308.º	- A				
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105			1)	(³) 150 000 000,000	144 857 680,630	144 857 680,630	-6-
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		309.º					
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	220 000 000,000	131 748 093,610	131 748 093,610	-6-
Despesas do 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			2)	30 000 000,000	4 264 295,690	4 264 295,690	-6-
Construção de navios escoltas oceânicos :		310.º					
Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	100 000 000,000	99 279 186,650	99 279 186,650	-6-
Base aérea n.º 11 :		311.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	(⁴) 186 479 000,000	98 054 841,620	98 054 841,620	-6-
Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários			2)	(⁵) 20 000 000,000	-6-	-6-	-6-
Construções militares na península de Tróia :		312.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	19 350 000,000	-6-	-6-	-6-
Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico		313.º		(⁶) 35 000 000,000	5 377 314,620	5 377 314,620	-6-
Para despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964		314.º		(⁷) 25 000 000,000	14 368 779,600	14 368 779,600	-6-
<i>Soma a despesa extraordinária</i>				4 670 397 633,680	4 367 511 698,650	4 367 474 842,690	36 855,660

(¹) Importância inscrita no orçamento 260 000 000,000
 Decreto n.º 45 862, de 11 de Agosto de 1964 23 142 806,640

 283 142 806,640

(²) Importância inscrita no orçamento 1 750 000 000,000
 Decreto-Lei n.º 45 599, de 7 de Março de 1964 208 014 837,640
 Decreto-Lei n.º 45 660, de 14 de Abril de 1964 150 000 000,000
 Decreto-Lei n.º 45 703, de 2 de Maio de 1964 10 660 990,600
 Decreto-Lei n.º 45 765, de 18 de Junho de 1964 1 300 000 000,000
 Decreto-Lei n.º 46 011, de 6 de Novembro de 1964 270 750 000,600
 Decreto-Lei n.º 46 080, de 18 de Dezembro de 1964 62 000 000,600
 Decreto-Lei n.º 46 105, de 24 de Dezembro de 1964 -150 000 000,000

 1 851 425 827,640

 3 601 425 827,640

(³) Importância inscrita no orçamento -6-
 Decreto-Lei n.º 46 105, de 24 de Dezembro de 1964 150 000 000,600

 150 000 000,600

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1965		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1965
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
	12.º						
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		307.º	(1)	265 885 009,530	242 211 683,570	242 211 656,570	27,500
Forças militares extraordinárias no ultramar		308.º	(1)	4 188 089 000,500	4 155 650 332,550	4 155 650 332,550	-5-
Aquisição de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:		309.º					
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105			1)	(*) 63 500 000,500	63 130 167,570	63 130 167,570	-5-
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		310.º					
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	180 000 000,500	172 260 680,550	172 260 680,550	-5-
Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			2)	30 000 000,500	11 455 390,560	11 455 390,560	-5-
Construção de navios escoltas oceânicos:		311.º					
Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	100 000 000,500	89 101 050,500	89 101 050,500	-5-
Base aérea n.º 11:		312.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	400 000 000,500	239 896 531,500	239 896 531,500	-5-
Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários			2)	200 000 000,500	13 006 570,500	13 006 570,500	-5-
Construções militares na península de Tróia:		313.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	25 000 000,500	345 491,530	345 491,530	-5-
Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:		314.º					
Para pagamento das despesas com estas obras			1)	200 000 000,500	69 549 359,500	69 549 359,500	-5-
Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964		315.º		35 000 000,500	20 742 804,590	20 742 804,590	-5-
Edificações hospitalares:		316.º					
Hospital Militar de Beja			1)	25 000 000,500	4 830,500	4 830,500	-5-
Depósito de Material de Castelões:		317.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	35 000 000,500	-5-	-5-	-5-
Centro de Comunicações de Évora:		317.º-A					
Para pagamento das despesas com a sua construção e aquisição dos terrenos necessários			1)	(*) 2 050 000,500	-5-	-5-	-5-
<i>Soma o capítulo 12.º</i>				5 749 524 009,530	5 077 354 891,520	5 077 354 864,520	27,500
Plano Intercalar de Fomento							
	13.º						
Fundo de Turismo:		318.º					
Subsídio reembolsável extraordinário			1)	32 000 000,500	-5-	-5-	-5-
<i>Soma a despesa extraordinária</i>				5 781 524 009,530	5 077 354 891,520	5 077 354 864,520	27,500

(1) Importância inscrita no orçamento 260 000 000,500
 Decreto n.º 46 490, de 12 de Julho de 1965 5 885 009,530
265 885 009,530

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1966		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1966
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
	12.º						
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		306.º	(1)	267 923 325 560	225 797 941 570	225 773 644 520	24 297 500
Forças militares extraordinárias no ultramar		307.º	(2)	4 476 857 761 500	4 467 030 537 510	4 466 870 701 540	159 835 570
Aquisição de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:		308.º					
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105			1)	(3) 192 000 000 500	191 999 039 530	191 999 039 530	5
Aquisição de corvetas:		308.º - A					
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 381			1)	(4) 16 000 000 500	15 210 272 550	15 210 272 550	5
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		309.º					
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	130 000 000 500	121 185 967 530	121 185 967 530	5
Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			2)	15 000 000 500	14 987 181 580	14 987 181 580	5
Construção de navios-escoltas oceânicos:		310.º					
Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	100 000 000 500	57 210 027 570	57 210 027 570	5
Base Aérea n.º 11:		311.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	400 000 000 500	236 629 188 510	236 629 188 510	5
Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários			2)	200 000 000 500	56 573 510 560	56 573 510 560	5
Construções militares na península de Tróia:		312.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	(5) 48 000 000 500	33 198 150 520	33 198 150 520	5
Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:		313.º					
Para pagamento das despesas com estas obras			1)	150 000 000 500	69 782 775 530	60 782 775 530	5
Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964		314.º		60 000 000 500	39 294 263 550	39 294 263 550	5
Edificações hospitalares:		315.º					
Hospital Militar de Beja			1)	25 000 000 500	-5-	-5-	5
Depósito de Material de Castelões:		316.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	35 000 000 500	-5-	-5-	5
Centro de Comunicações de Évora:		317.º					
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	5 000 000 500	-5-	-5-	5
<i>Soma o capítulo 12.º</i>				6 120 781 086 560	5 528 898 855 510	5 528 714 721 590	184 133 520
Plano Intercalar de Fomento							
	13.º						
Fundo de Turismo:		318.º					
Subsídio reembolsável extraordinário			1)	32 000 000 500	-5-	-5-	5

Designação da despesa	Capítulos	Artigos	Números	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1967		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1967	
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados		
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO								
DESPESA EXTRAORDINÁRIA								
Defesa nacional								
	13.º							
Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente		314.º	(1)	282 000 000,500	238 907 694,560	238 907 694,560	—	
Forças militares extraordinárias no ultramar		315.º	(2)	5 754 000 000,500	5 753 327 876,510	5 753 325 430,510	2 416,000	
Aquisição de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:		316.º						
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105			(4)	567 000 000,500	566 998 168,510	566 998 168,510	—	
Aquisição de corvetas:		317.º						
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 381, de 15 de Dezembro de 1966			1)	45 000 000,500	21 337 402,510	21 337 402,510	—	
Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, oficiais e de armazenamento da marinha de guerra:		317.º	-A					
Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 742, de 2 de Junho de 1967			1)	(4) 60 000 000,500	3 977 664,520	3 977 664,520	—	
Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:		318.º						
Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958			1)	90 000 000,500	48 852 639,590	48 852 639,590	—	
Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963			2)	(4) 25 000 000,500	23 809 561,560	23 809 561,560	—	
Construção de navios-escoltas oceânicos:		319.º						
Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960			1)	85 000 000,500	46 571 201,590	46 571 201,590	—	
Base Aérea n.º II:		320.º						
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	400 000 000,500	289 289 720,590	289 289 720,590	—	
Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários			2)	200 000 000,500	56 544 756,570	56 544 756,570	—	
Construções militares na península de Tróia:		331.º						
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	(4) 22 815 953,580	19 274 532,500	19 274 532,500	—	
Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:		322.º						
Para pagamento das despesas com estas obras			1)	100 000 000,500	65 503 096,590	65 503 096,590	—	
Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964		323.º		50 000 000,500	38 964 237,550	38 964 237,550	—	
Edificações hospitalares:		324.º						
Hospital Militar de Beja			1)	30 000 000,500	760 285,500	760 285,500	—	
Depósito de Material de Castelões:		325.º						
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	40 000 000,500	—	—	—	
Centro de Comunicações de Évora:		326.º						
Para pagamento das despesas com a sua construção			1)	15 000 000,500	156 273,500	156 273,500	—	
<i>Soma o capítulo 13.º</i>					7 765 815 953,580	7 174 275 110,550	7 174 272 664,550	2 416,000

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1968		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1968
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
14.º							
	317.º		Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente	(¹) 278 639 305,540	227 743 117,580	227 743 117,580	-β-
	318.º		Forças militares extraordinárias no ultramar	(²) 6 200 000 000,500	6 197 364 043,550	6 197 364 043,550	-β-
	318.º-A		Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	(³) 1 000 000 000,500	538 285 579,510	538 285 579,510	-β-
	319.º		Aquisições de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105	(⁴) 595 000 000,500	591 962 996,540	591 962 996,540	-β-
	320.º		Aquisições de corvetas:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 381, de 15 de Dezembro de 1966	(⁵) 111 453 000,500	108 933 811,510	108 933 811,510	-β-
	321.º		Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, oficiais e de armazenamento da marinha de guerra:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 742, de 2 de Junho de 1967	125 000 000,500	69 499 271,520	69 499 271,520	-β-
	322.º		Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:				
		1)	Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958	90 000 000,500	39 429 908,570	39 429 908,570	-β-
		2)	Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963	30 000 000,500	26 813 786,560	26 813 786,560	-β-
	323.º		Construção de navios-escoltas oceânicos:				
		1)	Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960	60 000 000,500	16 206 646,580	16 206 646,580	-β-
	324.º		Base Aérea n.º 11:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	250 000 000,500	62 120 747,580	62 120 747,580	-β-
		2)	Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários	50 000 000,500	18 386 873,560	18 386 873,560	-β-
	324.º-A		Construções militares na península de Tróia:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	(⁶) 7 941 421,580	3 522 356,520	3 522 356,520	-β-
	324.º-B		Depósito de Material de Castelões:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	(⁷) 17 650,500	17 650,500	17 650,500	-β-
	325.º		Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:				
		1)	Para pagamento das despesas com estas obras	100 000 000,500	32 464 005,510	32 464 005,510	-β-
	326.º		Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964	40 000 000,500	27 705 914,590	27 705 914,590	-β-
	327.º		Centro de Comunicações de Évora:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	15 000 000,500	-β-	-β-	-β-
<i>Soma o capítulo 14.º</i>				8 953 051 377,520	7 960 456 708,580	7 960 456 708,580	-β-

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1969		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1969
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO							
DESPESA EXTRAORDINÁRIA							
Defesa nacional							
15.º							
	333.º		Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente	(¹) 255 349 187,560	233 910 539,570	233 879 762,570	30 777,500
	334.º		Forças militares extraordinárias no ultramar	(²) 8 086 129 014,590	6 084 908 928,520	6 084 908 844,520	84,500
	335.º		Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	(²) 1 495 781 426,530	1 190 568 581,570	1 190 568 581,570	-5-
	336.º		Aquisições de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105	520 000 000,500	471 929 850,580	471 929 850,580	-5-
	337.º		Aquisições de corvetas:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 381, de 15 de Dezembro de 1966, e Decreto n.º 48 452, de 25 de Junho de 1968	90 400 000,500	88 405 917,550	88 405 917,550	-5-
	338.º		Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, officinais e de armazenamento da marinha de guerra:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 742, de 2 de Junho de 1967	(¹) 150 000 600,500	130 426 346,500	130 426 346,500	-5-
	339.º		Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:				
		1)	Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958	(²) 110 000 000,500	81 645 086,530	81 645 086,530	-5-
		2)	Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963	42 000 000,500	30 515 545,570	30 405 275,520	110 270,550
	340.º		Construção de navios-escoltas oceânicos:				
		1)	Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960	30 000 000,500	5 756 494,530	5 756 494,530	-5-
	341.º		Base Aérea n.º II:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	50 000 000,500	22 262 462,510	22 262 462,510	-5-
		2)	Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários	(³)50 000 000,500	22 629 081,580	22 629 081,580	-5-
	341.º - A		Construções militares na península de Tróia:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	(¹) 5 281 000,500	-5-	-5-	-5-
	342.º		Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:				
		1)	Para pagamento das despesas com estas obras	100 000 000,500	13 078 674,500	13 078 674,500	-5-
	343.º		Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964	30 000 000,500	21 776 379,550	21 776 339,550	40,500
	344.º		Centro de Comunicações de Évora:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	20 000 000,500	-5-	-5-	-5-
<i>Soma o capítulo 15.º</i>				9 034 940 628,580	8 397 813 887,560	8 397 672 716,510	141 171,550

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1970		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1970
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
			ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO				
			DESPESA EXTRAORDINÁRIA				
			Defesa nacional				
14.0	341.º		Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente	(1) 226 438 647,590	206 200 520,550	206 147 520,550	53 000,000
	342.º		Forças militares extraordinárias no ultramar	(2) 6 908 467 897,560	6 899 141 942,530	6 899 126 833,530	15 109,000
	343.º		Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	(2) 1 410 612 844,560	1 408 017 803,590	1 408 017 803,590	—
	344.º		Aquisição de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105	515 000 000,000	513 521 272,530	513 521 272,530	—
	345.º		Aquisições de corvetas:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 381, de 15 de Dezembro de 1966, e Decreto n.º 48 452, de 25 de Junho de 1968	167 500 000,000	154 009 691,580	154 009 691,580	—
	346.º		Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, oficinais e de armazenamento da marinha de guerra:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 742, de 2 de Junho de 1967	(1) 94 573 654,500	89 061 596,510	89 061 596,510	—
	347.º		Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:				
		1)	Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958	110 000 000,000	109 744 794,560	109 744 794,560	—
		2)	Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e fiscalização, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963	40 000 000,000	35 937 398,550	35 937 398,550	—
	348.º		Construção de navios-escoltas oceânicos:				
		1)	Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960	5 000 000,000	—	—	—
	349.º		Base Aérea n.º II:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	30 000 000,000	16 199 115,550	16 199 115,550	—
		2)	Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários	(2) 22 500 000,000	5 670 697,510	5 670 697,510	—
	350.º		Construções militares na península de Tróia:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	5 000 000,000	260 840,590	260 840,590	—
	351.º		Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:				
		1)	Para pagamento das despesas com estas obras	120 000 000,000	4 902 615,520	4 902 615,520	—
	352.º		Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964	30 000 000,000	18 882 478,530	18 290 128,530	92 350,500
	353.º		Centro de Comunicações de Évora:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	23 430 000,000	—	—	—
			<i>Soma o capítulo 14.º</i>	9 708 523 044,510	9 461 050 767,500	9 460 890 308,500	160 459,500

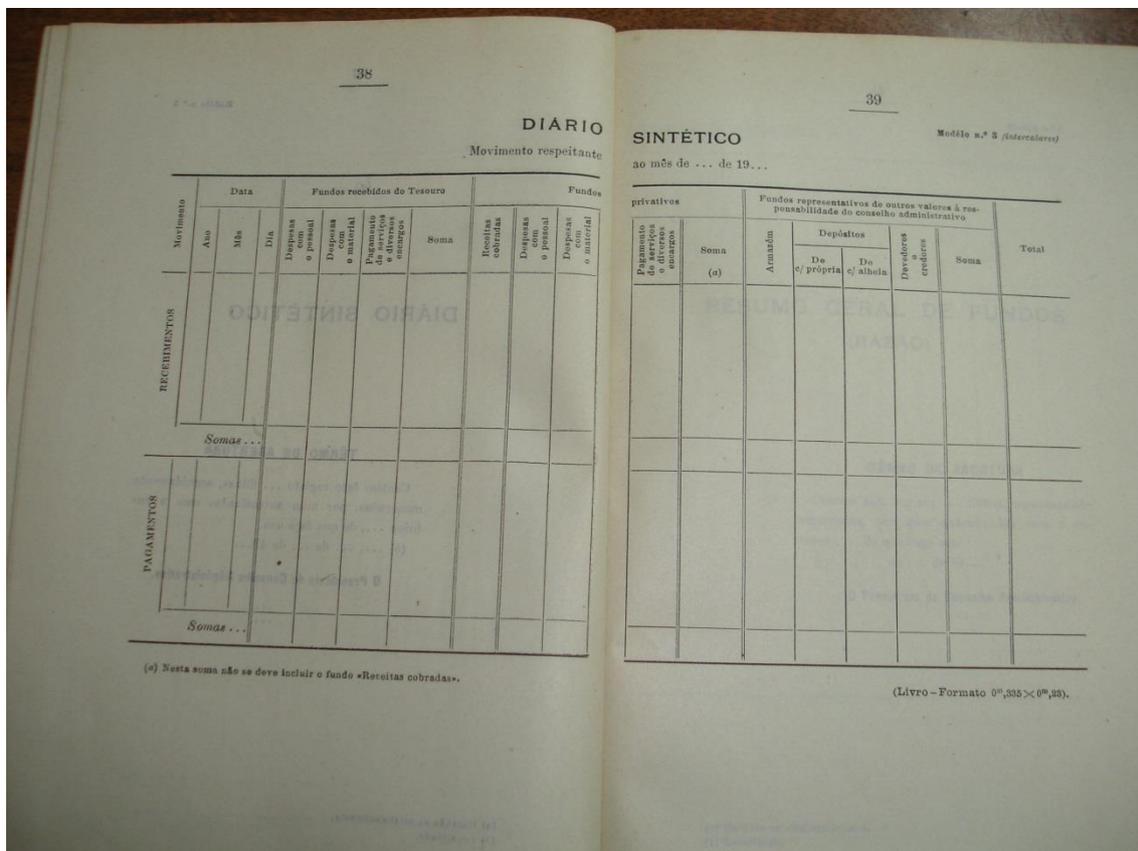
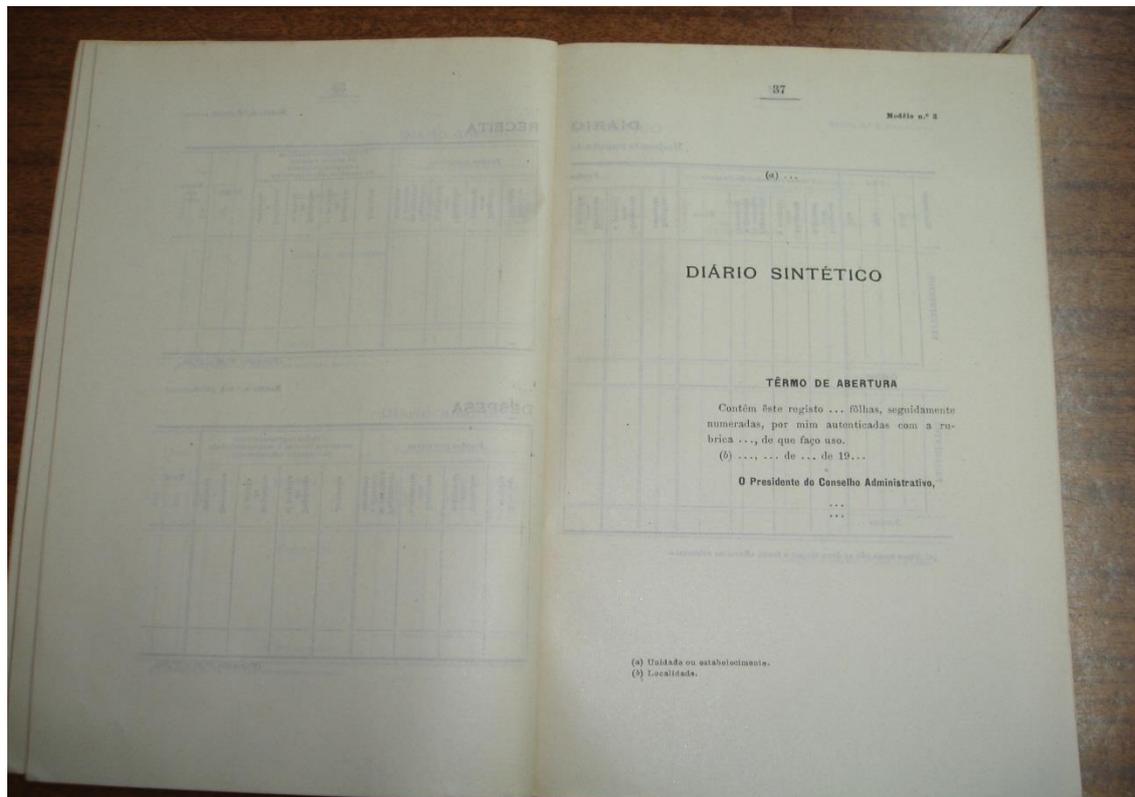
Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1971		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1971
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
			ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO				
			DESPESA EXTRAORDINÁRIA				
13.º			Defesa nacional				
	341.º		Para satisfação de despesas militares em harmonia com compromissos tomados internacionalmente	(1) 225 291 127,540	190 266 880,560	190 266 860,560	20,000
	342.º		Forças militares extraordinárias no ultramar	(2) 7 140 453 597,530	7 132 157 811,520	7 129 932 130,580	2 225 680,510
	343.º		Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica	(3) 2 074 302 000,500	1 958 491 534,540	1 958 491 534,540	0
	344.º		Aquisição de quatro navios escoltadores e de quatro submersíveis:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 46 105	502 500 000,500	470 506 919,540	470 479 805,550	27 113,000
	345.º		Aquisições de corvetas:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 381, de 15 de Dezembro de 1966, e Decreto n.º 48 452, de 25 de Junho de 1968	(4) 155 602 905,500	142 310 418,570	142 310 418,570	0
	346.º		Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, officinais e de armazenamento da marinha de guerra:				
		1)	Para pagamento dos encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 47 742, de 2 de Junho de 1967	135 523 000,500	53 187 228,560	53 187 228,560	0
	347.º		Para despesas com infra-estruturas comuns N. A. T. O.:				
		1)	Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 41 575, de 1 de Abril de 1958	(5) 190 000 000,500	111 484 541,570	111 484 541,570	0
		2)	Despesas de 1.º estabelecimento, manutenção, funcionamento e realização, nos termos do Decreto-Lei n.º 44 894, de 21 de Fevereiro de 1963	47 000 000,500	36 427 606,550	36 427 576,550	30,000
	348.º		Construção de navios-escoltas oceânicos:				
		1)	Para pagamento em conta da participação referida no Decreto n.º 43 398, de 15 de Dezembro de 1960	5 000 000,500	-0-	-0-	0
	349.º		Base Aérea n.º 11:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	38 680 000,500	11 409 273,580	11 344 839,580	64 131,000
		2)	Para pagamento das despesas com a construção do respectivo bairro residencial e aquisição dos terrenos necessários	11 500 000,500	7 139 808,520	7 139 808,520	0
	350.º		Construções militares na península de Tróia:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	6 610 000,500	982 072,500	982 072,500	0
	351.º		Ampliação das instalações das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:				
		1)	Para pagamento das despesas com estas obras	120 000 000,500	973 278,560	973 278,560	0
	352.º		Despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 45 885, de 24 de Agosto de 1964	20 000 000,500	12 797 702,500	12 797 702,500	0
	353.º		Centro de Comunicações de Évora:				
		1)	Para pagamento das despesas com a sua construção	23 430 000,500	-0-	-0-	0
			<i>Soma o capítulo 13.º</i>	10 698 892 629,570	10 128 135 135,570	10 125 817 797,540	2 317 308,000

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1972		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1972
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
16.º			Forças militares extraordinárias no ultramar				
			<i>Despesas correntes</i>				
	537.º		Transferências — Exterior	(26) 633 192 892\$50	633 192 892\$50	633 192 892\$50	—\$—
	538.º		Outras despesas correntes:				
		1	Gastos confidenciais ou reservados	(27) 304 807 107\$50	304 807 107\$50	304 807 107\$50	—\$—
		2	Outras despesas com as forças militares extraordi- nárias no ultramar	(28) 6 734 058 280\$60	6 711 824 964\$10	6 711 824 464\$10	500\$00
			Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica				
			<i>Despesas correntes</i>				
	539.º		Remunerações em numerário	(29) 7 000 000\$00	5 348 921\$90	5 348 921\$90	—\$—
	540.º		Remunerações em espécie	(30) 426 000 000\$00	224 468 005\$80	224 468 005\$80	—\$—
	541.º		Previdência social:				
		1	Abono de família	(31) 350 000\$00	95 870\$00	95 870\$00	—\$—
		2	Outras despesas	(32) 17 500 000\$00	8 395 455\$90	8 395 455\$90	—\$—
	542.º		Compensação de encargos	(33) 11 810 465\$60	4 867 882\$30	4 867 882\$30	—\$—
	543.º		Bens duradouros	(34) 780 000 000\$00	651 520 824\$10	651 520 824\$10	—\$—
	544.º		Bens não duradouros	(35) 333 150 000\$00	294 546 816\$10	294 546 816\$10	—\$—
	545.º		Aquisição de serviços	(36) 290 000 000\$00	191 016 664\$50	191 016 664\$50	—\$—
			Navios escoltadores e submersíveis				
			<i>Despesas correntes</i>				
	546.º		Bens duradouros	480 000 000\$00	473 499 771\$80	473 499 771\$80	—\$—
			Aquisição de corvetas				
			<i>Despesas correntes</i>				
	547.º		Bens duradouros	141 500 000\$00	136 470 225\$00	136 470 225\$00	—\$—
			Reconversão e ampliação das escolas e instalações portuárias, oficinais e de armazenamento da marinha de guerra				
			<i>Despesas correntes</i>				
	548.º		Bens duradouros	(37) 103 848 000\$00	66 886 287\$50	66 886 287\$50	—\$—
			<i>Soma o capítulo 16.º</i>	10 503 240 993\$00	9 883 975 608\$40	9 883 833 142\$40	142 466\$00

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1973		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1973
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
16.º			Forças militares extraordinárias no ultramar				
			<i>Despesas correntes</i>				
	549.º		Remunerações em numerário	(32) 2 931 502 321\$00	2 926 657 632\$80	2 926 657 632\$80	1
	550.º		Remunerações em espécie	(33) 973 155 386\$00	972 919 097\$50	972 919 097\$50	1
	551.º		Previdência social:				
		1	Abono de família	(34) 102 232 600\$00	101 080 810\$00	101 080 810\$00	1
		2	Subvenção de família	(35) 177 515 000\$00	176 737 180\$00	176 737 180\$00	1
		3	Outras despesas	(36) 208 000 000\$00	207 970 887\$40	207 970 887\$40	1
	552.º		Compensação de encargos	(37) 41 623 750\$00	38 845 541\$40	38 845 541\$40	1
	553.º		Bens duradouros	(38) 541 825 685\$00	534 698 862\$90	534 698 862\$90	1
	554.º		Bens não duradouros	(39) 885 489 750\$00	885 443 509\$40	885 443 509\$40	1
	555.º		Aquisição de serviços	(40) 1 186 342 994\$00	1 178 677 706\$00	1 178 677 706\$00	1
	555.º-A		Transferências — Sector público	(41) 157 500 000\$00	157 500 000\$00	157 500 000\$00	1
	556.º		Transferências — Particulares	(42) 7 040 000\$00	7 040 000\$00	7 040 000\$00	1
	557.º		Transferências — Exterior	(43) 900 595 431\$00	900 595 431\$00	900 595 431\$00	1
	558.º		Outras despesas correntes:				
		1	Gastos confidenciais ou reservados	(44) 323 668 768\$00	323 668 768\$00	323 668 768\$00	1
		2	Outras despesas	(45) 1 117 097 000\$00	1 115 680 019\$10	1 115 680 019\$10	1
			Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica				
			<i>Despesas correntes</i>				
	559.º		Remunerações em numerário	(46) 4 651 078\$10	3 938 146\$10	3 938 146\$10	1
	560.º		Remunerações em espécie	(47) 441 531 994\$20	213 190 713\$30	213 190 713\$30	1
	561.º		Previdência social:				
		1	Abono de família	(48) 304 130\$00	38 740\$00	38 740\$00	1
		2	Outras despesas	(49) 14 104 544\$10	2 521 957\$90	2 521 957\$90	1
	562.º		Compensação de encargos	(50) 8 892 583\$30	860 927\$00	860 927\$00	1
	563.º		Bens duradouros	(51) 728 479 175\$90	582 567 389\$70	582 567 389\$70	1
	564.º		Bens não duradouros	(52) 423 603 183\$90	338 235 702\$70	338 235 702\$70	1
	565.º		Aquisição de serviços	(53) 363 983 335\$50	243 758 401\$20	243 758 401\$20	1
			Navios escoltadores e submersíveis				
			<i>Despesas correntes</i>				
	566.º		Bens duradouros	449 000 000\$00	448 630 600\$90	448 630 600\$90	1
			Aquisição de corvetas				
			<i>Despesas correntes</i>				
	567.º		Bens duradouros	138 500 000\$00	133 719 274\$40	133 719 274\$40	1

Capítulos	Artigos	Números	Designação da despesa	Dotações orçamentais	Operações nos meses de Janeiro a Dezembro de 1974		Importâncias por pagar em 31 de Dezembro de 1974
					Autorizações de pagamento expedidas	Pagamentos efectuados	
17.º			Forças militares extraordinárias no ultramar				
			<i>Despesas correntes</i>				
573.º			Remunerações em numerário	(24) 786 429 000\$00	779 916 398\$20	779 639 796\$20	276 602\$00
574.º			Remunerações em espécie	(25) 395 290 000\$00	395 125 235\$20	395 125 235\$20	5
575.º			Previdência social:				
	1		Abono de família	(26) 11 090 000\$00	11 079 200\$00	11 068 960\$00	10 240\$00
	2		Subvenção de família	(27) 235 620 000\$00	235 422 375\$00	235 421 135\$00	1 240\$00
	3		Outras despesas	(28) 69 480 000\$00	68 710 798\$80	68 710 798\$80	5
576.º			Compensação de encargos	(29) 287 795 000\$00	287 679 463\$80	287 676 531\$30	2 912\$50
577.º			Bens duradouros	(30) 1 248 955 543\$20	1 123 891 746\$10	1 123 872 956\$10	18 790\$00
578.º			Bens não duradouros	(31) 602 902 000\$00	599 597 412\$20	599 597 412\$20	5
579.º			Aquisição de serviços	(32) 1 065 262 000\$00	1 065 582 931\$20	1 065 582 596\$20	3 55\$00
579.º-A			Transferências — Sector público	(33) 40 000 000\$00	40 000 000\$00	40 000 000\$00	5
580.º			Transferências — Particulares	(34) 2 455 000\$00	2 425 000\$00	2 425 000\$00	5
581.º			Transferências — Exterior	(35) 6 664 884 000\$00	6 647 016 499\$00	6 647 016 499\$00	5
582.º			Outras despesas correntes:				
	1		Gastos confidenciais ou reservados	(36) 560 379 000\$00	559 256 445\$50	559 256 445\$50	5
	2		Outras despesas	(37) 37 000 000\$00	32 787 723\$10	32 787 617\$10	106\$00
			Reequipamento extraordinário do Exército e da Aeronáutica				
			<i>Despesas correntes</i>				
583.º			Remunerações em numerário	(38) 8 512 932\$00	1 940 147\$00	1 940 147\$00	5
584.º			Remunerações em espécie	(39) 355 341 280\$90	84 384 419\$00	84 384 419\$00	5
585.º			Previdência social:				
	1		Abono de família	(40) 465 390\$00	—\$—	—\$—	5
	2		Outras despesas	(41) 21 582 586\$20	406 611\$00	406 611\$00	5
586.º			Compensação de encargos	(42) 18 031 656\$30	6 541 927\$80	6 541 927\$80	—5
587.º			Bens duradouros	(43) 1 356 231 786\$20	1 330 350 495\$30	1 330 350 495\$30	—5
588.º			Bens não duradouros	(44) 435 367 481\$20	309 540 286\$70	309 540 286\$70	5
589.º			Aquisição de serviços	(45) 470 224 934\$30	309 152 404\$30	309 152 404\$30	—5
			Navios escoltadores e submersíveis				
			<i>Despesas correntes</i>				
590.º			Bens duradouros	303 000 000\$00	269 915 210\$60	269 915 210\$60	5
			Aquisição de corvetas				
			<i>Despesas correntes</i>				
591.º			Bens duradouros	314 500 000\$00	314 361 594\$20	314 361 594\$20	—5

Anexo 4: Modelo de Diário sintético, com termo de abertura (BPB S.C, 223. 7 “V”)



Anexo 5: Solicitação de Verbas - ADN, SGDN, 716.2



- Carta de 07OUT69 dirigida a Sua Excelência o Ministro das Finanças em que se lhe pede (página 3) a quantia de 6 745 000 contos para FMEU em 1970.
- Carta de 04AGO70 em que se pede a Sua Excelência o Ministro das Finanças a abertura do crédito de 945 000 contos para perfazer os 6 745 000 solicitados.
- ⇒ Junta-se, também, a carta de Sua Excelência o Ministro de 12JAN70, onde manifesta a sua apreensão sobre a liquidação dos encargos a suportar por forças extraordinárias em 1970.



Senhor Ministro das Finanças

Excelência

1. No officio confidencial urgentissimo, de Vossa Excelência, nº. 1056, de 14 de Julho último, recomendou-se que era oportuno o Departamento da Defesa Nacional indicar a esse Ministério:

1º. - Importância total necessária para sanear as despesas militares até fim do corrente ano;

2º. - Encargos militares com as Forças Militares Extraordinárias no ano de 1970.

Quanto ao nº. 1º. tive ocasião, no meu officio confidencial nº. 1014/GB, de 1 de Agosto, de informar Vossa Excelência de que, para se entrar em 1970 com as despesas militares sancionadas, será necessário habilitar a Defesa Nacional - conjunto das Forças Armadas - com ----- 1 219 510 contos.

A distribuição dessa importância está prevista como segue:

Exército	666 000 contos
Marinha	50 000 contos
Força Aérea	403 510 contos
Regalias ao pessoal (Decreto-Lei nº. 49 107)	<u>100 000 contos</u>
	1 219 510 contos



2. Para definir o encargo com as Forças Militares Extraordinárias no Ultramar, devo referir que para 1969 foi pedido pelo meu officio nº. 1195, de 24 de Outubro de 1968, a importância de 5 500 000 contos, da qual se excluíram as importâncias para os Planos de Recuperação de 1968 e 1969, e ainda qualquer consequência de agravamento da situação militar no Ultramar.

Entretanto, segundo a comunicação constante do officio nº.1594, de 11 de Novembro de 1968, de Vossa Excelência, a importância mandada inscrever foi de 5 350 000 contos, assim discriminada:

Defesa Nacional	250 000 contos
Exército	3 750 000 contos
Marinha	500 000 contos
Aeronáutica	<u>850 000 contos</u>
	5 350 000 contos

Ora considerando que;

- É necessário ajustar as dotações às despesas reais a efectuar;
- As disposições do Decreto-Lei nº. 49 107 obrigam a aumento de encargos, especialmente quanto ao transporte de famílias e ao aumento de 10% aos militares em comissão;
- Há que incluir 375 000 contos para o Exército como parcela de pagamentos diferidos dos planos de aquisições;
- Houve que reforçar a Guiné no corrente ano, embora com encargos suportados em 1969 por outros meios.

Proponho que seja atribuída à Defesa Nacional, para Forças Mi-



DEFESA



NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

litares Extraordinárias no Ultramar, em 1970, a importância de -----
6 745 000 contos, sensivelmente igual à soma da importância concedida para 1969 com o reforço citado no nº. 1 deste officio.

3. No valor indicado no número anterior não estão incluídos:
- Os saldos dos planos de aquisições de 1968, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 48 368, de 4 de Maio de 1968;
 - Os pagamentos do plano de aquisições de 1969, de harmonia com o Decreto-Lei nº. 48 894, de 24 de Fevereiro de 1969;
 - O possível plano de reequipamento para o ano de 1970.

Muito grato fico a Vossa Excelência pela atenção que lhe merecer este officio, no qual é proposto o que se julga necessário para as nossas Forças Militares Extraordinárias no Ultramar, nas presentes circunstâncias.

Apresento-lhe, Senhor Ministro, os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 7 de Outubro de 1969.

A bem da Nação

O MINISTRO



DEFESA



NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

No. 1161 /AF/70
Pa. 6026/70

Senhor Ministro das Finanças

Excelência

1. Em officios nº. 3313, de 7OUT69 e nº. 40, de 12JAN70, indiquei a Vossa Excelência como valor necessário à cobertura financeira das despesas com Forças Militares Extraordinárias no Ultramar, no ano de 1970, o montante de

6 745 000 contos

com vista a:

- a) - Dotar o Exército com as importâncias indispensáveis à manutenção das suas forças, eliminando os déficits que todos osannos se vêm verificando;
- b) - Aumentar as dotações da Marinha para o nível considerado necessário ao desempenho das suas missões;
- c) - Ajustar as dotações da Força Aérea às necessidades consequentes não só do aumento das suas unidades de voo, como da sua eficiente manutenção e operacionalidade;
- d) - Atribuir à Defesa Nacional as verbas necessárias ao suporte das despesas a liquidar pelo Gabinete, englobando os Orçamentos dos Comandos-Chefes e suprimentos aos Orçamentos Prévativos das Forças Armadas no Ultramar.

2. Em função dos pedidos formulados por cada um dos 3 ramos das Forças Armadas, foram considerados os seguintes números directores:



		<u>Em contos</u>
Exército	4 110 000	
Marinha	725 000	
Força Aérea	<u>1 180 000</u>	6 015 000
Defesa Nacional		
Gabinete	182 100	
Suprimentos aos OP	534 400	
Orçamentos dos CChefes	<u>13 500</u>	<u>730 000</u>
Totalizando		<u>6 745 000</u>

3. Como a dotação inscrita no OGE para Forças Militares Extraordinárias, no valor de 4 milhões de contos, foi acrescida da quantia de 1 800 000 contos através do crédito especial aberto pelo Decreto-Lei nº. 294/70, de 17JUN70, atingiu-se o valor de
5 800 000 contos

na base do qual se tiveram de elaborar os orçamentos de FMEUy para o corrente ano, tendo-se feito, até esta data, a seguinte repartição, com forme despachos oportunamente enviados a esse Ministério:

<u>Defesa Nacional</u>		
Gabinete do MDN	180 540 000\$00	
Comandos-Chefes	13 500 000\$00	
Suprimentos aos OP	534 431 628\$30	
Operação Victor	<u>15 000 000\$00</u>	743 471 628\$30
		3 461 500 000\$00
<u>Exército</u>		600 000 000\$00
<u>Marinha</u>		<u>950 000 000\$00</u>
<u>Força Aérea</u>		5 754 971 628\$30

4. Encontra-se, assim, disponível, para oportuna atribuição, a quantia de

45 028 371\$70



resultante da diferença entre a dotação global obtida (5 800 000 contos) e o montante já distribuído (5 748 471 628,30).

5. A dotação de 3 455 000 contos atribuída ao Exército obrigou aquele Departamento a situar os Orçamentos de Forças Militares Extraordinárias das Regiões Militares de Angola e de Moçambique, para 1970, em valores globais inferiores aos que lhes foram fixados para 1969.

6. E, assim, para um valor pedido, pela RMA, de 1 163 000 contos, apenas foram inscritos 709 506 contos, donde resulta uma insuficiência da ordem dos 453 494 contos.

7. Relativamente à RMN, para um pedido de 770 000 contos, inscreveram-se somente 500 646 contos, pelo que se regista uma insuficiência de 269 354 contos.

8. Este facto foi localmente analisado e confirmado por um delegado deste Departamento que recentemente mandei deslocar a Angola e a Moçambique, sendo deveras preocupante a falta de meios de pagamento necessários às liquidações das despesas com as Forças Terrestres, em consequência das dotações dos seus Orçamentos de Forças Extraordinárias se não se contrarem ajustadas aos encargos com os efectivos destacados em cada uma das Províncias.

9. Considerando, por outro lado, a conveniência de, igualmente, ajustar os orçamentos da Marinha e da Força Aérea às suas reais necessidades, ponho o assunto à consideração de Vossa Excelência, numa base de concreta justificação do pedido de atribuição dos 6 745 000 contos, que, oportunamente, tive ocasião de formular.

Aceito, Senhor Ministro, os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, -4. AGO. 1970

O MINISTRO



Senhor Ministro das Finanças

Excelência

1. No Orçamento Geral do Estado, para 1970, figuram na "Despesa Extraordinária com Defesa Nacional" as seguintes duas rubricas:

1). b) Forças Militares Extraordinárias no Ultramar 4 000 000 contos

1). c) Reequipamento Extraordinário do Exército e da Aeronáutica 1 000 000 contos

2. Quanto à primeira rubrica, foi por Vossa Excelência afirmado em Conselho de Ministros que a mesma constituía uma inscrição orçamental, que seria reforçada durante o ano, prevendo-se a possibilidade de tal reforço atingir 1 800 000 contos, portanto cerca de 10% mais do que a dotação de 1969.

Mais afirmou Vossa Excelência que nesse reforço não se incluíam "atrasados do Ministério do Exército", que ainda somam alguns centos de milhar de contos.

Ora eu peço a Vossa Excelência para cobertura das despesas extraordinárias em 1970 a importância de 6 745 000 contos. Se se atender a que em 1969 as dotações foram:

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

DEFESA NACIONAL

2.



GABINETE DO MINISTRO

Dotação inicial (Orçamento Geral do Estado) ..	4 000 000 contos
Reforços:	
(Decreto-Lei nº. 49 177, de 30JUL69)	1 350 000 contos
(Decreto-Lei nº. 49 456, de 17DEZ69)	600 000 contos
(Decreto-Lei nº. 49 375, de 5NOV69)	130 000 contos
FDMU (comparticipação para cobertura de despesas com reforços para o GTI da Guiné em 1969)	<u>200 000 contos</u>
	6 280 000 contos

e que o Ministério do Exército tem o encargo em 1970 de 375 mil contos de pagamentos diferidos, além dos atrasados já indicados, e aumentos de vencimentos compreenderá Vossa Excelência a minha preocupação quanto à cobertura dos encargos extraordinários para 1970.

Não deverão incluir-se os 375 000 contos diferidos nos reforços previstos por Vossa Excelência? Serão considerados com igual tratamento de que os "atrasados"? E os 130 000 contos para helicópteros que caem em 1970 serão também excluídos daqueles reforços?

Muito grato fico a Vossa Excelência se me puder elucidar, pelo menos quanto à ideia geral, para conveniente administração da despesa na parte que compete a este Departamento.

3. Quanto à rubrica 1). c) relativa a "Reequipamento Extraordinário do Exército e da Aeronáutica", a que foi consignado 1 milhão de contos, tal importância é a que cabe a 1970 quanto ao pagamento do Plano de Reequipamento de 1969, a pagar nos 2 anos seguintes. Pareceu-me, no entanto, que o Ministério das Finanças não estaria a contar com novo Plano em 1970, mas como tive ocasião de o dizer a Vossa Excelência, e de o declarar em Conselho de Ministros, o Exército propôs um plano de aquisi-

CONFIDENCIAL



3.

ções da ordem de 3 milhões e meio de contos, e a Aeronáutica cerca de 1 milhão de contos. Mesmo que se reduza o Plano para 2 milhões de contos, não há dúvida de que é uma verba vultosa, e que é necessária, por quanto se não refere a manutenção mas sim ao material que constantemente tem de ser renovado e substituído.

Presumo que em próximo Conselho Superior de Defesa Nacional terá de ser debatido este assunto, dada a sua importância e as dificuldades que Vossa Excelência tem, e eu compreendo.

4. O que acabo de expor corresponde à confirmação para Vossa Excelência do que verbalmente lhe expus em Conselho de Ministros. Terá que por uma acção de conjunto se resolver, mas não quis deixar, logo no princípio do ano, de apresentar o assunto na sua real proporção, para ulterior e oportuna consideração.

Aceite, Senhor Ministro, os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 12. JAN. 1970

O MINISTRO

ass) H. de S. Viana Rebelo

CONFIDENCIAL

Anexo 6: Projeto de Orçamento para 1972

Comando Chefe de Moçambique – Nampula – ADN, SGDN, 756.3

				ORIGINAL				
				COMANDO-CHEFE DE MOÇAMBIQUE				
				PROJECTO DO ORÇAMENTO PARA 1972				
				ORÇAMENTO DE 1971			ORÇAMENTO	
CAPÍTULO	ARTIGO	SUBARTIGO	ALÍNEA	DESIGNAÇÃO	INICIAL	REFORÇO E TRANSFERÊNCIAS	SOMA	PARA 1972
				DESPESAS COM O MATERIAL				
				- Aquisições de utilização permanente				
	1			Semoventes - Veículos com motor	190.000\$00	- 121.363\$00	68.637\$00	350.000\$00
	2			Móveis	500.000\$00	- 75.000\$00	425.000\$00	500.000\$00
				CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO				
	1			Móveis				
				Instalações e habitações	50.000\$00		50.000\$00	200.000\$00
	2			Semoventes				
				Veículos com motor				
				Combustíveis e lubrificantes	300.000\$00		300.000\$00	300.000\$00
				Reparações e sobresselentes	150.000\$00	+ 63.363\$00	213.363\$00	250.000\$00
	3			Móveis	40.000\$00		40.000\$00	150.000\$00
				MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE				
	1			Impressos	120.000\$00		120.000\$00	120.000\$00
	2			Expediente e diverso material não especificado	250.000\$00		250.000\$00	250.000\$00
				PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS				
				DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFORTO				
	1			Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	120.000\$00		120.000\$00	120.000\$00
				DESPESAS DE COMUNICAÇÕES				
	1			Correios e Telégrafos	80.000\$00		80.000\$00	100.000\$00
	2			Telefones	60.000\$00	+ 20.000\$00	80.000\$00	120.000\$00
	3			Transportes	360.000\$00	+ 100.000\$00	460.000\$00	460.000\$00
				ENCARGOS COM INSTALAÇÕES				
	1			Rendas de prédios rústicos e urbanos	468.000\$00	- 72.000\$00	396.000\$00	468.000\$00
				ENCARGOS ADMINISTRATIVOS				
	1			Pagamento de serviços e encargos não especificados	10.000\$00		10.000\$00	10.000\$00
				OUTROS ENCARGOS				
	1			Gastos confidenciais e reservados	200.000\$00	+ 50.000\$00	250.000\$00	500.000\$00

				MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE				
	1			Impressos	120.000\$00		120.000\$00	120.000\$00
	2			Expediente e diverso material não especificado	250.000\$00		250.000\$00	250.000\$00
				PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS				
				DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFORTO				
	1			Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	120.000\$00		120.000\$00	120.000\$00
				DESPESAS DE COMUNICAÇÕES				
	1			Correios e Telégrafos	80.000\$00		80.000\$00	100.000\$00
	2			Telefones	60.000\$00	+ 20.000\$00	80.000\$00	120.000\$00
	3			Transportes	360.000\$00	+ 100.000\$00	460.000\$00	460.000\$00
				ENCARGOS COM INSTALAÇÕES				
	1			Rendas de prédios rústicos e urbanos	468.000\$00	- 72.000\$00	396.000\$00	468.000\$00
				ENCARGOS ADMINISTRATIVOS				
	1			Pagamento de serviços e encargos não especificados	10.000\$00		10.000\$00	10.000\$00
				OUTROS ENCARGOS				
	1			Gastos confidenciais e reservados	200.000\$00	+ 50.000\$00	250.000\$00	500.000\$00
	2			Prêmios e condecorações	17.000\$00		17.000\$00	52.000\$00
	3			Despesas de representação	185.000\$00	+ 35.000\$00	220.000\$00	300.000\$00
				SOMAS.....	3.100.000\$00	+ 268.363\$00 - 268.363\$00	3.100.000\$00	4.250.000\$00

Nampula, 29 de Setembro de 1971

CHEFE DO ESTADO MAIOR,

Henrique Troni

Henrique Troni
Brigadeiro P11-Av.

Anexo 7: Orçamento Privativo das Forças Terrestres Ultramarinas – Moçambique 1971:
 Documentos de Prestação de contas – ADN, SGDN, 738



REGIÃO MILITAR
 DE MOÇAMBIQUE
 CHEFE DO SERVIÇO CONT. E ADMINISTRAÇÃO
 SECÇÃO DE ORÇAMENTO



REGIÃO MILITAR DE MOÇAMBIQUE

N.º 030718 P.º K-I-R.º 00.00.03 / 01.00.03 - 8. MAR 1974

NAMPULA de de 19...

Ao Sr. Chefe do S.A.F. - Secretariado Geral da Defesa Nacional - LISBOA

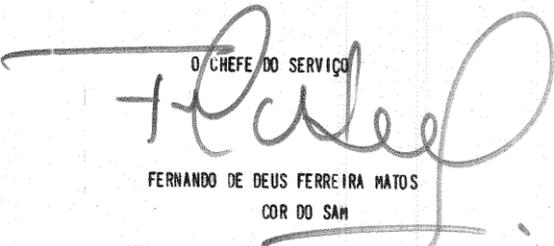
Assunto: OPFTU/71 - PRESTAÇÃO DE CONTAS P.º 6009/71

Ref.º

Junto envio a V.Ex.ª, o processo de prestação de contas do OPFTU do ano de 1971 constituído por:

- C/C das receitas e despesas liquidadas
- Mapa do desenvolvimento da despesa,-

O CHEFE DO SERVIÇO



FERNANDO DE DEUS FERREIRA MATOS
 COR DO SAM

RECEBIMOS

15/ MAR. 1974

6009/71 1000

REGIÃO MILITAR DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO GERAL

DEFESA

Entrada n.º 5342

14 MAR 1974

SAF e/ou...

04/16

Ref. 70/DV-DBI

REGIÃO MILITAR DE MOÇAMBIQUE
 QUARTEL GENERAL
 CHEFIA DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO
 SECÇÃO DE ORÇAMENTO
 O.P.F.P.U-71



V I S T O
 O COMANDANTE MILITAR

[Handwritten signature]

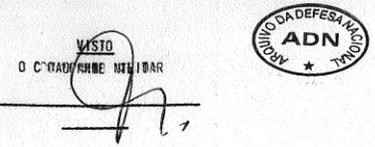
MAPA DEMONSTRATIVO DA DESPESA PROCESSADA E LIQUIDADADA NO ANO DE 1971 EM CONTA DO OPFTU

RECEITA		MÊS	DESPESA
A - CAP. 8ª ARTª 2765			
- Contribuição da Província	285.768.876\$00	JANEIRO	34.549.154\$80
B - CAP. 8ª ARTª 2766		FEVEREIRO	34.661.159\$40
- Contribuição dos Serviços Autónomos	233.631.124\$00	MARÇO	61.307.482\$80
C - CAP. 8ª ARTª 2767		ABRIL	60.168.157\$80
- Selo da Defesa Nacional	77.600.000\$00	MAIO	48.289.699\$40
D - CAP. 8ª ARTª 2768		JUNHO	57.572.377\$80
- FIMU	93.130.000\$00	JULHO	61.899.145\$00
E - CONTRIB. dos C.F. BEIRA		AGOSTO	56.481.726\$25
- Entregas	22.000.000\$00	SETEMBRO	56.986.717\$10
F - SUPRIMENTO DA METRÓPOLE		OUTUBRO	68.074.989\$55
- Recebido do SGM	67.109.133\$90	NOVEMBRO	57.232.003\$60
G - CRÉDITO ESPECIAL		DEZEMBRO	426.033.415\$70
- Recebido da D.S.F. MOÇ.	50.000.000\$00		1.023.256.229\$40
H - CRÉDITO PELA PORT. 416 - 71			
I - - B.O. nº 97/71	7.951.421\$40		
I - CRÉDITO PELA PORTARIA 337 - 71			
- B.O. nº 91/71	33.238.687\$30		
	<u>870.429.242\$60</u>	SOMA	<u>1.023.256.229\$40</u>
		- Importância absorvida por ultrapassar a dotação orçamental, cujo montante é transferido para o OPFMEU, onde se verificará o défice anual total	<u>152.826.986\$80</u>
		- Importância processada e liquidada	<u>870.429.242\$60</u>

NIMMU A, 05 de Março de 1974

[Handwritten signature]
 O CHEFE DO SERVIÇO
 FERNANDO DE DEUS FERREIRA MEOS
 COR. DO SAM

REGIÃO MILITAR DE MOCAMBIQUE
QUARTEL GENERAL
CHEFIA DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO



ANO 1971

DESENVOLVIMENTO DA DESPESA PROCESSADA E LIQUIDADA ÀS UNIDADES DA RMM

	VERBAS ORÇ- MEITADAS	CSCA (S.ADM.)	DELEG.1	DELEG.2	DELEG.3	ADM	BT.2	BHM	BID	BIM-LM	DBI	HM-LM	EAMM	BENG.2	DELEG.4	TOTAL L.Ç.	IMP. ABATI- DAS POR EX- CEDEREM A DOTAÇÃO	
- PESSOAL -																		
- VENCIMENTOS PESSOAL QUADROS	31400000000	31399239000			7610000											31400000000	3262548500	
- VENCIMENTO PESSOAL CIV. CONT	10000000000			123649000				388126900	158965700	162000000	297919000	194810000			2640694000	10000000000	2837606000	
- AL. Q. O.																		
- VENCIM. PESSOAL CIVIL ASS.	25000000000	672433000	1230571700		961724000	278967500	2000000		155400000	162000000	171579200	171579200	268042000	329160000	942414000	25000000000	2658365000	
- GRATIFICAÇÕES	80000000000	700000000	120000000	1012437000	915018000	1425201000	245430000	430571500	218281500	825400000	158400000	554000000		334775000	7197000	80000000000	868886000	
- SUBVENÇÃO CAMPANHA	18000000000	18000000000														18000000000	7347687000	
- GRATIF. DE ISOLAMENTO	15000000000	15000000000														15000000000		
- AJUDAS DE CUSTO	10000000000	9989788000	8940000												1272000	10000000000		
- ALIMENTAÇÃO	95000000000	6218648000	8025088000	6677752000	6962997000					173711000	784214000	5283705000	957000		4905080000	95000000000	38917989000	
- FARD. RESG. E CALÇADO	25000000000															25000000000	141354000	
- SUB RENDA DE CASA	40000000000	39790000000														40000000000	3673596000	
- SUBV. DE FAMÍLIA	10000000000	10000000000														10000000000		
- MATERIAL -																		
- CONST. E OBRAS NOVAS	25345319000	5281519000				19939734000										25345319000		
- AQUISIÇÃO DE MOVÉIS	12048644000	8455932000	641843000		234960000			673192000	2990000	18385000	1782732000	124066000	36926000		178712000	12048644000		
- AQUISIÇÃO DE MOVIMENTOS	628758000				800000000			620758000								628758000	140775000	
- AQ. MAT. DEF. SEG. PÚBLICA	22500000000	158940000														22500000000		
- CONSERV. MOVÉIS	51500000000	362340000	476630000	313425000	1133525000	2848461000		109509000		2331000					97275000	51500000000		
- MOVIMENTOS ALIMENTAÇÃO	65000000000	295500000	17914000	17536000				241825000							99897000	22500000000		
- MOVIMENTOS CURAT. MEDICAM.	50000000000		120040000		19170000											50000000000	330054000	
- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFIC.	150000000000	14969170000	555000													150000000000	34357000	
- REP. E SOBRESS.	251300000000	159166000	883138000	783435000	540040000	168473000		44988000	21016667000	24114000	209551000				616000000	150000000000		
- CONSERVAÇÃO MOVÉIS	205000000000	149240000	219400000					374923000	67194000	780591000	28538000					205000000000	10060117000	
- CONSERV. MAT. DEF. S. PÚBLICA	100000000000	15772000	19658000					716720000								100000000000	47224000	
- MATERIAS PRIMAS	165000000000	549418000	451678000					910000000								165000000000		
- IMPRESSOS	150000000000	25365000	589000000													150000000000		
- EXPEDIENTE	830000000000	268456000	2461069000	637904000	799079000	990430000	597030000	322035000	284588000	195662000	1396423000	709339000	173748000	169976000	29131000	830000000000	2228744000	
- P. S. D. E. -																		
- SERVIÇOS CLÍNICOS E HOSP.	170000000000	14980888000	77922000	120000000	939440000	5000000		284000								170000000000	4556801000	
- LUZ, ÁGUA, GÁS, LAV. LIMP.	900000000000	1968076000	539978000	1328204000	940970000	807779000		503900000	191326000	572186000	1178858000	1832686000	829347000	179996000	23745000	900000000000	2918718000	
- CORREIOS E TELEGRAFOS	165000000000	467703000	690496000	75372000	833540000	68024000		9682000	4818000	2242000	2028000	36838000	7200000		1176000	165000000000		
- TELEFONES	1090000000000	145765000	346220000	595850000	103432000	135494000		41987000	21547000	119900000	39321000	21181000	3563000	34134000		1090000000000		
- TRANSPORTES	5000000000000	2628168000	23180908000	1028484000	1305457000	9260000										5000000000000	37432379000	
- RENDAS PRÉDIOS R. URBANOS	9050000000000	695105000	1727550000	2937729000	2018550000	300000000										9050000000000		
- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	51241000	1711000	35881000					1754000								51241000		
- PRÊMIOS TRANSF. FUNDOS	3000000000000	236144000	14152000	13845000	5419000	6780000		2330000	3028000	1925000	4120000	1864000	746000	399000		3000000000000		
- SUB. PARA FUNERAIS	2000000000000		442000000	100000000				1360000								2000000000000		
- PAG. SERV. ENC. N. ESP.	7500000000000	886657000	5480255000	3905000000	1909600000	85049000		3450000	212401000	720000000						7500000000000		
- FORÇA MOTRIZ	18400000000000	218069000	5249260000	1445460000	1601660000	936690000		1383340000	1243490000	1045540000	66422000	8826000				18400000000000		
- GASTOS CONT. RESERVADOS	30000000000000	1660000	2998330000													30000000000000		
- SERV. RELIGIOSOS	100000000000000		1000000000													100000000000000		
- PRÊMIOS E CONDECOORAÇÕES	1000000000000000		2200000000					780000000								1000000000000000		
- ABONO DE FAMÍLIA	16000000000000000	13481875000	4482000000	3600000000	7620000000	2877250000		5265750000	7161250000	2880000000	1590000000	1407000000				16000000000000000	2734350000	
- ANOS ECONÔMICOS FIMDOS	52055278000000000	27488331000	8028840000	8276200000	24477750000	9148712000		6363440000	15363270000	1017690000	3936780000	1019520000	30520000			52055278000000000		
- F. D. M. U.	931300000000000000															931300000000000000		
- PREPARAÇÃO M. P. INC. PROV.	9000000000000000000	7836070000	24152000													9000000000000000000	5644805000	
	870429242000	618424001940	62180016800	16973170000	30617723000	39378295000	2823928000	3365725000	774487000	2949500000	9370718000	2124904000	1087290000	971126000	32287030000	870429242000	152826180000	

NAMPULA, 7 de Março de 1973

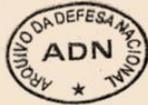
O CHEFE DO SERVIÇO
FERNANDO DE DEUS FERREIRA MATOS
COR DO SAM

Anexo 8: Armas não Convencionais – ADN, SGDN, 5702.1

Documentação relativa à utilização de napalm nas províncias ultramarinas, de Angola, Guiné e Moçambique, alguns documentos com a classificação inicial de muito secretos (atualmente desclassificados). Devido à sua classificação, eram objeto de um controlo elevado, conforme se pode comprovar através de um exemplar em anexo com a denominação de “Folha de controlo de documentos muito secretos” neste caso com a numeração de 1/73, presume-se que esta seria a primeira folha de controle de documentos secretos em relação ao ano de 1973. Apesar de estarmos em presença de um documento simples, este é no entanto bastante rico em pormenores incluindo por exemplo a data de destruição dos documentos secretos ...

Inclui também um exemplar de fatura da Sociedade Portuguesa de Explosivos emitida em nome da direção do serviço de material do ministério do exército relativa à aquisição de napalm para o fabrico de bombas.

DESCLASSIFICADO



PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE
COMANDO-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS

MUITO SECRETO

E M B F A Gab

Recebido em 1974/273

P.º 2034 N.º 1697

4ABR73

Nota nº 2064/CC

Proc. LG-06612

Ao
Chefe do Estado-Maior General
das Forças Armadas

L I S B O A

Assunto: NAPALM E OUTRAS ARMAS INCENDIARIAS
Refª. S/nota nº 06731/GC - Proc. 2034 de 08MAR73.

1. Relativamente ao assunto da nota em referência, informa-se que desde 1968 até fins de Fevereiro de 1973 foram lançados por meios aéreos na 3ª RA os seguintes tipos de bombas Napalm e granadas incendiárias M/64:

	BOMBAS		GRANADAS INC.M/64 (a)
	80KG/100 LTS	300KG/350 LTS	
1968	889	126	-
1969	764	100	-
1970	290	-	982
1971	357	312	280
1972	514	282	480
1973 até 15MAR	26	-	-
TOTAIS	2840	820	1742

(a) Podem ser lançadas por meios terrestres e aéreos

MUITO SECRETO

2840 160
44 47,
2

820 160
22 13
40

1742 160
54 29
0

DESCLASSIFICADO

PROVÍNCIA DE MOÇAMBIQUE
COMANDO-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS



MUITO SECRETO

2. As referidas munições têm sido utilizadas contra bases e acampamentos de guerrilheiros

O COMANDANTE-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS
EM MOÇAMBIQUE

KAULZA DE ABRIAGA
GENERAL

MUITO SECRETO

COMANDO-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS
DA GUINÉ

MUITO SECRETO
DESCCLASSIFICADO



5a

CHEFE DO ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

S.G.D.N.

EMGFA	Gab
Recebido em 26 MAR 73	
P.º 2034	N.º 1625

LISBOA

ASSUNTO: NAPALM E OUTRAS ARMAS INCENDIÁRIAS

REFERÊNCIA: V/Ofício Nº 06731/GC - Pº 2034 - MUITO SECRETO -
- 08Mar73

Em resposta ao ofício em referência informa-se:

1. No T.O. da GUINÉ é utilizado armamento aéreo com NAPALM e fósforo dos seguintes tipos:

- Bomba incendiária 300 Kg/350L
- Bomba incendiária 80 Kg/100L
- Granada incendiária M/64

2. Este armamento é utilizado pela Força Aérea, em especial durante a época seca:

- com vista à destruição pelo fogo de acampamentos camuflados, In ou suspeitos;
- contra locais ocupados ou de presença provável de forças In.

Em qualquer dos casos, procede-se sempre ao estudo e referência dos prováveis objectivos, a fim de se evitar na medida do possível que as populações sejam afectadas pelo emprego deste armamento aéreo.

3. A título complementar, esclarece-se que o citado armamento tem as seguintes vantagens operacionais:

- durante a época seca é o armamento mais eficiente para a destruição de acampamentos;

MUITO SECRETO

- actua contra pessoal abrigado em valas a descoberto, o que não acontece com as bombas explosivas;
- é de grande efeito psicológico;
- a técnica de largada é fácil e a precisão é boa;
- é de utilização económica.

4. O consumo médio anual no T.O. da GUINÉ é o seguinte:

Bombas incendiárias 300 Kg/350L	501
Bombas incendiárias 80 Kg/100L	864
Granadas incendiárias M/64	3280

5. Julga-se que as vantagens de natureza operacional superam largamente os eventuais inconvenientes de ordem política.

O Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné



ANTÓNIO SEBASTIÃO RIBEIRO DE SPÍNOLA
GENERAL

501 $\frac{112}{21}$ 41,1..

864 $\frac{112}{024}$ 72

QG/CCFAG/17Mar73
Nº 10046/C
Pº 3904
17Mar73

3280 $\frac{112}{088}$ 273,1..
040

MUITO URGENTE

MUITO SECRETO

DESCLASSIFICADO

REPÚBLICA PORTUGUESA
ESTADO DE ANGOLA

12a

Exemplar nº 1

13

COMANDO - CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS EM ANGOLA

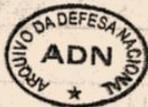
QUARTEL-GENERAL

NOTA N.º 512 RO

3ª REPARTIÇÃO

P.º 340.0

Luanda, 25. ABR. 1973



PARA: CEMGFA

EMGFA Gab
Recebido em 4/7/73
P.º 2034 N.º 1705

QUARTEL-GENERAL ASSUNTO: NAPALM E OUTRAS ARMAS INCENDIÁRIAS
REFERÊNCIA: Nota nº 06731/GC, de 08Mar73, do SCDN

Sobre o assunto em epígrafe e conforme solicitado na Nota em referência, informa-se o seguinte:

1. Tem sido feito uso muito restrito de NAPALM, na medida em que este tipo de munição é muito pouco eficaz contra os objectivos existentes no TO de ANGOLA.
2. Por se tratar do único tipo de bombas cujo lançamento não tem limitações de carácter meteorológico, o seu emprego tem sido praticamente reservado às situações em que, por carência de "tectos", se torna proibitivo o uso de outras bombas.

O CMDT-CHEFE DAS FAA

Joaquim da Luz Cunha

JOAQUIM DA LUZ CUNHA
GENERAL

Distribuição:

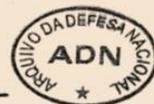
- Exemplar nº 1 - CEMGFA
2 - Arquivo
3 - Copiador
4 -- CEM - a destruir

Op5/S11
24Abr73

MUITO SECRETO

DESCLASSIFICADO

415/73/CP



FOLHA DE CONTROLO DE DOCUMENTOS MUITO SECRETOS Nº 1/73

IDENTIFICAÇÃO

1. Data de entrada	2. Arquivado em	3. Número de exemplares 1 de 2 folhas	4. Nº do exemplar	5. Origem CEFA M
6. Assunto ou título (não classificado)		7. Nº ou código de identificação 2064/EE P. LG-06-18		8. Data 05 ABR 73

REPRODUÇÃO

9. Data	10. Entidade que autorizou ou ordenou	11. Processo de reprodução	12. Nº de exemplares	13. Nº ou código de identificação
---------	---------------------------------------	----------------------------	----------------------	-----------------------------------

CONHECIMENTO

14. (Posto, nome e situação)	(Data)
GENERAL KAULZA DE ARRIAGA	04/ABR/73
TENENTE CORONEL JOSÉ DA SILVA CARBOSO	04/ABR/73
CAPITÃO JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA PINTO	04/ABR/73
SECRETARIA DO COMANDANTE-CHEFE	04/ABR/73
COMANDANTE SOUSA UVA	18. ABR. 1973
ALF. TRAVASSOS	18. ABR. 1973
CORONEL JORGE VICENTE	23. ABR. 1973
GENERAL COSTA GOMES	23. ABR. 1973
	"
	"
	"
	"
	"
	"
	"
	"

TRANSMISSÃO (original ou cópia)

15. Data	16. Nº de exemplares	17. Destinatário	18. Entidade que autorizou ou ordenou	19. Nº ou data do certificado de transferência
05 ABR 73	1 de 2 folhas	CHEFE DO ESTADO MAIOR GENERAL JOSÉ DA SILVA CARBOSO	TEM. CORONEL	392 10/73

DESTRUIÇÃO

20. Nº de exemplares	21. Origem do certificado	22. Data da destruição	23. Nº do certificado

Este documento quando separado do seu anexo é considerado



S.R.
 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DIRECÇÃO DO SERVIÇO DE MATERIAL
 COMPAE/DSM

CREEFA
 Ao OA/SGDN para liquidação
 31.5.73
 a) _____

AO SR. PRESIDENTE DA CREEFA
 Av. Infante Santo, 42-5º
 LISBOA-3

/AC

Pº. 245.030/15.1.70

PLANO DE AQUISIÇÕES

ANO - 1970

ASSUNTO: - REMESSA DE FACTURAS

ÚLTIMA

REFERª.: -Ofício nº. 2686/AF/71 - Pº. 6122/24/DSM/70 de 22NOV71 da CREEFA

Depois de devidamente conferida, junto envio a V.Exª. a factura nº. 2641/73 , em duplicado, de 10MAI73 , da importância de Escudos: 308.160\$00 (trezentos e oito mil cento e sessenta escudos) da Firma "SPEL"

relativa ao fornecimento autorizado pelo ~~ofício~~ de referência, cujos artigos foram recebidos em boas condições conforme declaração exarada por esta Comissão na citada factura.

O PRESIDENTE DA COMPAE/DSM1

SL/CE

SGDN
 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CREEFA
 Recebido em 30. MAI 1973
 P. 6122/24/DSM.º 4088
 70

LUIS BORGES RAMOS
 COR. ENGª. DO SM



DUPLICADO

SOCIEDADE PORTUGUESA DE EXPLOSIVOS, L.^{DA}

SEDE - AVENIDA INFANTE SANTO, 76-5.º - LISBOA-3



TELS. {
 673007 END. TELEG. SPEL-LISBOA
 673008 TELEX 1398 *SPELEX P
 673009 APARTADO 2055
 673093
 673161

FÁBRICAS:
 PINHEIRO DA CRUZ ST.^A MARTA DE CORROIOS
 TELEFS. + 249 25 55
 QUINTA CABO DA MARINHA - AMORA
 TELEF. 221 00 10

N/ N.º REGISTO 7895
 V/ N.º REGISTO
 CÓDIGOS { RIBEIRO A. B. C. S.^A ED.
 BENTLEY'S PETERSON

Santa Marta de Corroios, 10 de Maio de 1973

Factura N.º 2641/73

O Ex.^{mo} Sr. e, Direcção do Serviço de Material
 Ministério do Exército Lisboa 1

DEVE

V/ Requisição... NR. 45ACL/71 de 28/Out/71

N/ N.º

N/ Guia de Remessa N.º 2667/73 147A15825

NRA. 112/0159/370

2.400	Quilos de Napalm - óleo Gelatinizador Incendiário	120\$00	288.000\$00
	I.T. de 7%		20.160\$00
			308.160\$00
			S.E.&.O.

capitulos obis...
LOTES SPE - 1 - 01/72



DUPLICADO



SOCIEDADE PORTUGUESA DE EXPLOSIVOS, L.ª

SEDE - AVENIDA INFANTE SANTO, 78-2.º - LISBOA-3

VI N.º REGISTO 7888
VI N.º REGISTO
CÓDIGOS } RIBEIRO A. B. C. S.ª, ED.
} BENTLEY'S PETERSON

FÁBRICAS:
PINHEIRO DA CRUZ, S.T.A. MARRATA DE CORROIOS
TELÉF. 249 22 22
QUINTA CABO DA MARINHA - AMORA
TELÉF. 221 00 10

67307 END. TELÉF. SHEL-LISBOA
67308 TRÉFEX 1988
67309 TRÉFEX 1988
67300 APARTADO 2022
67301

Factura N.º 2841/73

Santa Maria de Corroios, 18 de Maio de 1973

O Ex.º Sr. e, Director do Serviço de Material
Ministério do Exército
Lisboa I

DEVE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA:

N.º 2686/AF/1
P.º N.º 6122/24/DSM/A

Confirmamos que foram necessários artigos mencionados na presente factura, sob as condições de ser liquidada. O atestado verificado na entrega do material foi homologado pela CREFA (V/ ofício n.º 3260/AF/1 de 11/8/72)

Em 28/5/73

A COMP.ª/DSM

288.000000	120000	3.400
20.100000		
308.100000		
2.E.L.0.		

